ANNO LVII NUMERO 238 — QUARTA FEIRA 19 DE OUTUBRO DE 1881

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso. $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por tres mezes adiantados. . . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$250
Por um anno idem. . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Pelo cabo submarino)

LONDRES, 17 de outubro.

— **Acabam de dar-se graves desordens em Limerick (Irlanda).**

Ha infelizmente ainda a lamentar, tanto da parte da policia, como da dos turbulentos, alguns mortos e varios feridos.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 17 de outubro de 1881.

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE OUTUBRO DE 1881

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o collector das rendas provinciaes do municipio de Tacaratú, Antonio Joaquim Ferreira Leitinho, e tendo em vista a informação do inspector do Thesouro, de 21 de setembro ultimo, n. 243, resolve conceder-lhe 4 mezes de licença, na conformidade do § unico art. 20 do regulamento de 7 de julho de 1879, afim de tratar de sua saúde onde lhe convier.

— O presidente da provincia resolve promover o bacharel Eugenio de Athayde Lobo Moscoso, 1º official da 4ª secção da Secretaria da Presidencia, ao cargo de chefe da 2ª secção da mesma Secretaria.

— O presidente da provincia resolve promover o 2º official da 4ª secção da Secretaria da Presidencia, Antonio Gomes Leal, ao cargo de 1º official da mesma secção.

— O presidente da provincia resolve promover o 3º official da 1ª secção da Secretaria da Presidencia, Christovão Breckenfeld Vieira da Silva, ao cargo de 2º official da 4ª secção da mesma Secretaria.

— O presidente da provincia resolve nomear José Raymundo Ferreira de Araujo Saldanha 3º official da 1ª secção da Secretaria da Presidencia.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu a professora Francisca Maria da Annunciação, e tendo em vista a informação n. 368, de 4 do corrente mez, do inspector geral da Instrucção Publica, resolve, de conformidade com o disposto no art. 180 do regulamento de 7 de abril de 1879, remover a peticionaria da 2ª cadeira de ensino primario do sexo feminino da cidade da Escada para a 2ª de igual entrancia e sexo da freguezia de Nossa Senhora da Paz de Afogados.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu a professora Leoncia de Luna Freire, e tendo em vista a informação n. 368, de 4 do corrente mez, do inspector geral da Instrucção Publica, resolve, de conformidade com o disposto no art. 180 do regulamento de 7 de abril de 1879, remover a peticionaria da 2ª cadeira do sexo feminino, de 2ª entrancia, da cidade da Victoria para a 2ª de igual entrancia e sexo na da Escada.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, contida em officio n. 1,312, de hontem datado, resolve exonerar o tenente Joaquim Felix Bezerra Cavalcante do cargo de delegado de policia do termo de Ouricury, visto ter se retirado daquelle termo, e nomear para substituil-o o actual commandante do destacamento alferes Sebastião Floro do Rego.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Francisco Joaquim de Souza, secretario do Arsenal de Guerra, e tendo em vista a informação do respectivo director interino, de hontem datado, sob n. 320, resolve conceder-lhe dous mezes de licença, com vencimento na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o coadjuvante do professor de primeiras lettras do Arsenal de Guerra, Manoel Antonio Leite, e tendo em vista a informação do director interino do mesmo Arsenal, de hontem datada, sob n. 321, resolve conceder ao peticionario 30 dias de licença, com vencimento na fórma da lei, afim de tratar de negocios de seu particular interesse.

Officios:

— Ao presidente da provincia da Bahia.—Envio a V. Exc. para que se digne de providenciar como entender acertado, o incluso requerimento em que o sentenciado militar, preso na Casa de Detenção desta cidade, Manoel Rodopiano Barbosa de Santa Barbara, pede seja-lhe remettida a sua certidão de baptismo, que teve lugar nessa provincia.

— Ao general commandante das armas.—Expeça V. Exc. suas ordens para que amanhã as 9 horas do dia se ache postada em frente ao caes Vinte e Dous de Novembro um piquete de praças da companhia de cavallaria, afim de acompanhar do referido caes ao palacio episcopal o Exm. bispo de Olinda, D. José Pereira da Silva Barros.

— Ao mesmo.—Declaro a V. Exc. para os fins convenientes e em resposta ao seu officio n. 620, de hontem datado, que no dia 8 do corrente, á 1 hora da tarde, darei ao alferes da guarda nacional, João Alves Bezerra Cavalcante, preso no quartel do Hospicio, a audiencia que pede no requerimento annexo ao dito officio.

— Ao presidente interino do Tribunal da Relação.—Accuso recebido o officio n. 1,959, de 4 do corrente mez, com o qual V. Exc. enviou-me copia dos accordãos proferidos nos autos de recursos eleitoraes vindos das comarcas do Rio Formoso e Boa-Vista.

— Ao mesmo.—Sirva-se V. Exc. emittir seu parecer sobre a primeira parte do incluso officio do juiz municipal do termo de Alagoa de Baixo, de 2 de setembro ultimo, o qual me será devolvido, afim de ser resolvida a duvida que suscitou aquelle juiz quanto ao escrivão que com elle deve servir.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Devendo a Junta de Classificação de Escravos do municipio da Escada prestar a esta Presidencia, as informações a que é obrigada, visto haver sido excedida na libertação a quota distribuida, afim de serem transmittidas ao Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas nos termos do Aviso do mesmo Ministerio de 21 de junho ultimo, e declarando-me o promotor publico da respectiva comarca, membro da mencionada Junta, não poderem ser prestadas taes informações porque o collector geral recusa-se a apresentar os livros concernentes aos trabalhos, sirva-se V. S. de recommendar a este que, sem perda de tempo, recolha á Camara Municipal todos os documentos relativos a esse serviço, sob pena de desobediencia, visto que segundo telegramma d'aquelle Ministerio de hontem datado, taes documentos são recolhidos aos archivos das Camaras, depois de concluido o processo da libertação, sendo para esse fim devolvidos pelo juiz de orphãos competente aos presidentes d'essas corporações.—Communicou-se ao promotor publico da comarca da Escada.

— Ao mesmo.— Declaro a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes que o bacharel Honorio Hermeto Correia de Brito deixou por motivo de molestia em 30 de setembro ultimo o exercicio do cargo de promotor publico da comarca de Barreiros.

— Ao mesmo.— A' vista da sua informação de 3 do corrente, n. 677, concernente ao incluso requerimento em que Antonio Alves Feitoza de Mello e outros sentenciados que estiveram no Presidio de Fernando de Noronha solicitam a differença de diarias autorisada pelo aviso do Ministerio da Justiça de 12 de abril do anno passado, recommendo a V. S. que mande relacionar a importancia de 185$612 devida por semelhante differença aos 11 dos mesmos sentenciados indicados no 2.º periodo da informação da Contadoria, providenciando no sentido de ser effectuado na Casa de Detenção o pagamento da importancia que pertencer aos demais sentenciados e se achar comprehendida no credito concedido pelo Thesouro Nacional.

— Ao mesmo.— Remetto a V. S. copia do officio sob n. 4,375 que em data de hontem me dirigio o engenheiro em chefe do prolongamento da Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco e a planta de seus terrenos na barreira do Giquiá, hypothecados pelo coronel Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque ao commendador Vicente de Paula Oliveira Villas-Boas, e necessarios á construcção da Estrada de Ferro do Recife a Caruarú, afim de que se sirva de fazer proceder nos termos do mencionado officio.— Communicou-se ao engenheiro chefe do prolongamento da Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco.

— Ao mesmo.— A' vista do que requereu Josué Jesus Jardim Pimentel, administrador do Cemiterio Publico da cidade da Escada, e do que informou V. S. em officio n. 671, relevo da multa a elle imposta pela respectiva Collectoria Geral por infracção do art. 22 do Reg. n. 4,836 de 1 de dezembro de 1871.

— Ao mesmo. -- Communico a V. S. que no requerimento do bacharel Christovão Xavier Lopes, a que se refere as informações d'esse Thesouro, de 13 de setembro e 3 do corrente, sob ns. 614 e 673, proferi hoje o seguinte despacho: « Tendo sido já prestadas á Thesouraria de Fazenda pelo juiz de orphãos do termo de Palmares os precisos esclarecimentos acerca do peculio de 60$000 do escravo Matheus, e deprecado o pagamento do respectivo juros, nada ha a deferir.

— Ao commandante do Presidio de Fernando de Noronha.— Para os fins convenientes, transmitto a V. S. as 3 inclusas copias dos decretos de 15 de fevereiro de 1879, 1 de julho e 26 de julho de 1880 que demonstram haver sido commutada em carrinho perpetuo a pena de morte imposta aos réos militares José Paulino de Alencar, Antonio Francisco das Chagas e Jeronymo Leandro de Oliveira. Declaro a V. S. que os referidos decretos, foram remettidos por copia, a esta Presidencia, em aviso do Ministerio da Justiça de 17 de setembro ultimo.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.— Devolvendo a Vmc. as contas documentadas a que allude a sua informação de 21 de setembro ultimo, n. 245, autoriso-o a mandar pagar a Companhia Pernambucana de Navegação Costeira a quantia de 129$800 relativa aos transportes dados para o Presidio de Fernando de Noronha em aviso ultimo aos sentenciados beribericos de que tratam os mesmas contas.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao director das Obras Publicas.— De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de hontem datado sob n. 302, em que V. S. communica ter mandado passar certificado de pagamento, da 3.ª prestação ao arrematante da reconstrucção da ponte dos Carvalhos.

— Ao engenheiro Antonio Epaminondas da Frota.— De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia accuso o recebimento do officio de hontem, no qual V. S. communica que nessa data assumio o exercicio interino do cargo de Fiscal da Companhia Ferro Carril, para que foi nomeado por portaria de 29 de setembro ultimo.—Communicou-se ao inspector do Thesouro.

— Ao Revd. padre João Vasco Cabral de Algonez.— S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. Revm.ª que fica inteirado, pelo officio, a que respondo, de 30 de setembro findo, de haver V. Revm.ª assumido a 25 do referido mez, o exercicio das funcções de vigario collado da parochia de Nossa Senhora do Rosario de Muribeca; o que se fez constar hoje á Thesouraria de Fazenda para os devidos effeitos.— Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 1881

Antonio Ferreira da Silva.—Estando relacionada a divida, cumpre que o supplicante aguarde a concessão do necessario credito.

Professor Antonio Rufino de Andrade Luna.—Entregue-se mediante recibo.

Fielden Brothers.—Deferido com officio desta data á Thesouraria de Fazenda.

Francisco Mendes da Rocha.—Ao Sr. juiz de direito do 2º districto criminal para providenciar.

O mesmo.—Ao Sr. juiz de direito do 2º districto criminal para providenciar.

Bacharel Francisco Xavier Paes Barreto.—Passe portaria concedendo ao supplicante dous mezes de licença, com o vencimento que lhe competir na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Francisco Grilles de Tasse.—Deferido com os officios desta data ao Sr. commandante do presidio de Fernando de Noronha, e ao Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Francisco José da Silva.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito do 2º districto criminal.

Galdino dos Santos Nunes de Oliveira.—Marco o prazo de 30 dias, contados de hoje, para serem feitos os passeios das casas ns. 127, 129 e 131 da rua do Visconde de Albuquerque, e n. 38 da rua do Visconde de Goyanna; sob pena da effectividade das multas.

Jeronymo José Ferreira.—Ficam relevadas as multas, por constar da informação que estão concluidas regularmente os passeios das casas n. 21 e 23 da rua de Domingos Theotonio.

João Pereira da Cunha.—Requeira o pagamento, á que tiver direito, pelos meios competentes.

Bacharel João Baptista Gitirana Costa. Passe portaria concedendo tres mezes de licença, com vencimento na forma da lei.

Laurentino Antonio Cesario de Azevedo.—Informe o Sr. director interino do Arsenal de Guerra.

Leobardo Theogenes de Carvalho.—Passe portaria, levantando a suspensão do supplicante.

Manoel José Ferreira da Cunha.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito do 2º districto criminal.

Capitão Manoel Claudino de Oliveira e Cruz.—Concerte-se.

Miguel Francisco de Azevedo.—Deferido com o officio desta data á Thesouraria de Fazenda.

Bacharel Thomaz Landim.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 18 de outubro de 1881.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Repartição da Policia

Secção 2.ª—N. 1367 —Secretaria de Policia de Pernambuco, 18 de outubro de 1881.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Bernardo Pereira de Mello, alienado até que tenha o conveniente destino.

A' ordem do subdelegado do Recife, Vicente Ferreira dos Passos, por disturbios; John Sinch, John Petus, John Adersem e Matnem Preston, a requerimento do consul americano.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Antonio dos Santos Pinheiro e João Antonio de Senna, por disturbios e uso de armas defezas; Ladisláo Francisco da Silva, Pedro Thomaz do Bomfim, Dyonisio Manoel Ferreira, José Francisco Cleto, José Roberto e Antonio Francisco da Silva e Raymundo Abelardo dos Santos, por disturbios.

Deus guarde a V. Exc —Illm. e Exm. Sr. Dr. José Antonio de Souza Lima, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia *Joaquim da Costa Ribeiro.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 1881

Manoel Eduardo da Costa Monteiro.—Informe o Sr. contador.

Antonio Gomes de Miranda Leal.—Pague-se.

Officio do ex-administrador da Casa de Detenção.—Voltem ao Sr. contador estes papeis para serem archivados, visto que sobre outros identicos extrahiram-se contas por força de ordem do Exm. Sr. presidente e foram remettidas para cobrança judicial.

Officio do ex-commandante do Corpo de Policia.—Volte ao Sr. contador para aguardar a resposta requisitada sobre o negocio de que se trata.

Officio do Dr. contador.—A' secção do Contencioso para escripturar e extrahir contas para a respectiva cobrança.

Officio do Dr. contador.—Volte para declarar se já foi recolhida a quantia de que se trata.

Officio do Dr. contador.—Volte ao Sr. contador para mandar debitar a importancia da indemnização para os devidos fins ulteriores.

Manoel Clementino Correia de Mello.— A' secção do Contencioso para dar guia do recolhimento.

Josepha de Arruda Cavalcanti. — Certifique-se.

Maria Balbina Peres Wanderley. — Certifique-se.

Companhia Santa Thereza. — Informe o Sr. contador.

João Ignacio de Medeiros Rego.—Informe o Sr. contador.

Antonio da Costa Maia.—Certifique-se.

Officio do Dr. secretario da Presidencia, communicando a approvação da locação da casa que tem de servir de quartel em S. Lourenço da Matta.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Officio do Dr. procurador dos feitos.—Informe o Sr. contador.

João Bernardo Ricardo do Rego. — Certifique-se.

João Bernardo Ricardo do Rego.—Certifique-se, devendo ser requerido directamente ao Consulado o que disser respeito a essa repartição.

Antonio das Chagas Rodrigues Machado.—Registre-se a apostilla de 10 do corrente, e façam-se os devidos assentamentos.

José Vidiciano de Mello.—Registre-se a apostilla de 10 do corrente, e façam se os devidos assentamentos.

Ephigenia Maria de Almeida Gomes. — Registre-se a apostilla de 6 do corrente. e façam-se os devidos assentamentos.

Lindolpho Coriolano Bezerra Cabral. — Registre-se a apostilla de 7 do corrente, e façam-se os devidos assentos.

Dr. Eugenio Attahyde Lobo Moscozo. — Registre-se e façam-se os devidos assentamentos.

José Elesbão Borges Uchôa Junior.—Registre-se e façam-se os devidos assentamentos.

Antonio Luiz Caetano da Silva.—Pague-se.

Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 1881

João Claudio Martins Pereira.—Não tendo o supplicante requerido no prazo do Reg. de 7 de outubro de 1873, não póde ser attendido.

Manoel Lourenço da Silva Sobrinho.—Indeferido, em vista das informações.

João Ferreira de Carvalho & C.—Sim, em vista da informação.

Fraga Rocha & C. e Ramos & C.—Sim verificado o pagamento do imposto.

Rodrigues de Faria & C.—Informe a 2ª secção.

Symphronio Olympio de Queiroga.—Informe a 1ª secção.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 19 DE OUTUBRO

Noticias da Europa

Pelo vapor *Mondego* recebemos hontem jornaes e cartas de Lisboa, com datas até 5 do corrente. Eis o que d'elles colhemos:

FRANÇA

A abertura das camaras franceza realisar-se ha a 28 de outubro, por uma mensagem do presidente da republica.

Relativamente á tão fallada crise franceza, o orgão do Elyseu, occupando-se da reconstituição do ministerio, diz que é indispensavel uma discussão e uma votação da camara para que o presidente possa resolver a questão com conhecimento de causa e com a sensatez que tão importante acto requer.

« Antes de se poder formar um gabinete, diz a folha do Sr. Grevy, é preciso se conheça de que elementos se compõe a maioria da camara e qual o programma d'essa maioria. »

Esta opinião é tambem partilhada pela *République Française*, a qual, como se sabe, é orgão do Sr. Gambetta. Lembra esta folha que os ministerios precedentes constituiram-se e cahiram sem que á camara fosse ouvida a esse respeito, e pergunta-se se vai tomar definitivamente esse modo de substituir gabinetes, que ella não acha bom, nem para a republica, nem para o desenvolvimento dos costumes politicos em França.

As receitas do thesouro francez continuam a augmentar regularmente. Na primeira quinzena de setembro o producto de impostos e contribuições indirectas excedeu em mais de onze milhões as avaliações orçamentarias. O augmento do rendimento é facto tão normal em França que já não nos admiramos d'isso.

As noticias de Tunis são mais animadoras.

Já appareceu na folha official da republica franceza o decreto prorogando por mais tres mezes os tratados de commercio e de navegação anglo francezes. O referido decreto approva a declaração assignada para esse effeito no dia 21 de setembro pelo ministro dos negocios estrangeiros da França e pelo embaixador da Grã Bretanha. Nos considerandos d'essa declaração diz-se que as correspondencias trocadas ha tres mezes a esta parte entre os dous governos « não deixam duvida alguma sobre a possibilidade de concluir, no decurso das presentes negociações, tratados de commercio e navegação igualmente satisfactorios para os dous paizes. »

Esta linguagem confirma officialmente a esperança de um feliz resultado das negociações officiaes.

Será brevemente assignado um tratado franco-suisso, e por conseguinte o antigo tratado será tambem prorogado por mais tres mezes. Esta prorogação é necessaria para que o futuro tratado possa ser ractificado pelas duas camaras.

INGLATERRA

Crê-se que lord Corupe, vice-rei da Irlanda, que foi visitar ultimamente o Sr. Gladstone, estando fatigado com os seus poderes extraordinarios, pedira para abdicar essa meia corôa incommodativa. Mas os Srs. Gladstone e Forster dissuadiram-n'o d'essas ideas de recolhimento a vida privada.

Commentou-se muito em Londres os despaches indirectamente publicados por um jornal hungaro, dos quaes, um diz respeito ás relações pessoaes entre os dous imperadores da Austria e da Russia, e outro a uma conversação do Sr. Giers com o embaixador da Austria em S. Petersburgo, relativamente á entrevista de Dantzig. O *Times* commenta-os de uma maneira muito optimista.

A folha da *City*, admittindo a hypothese de uma entrevista proxima dos imperadores da Russia e da Austria, reconhece que esta entrevista, realisada em seguida á de Dantzig, significaria a reconstituição official da triplice alliança, mas persiste em interpretar essa alliança como uma garantia do *statu quo* e da paz européa.

TRANSWAAL

O volksraal do Transwaal recentemente eleito e cujas sessões começaram ha poucos dias, está chamando muito a attenção dos inglezes.

O presidente d'aquella assembléa no seu discurso de abertura, declarou que o tratado de paz concluido com a Inglaterra não havia satisfeito completamente o governo provisorio, e que não esperaria que a assembléa o aceitasse tal como está, accrescentando que o triumvirato praticara um acto de patriotismo assignando-o, o que, afinal de contas não se oppõe a que o volksraad lhe introduza modificações. Essas modificações seriam submettidas ao governo britannico, que, sem duvida, adheriria.

Esta linguagem tem causado grande sorpreza em Inglaterra. Julgava se n'esta nação que o volksraad ractificaria, sem a menor objecção, o tratado de paz; pelo menos o resultado das eleições assim o fazia prever.

E' contudo possivel que o descontentamento manifestado pelo presidente da assembléa seja superficial e que a maioria não o tome em consideração. Não tardaremos a sabel o porque a discussão do tratado já começou.

O *Daily News* occupando-se do assumpto, deixa entrever que em caso de necessidade o governo britannico aceitaria as modificações propostas pelo volkaraad, se este fosse moderado nas suas exigencias e não tocasse na base fundamental do tratado.

DINAMARCA

As camaras dinamarquezas foram convocadas para 3 de outubro; mas julga-se que serão em seguida prorogadas até 29 de novembro.

SUISSA

O conselho federal suisso infligio uma censura ao governo friburguez, por este ter tolerado no seu territorio as predicas dos jesuitas francezes e allemães, contra o que dispõe a constituição federal.

O conselho adoptará talvez as medidas necessarias para fazer respeitar as clausulas da constituição no cantão de Friburgo.

ALLEMANHA

O Sr. Schloezer sahio de Berlim para Hamburgo, onde embarcará para New York. Antes d'isso realisou numerosas conferencias com differentes ministros, cujas attribuições respeitam mais ou menos aos negocios religiosos da Allemanha.

Fallou muitas vezes com o Sr. Gossler, com o qual se poz de accordo, segundo se affirma, porque este ministro não irá a Varzim conferenciar com o chanceller.

O Sr. Schloezer vai a Washington em consequencia do triste acontecimento que se deu ultimamente na grande republica americana.

A' *Gazeta Nacional* e outras folhas allemãs continuam a dizer que ainda não está decidido se aquelle diplomata ficará no seu antigo posto, ou se voltará á Europa para se occupar de Roma.

Em Roma crê-se que o Sr. Schloezer leva comsigo a sua nomeação em branco de representante da Russia junto da Santa Sé, não obstante ser preciso esperar que o landstag prussiano vote o credito necessario para o restabelecimento da legação em Roma.

AUSTRIA HUNGRIA

A imprensa allemã continúa a fallar na entrevista dos imperadores de Austria e da Russia, e fazem-se, a tal respeito, mil commentarios. O czar manifesta grandes desejos de que ella se realise, e comquanto ainda não esteja cousa alguma assento, ha quem affirme que os dous imperadores deverão encontrar-se n'um ponto da fronteira entre os dias 15 e 30 de outubro.

RUSSIA

O *Jornal de S. Petersburgo* publicou ha poucos dias o texto de um importante *ukase* suspendendo todas as leis e medidas de excepção adoptadas na luta contra os nihilistas, assim como o texto de um regulamento sanccionado pelo imperador, e que substitue as leis de excepção cuja applicação fica suspensa.

Como não possuimos os textos d'essas leis, é-nos impossivel fazer uma comparação entre o regimen que ellas estabeleciam e o que inaugura o novo regulamento. O que, porém, podemos dizer, e que o do dia 4 e 16 de setembro (4 do nosso kalendario e 16 do kalendario russo), allega dous motivos para a ravisão das leis: em primeiro lugar, o desejo « de proporcionar essas medidas temporarias ás verdadeiras necessidades da conservação da ordem, sem prejudicar os interesses legitimos da população fiel ao throno; e, em segundo, a necessidade de definir mais claramente a natureza e o limite dos poderes extraordinarios concedidos ás autoridades administrativas. »

Julgamos summariamente qual é o regimen estabelecido pelos « regulamentos relativos ás medidas de conservação da ordem politica e da tranquillidade publica, » sanccionados pelo imperador ultimamente.

O regimen varia segundo as circumstancias em que uma região se encontra, por não ter sido « declarada em estado de insurreição, por ter sido collocada em estado de protecção reforçada, » ou em « estado de protecção extraordinaria. »

No primeiro caso, a região fica quasi no estado normal. Todavia, a autoridade póde infligir aos suspeitos 7 dias de prisão preventiva e os particulares ficam submettidos, em certos casos, á jurisdicção dos conselhos de guerra.

Nas regiões « em estado de protecção reforçada » o regimen torna-se mais severo e os direitos de administração, maiores ainda. A autoridade local póde fazer todos os regulamentos tendentes a manter a ordem; estabelecer uma penalidade por infracção d'esses regulamentos; prohibir toda a especie de reuniões populares, publicas e *até* particulares; expulsar da região; fechar todos os estabelecimentos de commercio ou industrias; mandar responder a conselho de guerra quem ella quizer; ordenar que se fechem as portas a qualquer hora; prender preventivamente até dias, etc...

O ukase do dia 14 e 16 de setembro applica o regimen de que acabamos de fallar a onze provincias, entre as quaes a Moscovia, S. Petersburgo e Kiew; a tres prefeituras, sendo uma d'ellas Odessa; a seis districtos e a quatro cidades.

Mas, assim que uma região fôr declarada « em estado de protecção extraordinaria, » serão concedidos á administração, poderes ainda mais amplos, taes como o alargar a competencia dos conselhos de guerra; sequestrar os immoveis e sellar os bens moveis; condemnar administrativamente a 3 mezes e 3 mil rublos de multa; suspender os jornaes e fechar, por 1 mez, os estabelecimentos de instrucção.

Além disso, um regulamento especial autorisa o ministro do interior a infligir administrativamente o exilio de 5 annos na Russia da Europa ou da Asia.

E', como se vê, o completo regimen da dictadura.

VATICANO

As previsões dos que conheciam de perto Leão XIII antes da sua elevação ao pontificado, verificam se a pouco e pouco. O successor de Pio IX sem mudar cousa alguma aos principios proclamados pelo seu predecessor, tem profundamente modificado a politica do Vaticano. Flexivel, fino, insinuante, sabe aproveitar com grande habilidade, todas as occasiões para assegurar os interesses da igreja, taes como os comprehende.

Ao systema de provocação altiva que caracterisava a attitude de Pio IX, e que não deixava de ter grandeza, substituiu um systema de transacções bem calculadas e de combinações intelligentes, que, sem duvida não são de natureza a augmentar o prestigio grandioso do Vaticano, mas que lhe dão essa influencia surda e poderosa, que é muito conforme ao genio da igreja moderna.

No fundo é o systema que inspirou a companhia de Jesus desde a sua fundação, e suppomos não injuriar o Padre Santo dizendo que imitou da celebre companhia uma das suas praticas, uma das suas maximas favoritas: o fim justifica os meios.

E' evidente que os meios empregados por Leão XIII não são todos a proposito para inspirarem sentimentos de admiração; mas não se podem negar á sua habilidade os elogios que merecem as intrigas bem urdidas d'um diplomata da boa escola.

No chefe da igreja encontra se o que quer que seja de Mazarino e de Talleyrand, e acreditamos, o que d'elle se diz geralmente, isto é, que na realidade o seu secretario d'estado é elle proprio.

Para marcar a differença entre a politica de Pio IX, e de Leão XIII basta reparar a attitude respectiva d'ambos nas suas relações com os governos de Berlim e de Paris.

Pio IX não comprehendia, como antes das leis de maio, que um papa podesse chegar a um accordo qualquer com o governo que se inspirava em Luthero, e cujo triumpho sobre a França havia preparado a quéda do poder temporal. Desde que a lucta tomou um caracter decidido, Pio IX aceitou-a plenamente, e lançou ao imperador Guilherme essa celebre qualificação do novo Attila, que teve um tão grande écho.

Havia, senão na intelligencia, pelo menos no coração de Pio IX alguma cousa do espirito de Gregorio VII que podia quebrar, mas não torcer.

Procedia do mesmo modo com a França. Por elle, a republica, era o inimigo. Pio IX não se escondia, trabalhava abertamente para a restauração da monarchia legitima que devia cumprir os *gesta Dei per Francos.*

N'uma palavra, Pio IX era um pontifice de idade media, vivendo em pleno seculo desenove.

Nada d'isso se encontra em Leão XIII, é verdadeiramente o homem do seu tempo, e os escrupulos politicos não pesam muito no seu espirito: a sua divisa é *Flectar non frangar.* Bastou ao Sr. de Bismarck fazer um signal para Leão XIII, se apressar a entabolar as negociações com a resolução bem formada de não negligenciar cousa alguma para attingir o seu fim. Pediu e deu; é o caracter das transacções uteis e duraveis. Elle quer que o partido catholico allemão o siga no seu systema de conciliação. Consente que não se falle de principios, resigna-se a ignorar que ha leis de maio que armam o governo de Berlim com um poder terrivel, e arranja-se no terreno dos factos, a medida que os dias vão passando, com a habilidade de um advogado.

Faz outro tanto em França. A republica democratica dos Srs. Ferry e Gambetta, esse governo dos famosos decretos de março que teria provocado em Pio IX explosões d'indignação biblica, e que elle teria anathematisado sem dó, é para Leão XIII um governo como os outros, e com o qual elle tem meios de se entender.

Assim, se não se tornou abertamente um agente eleitoral dos candidatos dos Srs. Gambetta e Ferry, ordenou, todavia na occasião das eleições geraes ao bispo de França, que muito se admiraram que não favorecessem as candidaturas hostis á republica. Leão XIII teve pois a sua parte no esmagamento do partido monarchico, e na consolidação da republica franceza.

Foi porque como homem pratico, e astucioso, comprehendeu que havia de ganhar com o partido que governa a França. Esfregue o russo, dizia-se outr'ora e achareis o cossaco! O papa actual applicou a phrase á França; esfregai o republicano francez, disse elle, e acharemos o catholicismo.

Leão XIII não esqueceu que a republica franceza fez em 1849, a expedição de Roma, e disse a si mesmo que havia meio de entender-se com a republica de 1881, que em materia de liberalismo, e de respeito das gentes, vale a de 1848.

O enthusiasmo da imprensa catholica pela expedição de Tunis, tem pois a sua explicação.

A nova politica do Vaticano, é a seguinte: nada de principios, mas alguns expedientes, poucos escrupulos nos meios, com tanto que o fim seja attingido.

E' o fim de Leão XIII, entender se com todos os soberanos do mundo, menos com a Italia.

ITALIA

Ha tempos fallaram os jornaes italianos em uma tentativa de regicidio contra o rei de Italia, tentativa que abortou por ter sido descoberta pela policia. Ninguem mais fallou n'isso; mas parece que o facto era real, pois o *Times* de um dos ultimos dias de setembro publica a seguinte noticia:

« Ha dias foi preso em Genebra um italiano por nome Caffiero, em companhia de outros individuos, seus companheiros, os quaes em Mont Bre se tinham reunido n'uma casa que servira largo tempo de albergue a differentes internacionalistas.

« Guardou-se então o mais profundo segredo sobre aquellas detenções; mas hoje diz-se que esses individuos conspiravam para assassinar Humberto 1 da Italia. Em tempo Caffiero, occupou alta posição social, sendo proprietario de uma fortuna consideravel, que foi esbanjada por completo, em favor da causa internacionalista. Ultimamente, vivia como um simples operario.

« Todos, excepto Caffiero e o seu secretario foram conduzidos á fronteira. »

— Segundo as ultimas noticias de Roma, o general Menabrea, embaixador da Italia em Londres, partio para o Campo de Marte, onde deve celebrar uma conferencia com o Sr. Mancini, ministro dos Negocios Estrangeiros, a respeito da politica que a Italia deve seguir no Egypto. Diz-se que, depois, o general Menabrea dirigirá um *memorandum* ao *Foreign Office* para lhe expor as idéas da Italia e suas exigencias relativamente ao Egypto.

Este desejo que a Italia tem de se intrometter nos negocios egypcios é vivamente censurado pela imprensa allemã e austriaca.

Ha quem affirme que o Sr. de Bismark intervirá.

EGYPTO

Os despachos do Egypto mudam constantemente a face da questão militar. Tinha-se dito que o regimento negro partiria do Cairo para Damietta e que o regimento de Arabi-bey, o autor principal da revolta dos coroneis, partiria tambem para sitio ainda desconhecido.

Suppunha-se portanto regulada a questão do afastamento dos regimentos dos coroneis, cuja presença no Cairo era considerada como um perigo. O novo ministerio ficaria assim consolidado e Cherife-pachá, poderia occupar-se da realisação do seu programma: economia, probidade, reforma. Mas, agora, consta que o regimento negro não partio por falta de dinheiro.

A explicação é insufficiente; não se póde acreditar que o Thesouro não possa pagar o soldo e as despezas de transporte de um unico regimento.

Parece que na situação anormal do Egypto ha um mysterio que a Europa difficilmente decifrará.

— A 24 de setembro foi promulgada a nova *lei militar*. Não se sabe ainda em que consiste a nova lei, mas a base della parece residir no afastamento periodico das guarnições e sua substituição. No Egypto ninguem acredita, desde a ultima demonstração militar, que o governo esteja em segurança emquanto os coroneis dos regimentos rebeldes estiverem com os seus soldados na capital. Assim que a questão militar estiver completamente regulada, reunir-se-ha uma assembléa dos notaveis composta de 75 membros e semelhante á que funccionara, durante algum tempo sob o governo de Ismail-pachá. O corpo eleitoral compor-se-ha nas cidades dos notaveis, e nos campos dos cheiks. Todos são elegiveis. A eleição far-se-ha por escrutinio secreto e para tres annos. Esta camara será immediatamente eleita; mas não será convocada antes da primavera, porque nessa epoca os agricultores, que della farão parte, não serão distrahidos pelos trabalhos do campo. E' um pretexto como outro qualquer.

Uma disposição imprevista do decreto annunciado é que a assembléa terá que determinar ella propria as suas attribuições.

Deverão recordar-se os leitores, que os coroneis pediram uma constituição, e que por intervenção do fiscal geral inglez o Sr. Colvin a resposta ao pedido foi reservada para o [illegible]. Segundo um despacho do Cairo, esta questão está ao que parece resolvida em parte pela convocação de uma assembléa, devendo sel-o mais tarde completamente por essa propria assembléa visto que as attribuições dos notaveis deverão ser determinadas por elles proprios.

HESPANHA

— Acerca desse reino escreve nosso correspondente de Lisboa:

« A minoria democratica do Senado do visinho reino prestou juramento naquella Camara, pronunciando em seguida o Sr. general Concha, marquez da Havana, que como se sabe é o novo presidente do Senado, um curto mas eloquente e patriotico discurso.

« Continúa a ser favoravelmente commentado pela imprensa hespanhola o discurso pronunciado em Londres pelo duque de la Torre (general Serrano) discurso que prova mais uma vez que a attitude do velho militar é de completa adhesão ao governo.

« O general Serrano declara que o unem ao Sr. Sagasta, não só laços politicos, nascidos e desenvolvidos ao calor de um *identico criterio*. Accrescenta tambem o duque de la Torre que não seria fecundo nem patriotico, nem justo combater com sonhos de liberdade, os que real, e effectivamente se acham congregados sob uma monarchia que em seus actos representa a alliança do povo com a corôa.

« A importancia destas declarações, tratando-se do duque de la Torre, que é uma das primeiras eminencias da politica hespanhola salta facilmente aos olhos.

« Os progressistas democraticos celebraram reuniões em casa do Sr. Martos, sem que até hoje se conheçam as suas resoluções.

« O marquez de Northampton segundo um despacho de Londres, partiria no dia 4 para Madrid, afim de entregar a D. Affonso XII de Hespanha as insignias da ordem da Jarreteira.

«Seria acompanhado pelos senhores Woods primeiro rei d'armas, conde de Compton, visconde Downe, coronel Alexandre Elliot. George, Leveson, Gowey e Philippe Cuvise.

« Effectivamente el-rei D. Affonso receberá as insignias da celebre ordem ingleza da Jarreteira, instituida por Eduardo III em 1349 para perpetuar a victoria de Crécy. A insignia e uma liga de velludo azul, tendo bordada a divisa *Honni soit qui mal y pense*, manto de velludo azul, *chaperon* e *just'au corps* de velludo carmezi, chapeu de velludo preto, collar de ouro, uma fita azul a tiracollo da esquerda para a direita, tendo suspensa uma medalha de ouro com a effigie de S. Jorge.

« Pouco interesse têm offerecido as sessões do parlamento hespanhol. A verificação dos poderes tem absorvido todo o tempo e sem que esta seja terminada, não entrarão os corpos collegisladores em politica activa. »

PORTUGAL

— De Lisboa, em 5 do corrente, escreve nosso correspondente:

« Não ficou ainda desta feita, resolvida a crise, que existe latente. As razões creio ter-lh'as mencionado na minha precedente. Os ministros principiantes não se prestaram a sahir ao primeiro aceno do chefe do partido e tomaram o gosto ao mando: o presidente do conselho, Sr. A. R. Sampaio, já restabelecido, poz os pés á parede e fez sentir aos que

ILEGÍVEL

aproveitando o seu encommodo subito, procuravam tomal-o para pretexto de se desfazerem da sua presença; o proprio Sr. Barros e Sá, que no dizer da opposição não larga o posto sem ter empregado e melhorado toda a familia, tambem faz côro com o Sr. Sampaio que, tendo até agora governado em dictadura, carece de dar conta ás côrtes do uso que tem feito do poder. E a Camara electiva, cuja maioria sahio do classico chapéo ministerial será benevola em extremo. Os editos, porém, continuam e revelam-se; tomou quatro periodicos regeneradores não deixam de censurar, sempre que podem, os actuaes ministros, sobre tudo os rapazes: o Sr. Lopo Vaz, por causa da enormissima quantidade de nomeações que fez, sendo-lhe preciso aposentar gente válida para haver lugar para os seus protegidos, e tambem por causa do recente regulamento da fiscalisação externa das alfandegas, que terá de ser suspenso porque traz disposições absurdas e em contradição flagrante com a lei. O Sr. Lopo Vaz que o fez elaborar se e que não o elaborou elle mesmo, não o assignou, mas, tres dias depois do Sr. Barros e Sá estar com a interinidade da pasta da fazenda, sahio na folha official o dito regulamento assignado por S. Exc.

« Proseguem as hostilidades das folhas dissidentes da regeneração contra o Sr. ministro da marinha, Julio de Vilhena, por causa da questão de cabotagem no ultramar, questão de que lhes dei já, n'outra occasião, ampla noticia, transcrevendo a proposta do Sr. Ricca, approvada unanimemente pela Associação Commercial de Lisboa.

« O Sr. Hintze Ribeiro tambem é aggredido pelas folhas dissidentes por causa da questão do syndicato portuense, a qual foi adjudicada pelo governo hespanhol a linhagem que deve ligar o caminho de ferro do Douro, com a linha de Salamanca. As condições estipuladas, ou promettidas ao syndicado pelo governo portuguez, ainda são um mysterio, mas ha graves apprehensões de que este negocio além de mão para o Thesouro Portuguez seja ao mesmo tempo desairoso. São estas folhas que o dizem principalmente.

« Corre que o Sr. Fontes Pereira de Mello, ainda d'esta vez se preparava para não fazer parte do gabinete, dando-se a recomposição que se espera ser inevitavel. Dava, outra vez, homem por si. Agora, seria o Sr. Antonio de Serpa Pimentel. Porém, a ser exacto o que se diz, el-rei fez lhe saber que annuia á recomposição, quando o Sr. Fontes a julgasse opportuna, mas entrando S. Exc. para a presidencia do conselho.

« A verdade é que tal recomposição, sahindo o presidente do conselho, não é recomposição como querem dizer; é mais do que isso. O Sr. Fontes, ao que parece, não querendo agora fazer parte do gabinete, reservava-se para mais tarde, depois de exhausta a segunda edição regeneradora presidir então á terceira e assim ir se-hia perpetuando outra vez e Deus sabe até quando, a estada dos regeneradores no poder.

« S. M. o Sr. D. Luiz sae de Lisboa para se encontrar com o rei de Hespanha em Cáceres, em comboio expresso, ás 3 horas da madrugada do dia 8 do corrente, devendo chegar alli no mesmo dia ao meio dia, e voltando de Cáceres ás 3 horas do dia 10.

« As pessoas, que, alem dos ministros acompanharam el-rei na sua viagem ao paiz visinho, são as seguintes:

« Marquez de Fialho, camarista, mordomo mór; conde de Fialho, marquez de Alvito e conde da Vidigueira, camaristas; generaes Carlos Maria de Caula e José Teixeira Rebello; contra-almirante José Baptista de Andrade, coroneis d'artilheria Luiz de Souza Falque e José Maria da Cunha; tenente coronel do corpo de estado-maior Dr. Francisco de Almeida, ajudantes de campo capitão de fragata Carlos Falque Possolo, capitão tenente J. J. Teixeira de Carvalho; capitão de engenharia visconde de Seissal e Carlos Roma du Bocage e capitão de cavallaria Thomaz Rosa, officiaes ás ordens.

« Vão tambem na comitiva os medicos conselheiros Magalhães Coutinho e Antonio Maria Barbosa.

« Ante hontem chegaram á Lisboa o Sr. Lopovas, ministro da fazenda, e sua jovem esposa, que vem ainda bastante encommodada. Tiveram que demorar-se alguns dias em Madrid por causa da doença que accometteu esta senhora.

« O Sr. Lopo Vaz já hontem retomou o seu lugar de ministro da fazenda.

« Acha-se já restabelecido e ha 3 dias que voltou á sua repartição o Sr. Hintze Ribeiro, ministro das obras publicas e interino dos negocios estrangeiros.

« O *Diario do Governo* de 3 do corrente publicou a carta regia concedendo ao Sr. Antonio Rodrigues Sampaio, ministro do reino e presidente do conselho a gran-cruz da antiga e muito nobre ordem da Torre e Espada do valor, lealdade e merito, em testemunho de apreço pelos seus distinctos e relevantes serviços prestados á dynastia, ás instituições, á causa publica e á liberdade. As insignias foram entregues por el rei ao Sr. Sampaio, no dia dos annos de S. A. o principe real, (28 de setembro).

« D'uma discussão jornalistica entre o *Seculo*, orgão republicano e a *Gazeta da Noite*, folha regeneradora (fontista), conduz-se que « ha officiaes inferiores do exercito, que deixando em casa a farda, vão aos clubs republicanos. Este ultimo jornal chama sobre o caso a attenção e cuidados do general commandante da divisão e do ministro da guerra.

« Estão em via de organisação as escolas agricolas de reforma para vadios, instituição utilissima e que merece todo o applauso publico. A primeira é no Alemtejo.

« O projecto das edificações coloniaes foi elaborado pelo engenheiro Mendes Guerreiro, e o da granja que lhe ficará annexo, com todas as suas dependencias, foi objecto de um estudo especial, que comprehende as condições de cultura da herdade de Villa Fernando, que pertencia á casa de Bragança, o qual foi redigido pelos Srs. Ramiro Larcher, Marçal e Guilherme João de Sá.

« As edificações coloniaes estão separadas das edificações da granja pela estrada municipal que se dirige a Barbacena. A collocação da granja para o norte e n'uma encosta para o lado da herdade que se projecta adquirir para a fundação da escola agricola, proporciona grande facilidade ao serviço dos esgotos e irrigações.

« A colonia fica situada no planalto inferior á aldeia proxima, onde ha todo o espaço necessario para edificações, jardins, cemiterio, alamedas, etc.

« No seu projecto das habitações dos colonos, o Sr. Guerreiro procurou o systema mais racional, para, de accordo com as instrucções do governo, dar alojamento nas melhores condições á uma colonia composta de 700 individuos.

« Considerando que para a Escola Agricola de Reforma não devem ser enviados rapazes com menos de 10 annos, nem alli devem ser conservados além dos 21 annos, julgou-se melhor dividil-os em tres classes: de 10 a 14 annos, de 14 a 18, de 18 a 21, projectando-se varios edificios para cada um d'estes grupos, e afim de se não misturar simples vadios ou mendigos com menores, cujas acções se podem considerar resultado ou de perversão de costumes, ou de máos instinctos.

« Os colonos de 18 a 21 annos, que serão na Escola o grupo mais numeroso, serão alojados amplamente em 4 casernas, compostas de um rez-do-chão, elevado acima do nivel do jardim, no meio do qual estão collocadas.

« Cada caserna póde conter 96 colonos e é dividida em 6 casas, contendo cada uma 16 camas e uma para o guarda ou monitor.

« Cada grupo de colonos fica isolado completamente do outro, tendo a sua parte de jardim.

« Os colonos de 14 a 18 annos são alojados em casernas com a mesma disposição das antecedentes.

« Os edificios destinados aos primeiros podem alojar 384 colonos; os destinados ao segundo, 160. As condições de agrupamento e conforto das habitações destinadas aos menores de 10 a 14 annos são differentes das dos outros grupos, como era indispensavel. Conterá no rez-do-chão espaço para 32 camas e um andar com dous compartimentos que servem de alojamentos a contra-mestres e monitores, ou guardas.

« Nas edificações seguio-se o systema mais economicos de construcção, sem de modo algum prejudicar as condições hygienicas. Além das habitações para os colonos, ha todas as edificações necessarias para os serviços geraes, que comprehendem os seguintes edificios: — o edificio principal, contendo cozinha á vapor, caldeira de vapor, dispensa, armazem de viveres, refeitorio dos empregados subalternos, refeitorio dos colonos, celleiro dos cereaes e farinhas, moinho, casa para amassar, fornos, casa da bomba de incendio e loja de barbeiro.

« Além d'estes edificios, foram tambem projectados um gymnasio, edificio para escolas de instrucção primaria para 1º e 2º grão e suas dependencias e para officinas, e todas as mais habitações necessarias para o director, subdirector e empregados, bem como uma capella, observatorio meteorologico e casa para telegrapho.

« As edificações da granja occupam do outro lado da estrada um rectangulo com 200 metros de comprimento por 150 de largura. Ao meio e do lado da estrada está projectada a habitação do agronomo, chefe da granja e culturas. Aos lados d'esta casa, estão as habitações do tratador dos gados, de um lado e do chefe de culturas do outro. Ainda sobre a estrada fica a enfermaria dos animaes de um lado e do outro as cavallariças.

« Perpendicularmente á estrada, serão construidos dous grandes barracões ou edificios, um para as pocilgas com tanque e largos espaços para os porcos andasem, outro para as aguas fontis.

« No fundo, estão de um lado, a leitaria; do outro o gallinheiro, uma casa da preparação da comida para os porcos, em edificios separados, muito elegantes e perfeitamente apropriados ao fim a que se destinam.

« No centro da granja estão as ovarias, com um grande edificio ao meio destinado aos estabulos dos bois de engorda.

« Fazendo o fundo do rectangulo estão dous edificios parallelos destinados á celleiros, depositos e estabulos. Por detraz d'estes edificios, ao centro está o o matadouro.

« Em plataformas inferiores estão os depositos de machinas de debulhar, locomovel, os telheiros dos estrumes e as fossas dos adubos liquidos. D'estas fossas parte uma distribuição de regas, que podem regar os adubos directamente a 100 hectares.

« A divisão cultival da propriedade foi feita com o fim de predominarem as pastagens, que é a principal aptidão da propriedade, depois os cereaes, a vinha e o oliva.

« Nos terrenos occupados e nas extremidades, projectam-se arborisações de especies variadas.

« Na ribeira projectam-se dous açudes para represarem as aguas, podendo conter mais de 600,000 metros cubicos.

« A propriedade é uma das melhores do Alemtejo e collocada em uma situação magnifica para o fim a que é destinada. »

Noticias da America

Por via de Lisboa tivemos as seguintes:

ESTADOS UNIDOS

O caso de morte, ou de incapacidade do presidente dos Estados-Unidos está previsto na constituição federal, que manda a substituição pelo vice-presidente, ao mesmo tempo eleito. O actual vice-presidente é o Sr. Chester Arthur que entrou immediatamante em plenas funcções presidenciaes e que logo fez o juramento do estylo. Desempenhará o cargo até expirar o prazo de quatro annos, contados desde que tomou posse o fallecido presidente. Tem, pois, tres annos e alguns mezes de presidencia.

A divisão dos partidos na União-Americana é a seguinte: republicanos ou democratas se intitulam os cidadãos americanos; no primeiro partido assignalam-se abertamente duas tendencias que já podem chamar-se, tambem, dous partidos: os republicanos moderados e os republicanos sem adjectivo.

Os primeiros são os depositarios da tradicção unionista da fundação da republica. Teem em vista o progresso regular sem exagerações e foram representados no poder por Lincoln, Hayes e Garfield.

Os republicanos, meros republicanos, mas aos quaes se poderia chamar *politicos*, porque fazem da politica profissão e della tudo esperam em negocios, emprezas e combinações financeiras, perderam ha tempo força e credito em consequencia das fraudes e agios escandalosos que, realisados por meio da politica, se fizeram no seu consulado.

Os democratas são os antigos confederados da guerra *separatista*, os defensores da escravidão, os que desejam um tal desenvolvimento da autonomia, que rompe, quasi, o laço federal. Dominam no sul e contam com alguma força no norte, especialmente, entre os irlandezes.

E' costume na convenção, ou junta suprema, que, como preliminar da eleição, celebram os partidos para designar o seu candidato definitivo, apresentar para a presidencia o candidato das duas tendencias do partido republicano que obtenha a maioria, e para a vice-presidencia o da minoria. Na convenção de Chicago, manifestaram-se logo ambas as tendencias, isto é, republicanos moderados e outros republicanos, obtendo o triumpho os primeiros para o seu candidato Garfield, como, no periodo anterior, o haviam alcançado para o seu candidato Hayes.

Ficaram em minoria os republicanos que trabalharam por Chester Arthur, instrumento do ex-presidente Grant, sendo portanto, proclamado candidato o vice-presidente, e eleitos ambos pouco depois.

Com a morte de Garfield e a entrada de Chester Arthur, voltam ao poder os republicanos, que d'elle estiveram excluidos durante a presidencia de Hayes e de Garfield.

O novo presidente é um republicano avançado; mas instrumento do inquieto general, que sempre cobiça a presidencia.

Para que se comprehenda o que representa a entrada de Arthur no poder, basta dizer que quando Grant a occupou pela primeira vez, demittio 70,000 empregados, substituindo-os por creaturas suas, que tinham intrigado bastante para a sua reeleição. Pelo contrario, Hayes e Garfield deixaram nos seus lugares os empregados dignos e honestos.

Devia ter começado no dia 3 de outubro em Washington o julgamento de Guiteau, o assassino do presidente Garfield. O scelerado, ao principio recusou nomear advogado e queria elle proprio defender-se, mas afinal resolveu convidar o seu cunhado George Sewille, advogado em Chicago para o defender.

Pelas leis americanas, o crime praticado por Guiteau contra o presidente Garfield é considerado como um crime praticado contra o individuo particular, e por isso o governo americano vai agora reformar o seu codigo penal, especialmente no que diz respeito a tentativa contra a vida do chefe do estado e das autoridades.

A bala que mortalmente ferio o presidente, a qual foi extrahida do cadaver quando se fez a autopsia, foi cuidadosamente guardada n'uma caixinha e sellada afim de ser presente no tribunal durante o julgamento de Guiteau.

O réo quando foi informado de que o seu julgamento teria começo na segunda-feira (3) disse que receiava ser assassinado no caminho para o tribunal, e o governo americano sabendo ter fundamento este receio, ia conservar no maior segredo a hora em que Guiteau seria removido da cadeia para o tribunal e tomára todas as precauções de segurança não só no transito, mas tambem dentro do tribunal.

— O general Shermann ordenou que o sargento que fez fogo sobre Guiteau pelas grades da prisão não fosse julgado em conselho de guerra e mandou-o pôr em liberdade.

— A subscripção a favor da viuva e filhos do presidente Garfield achava-se em 28 de setembro ultimo em 321,251 dollars, approximadamente 620 contos de réis, moeda brasileira.

— Um telegramma de Washington, com data de 28 de setembro, refere que um empregado do muzeu de medicina militar, chamado Bailey, fez na repartição da policia a declaração de ter ouvido na noute de 26 a conversação de dous individuos que se combinavam para assassinar o novo presidente. Arthur Bailey declarou que lhe seria facil reconhecer aquelles dous individuos se tornasse a vel-os; mas ainda se não poude descobril-os.

— O novo presidente dos Estados-Unidos, julgando inutil uma sessão extraordinaria do congresso, convocou o senado em sessão executiva para 10 de outubro. Haverá nomeações a confirmar e approvar, que exigirão, com effeito, a presença e a intervenção do senado. Entre essas nomeações figuram, em primeiro lugar as dos ministros. A este respeito, cumpre repetir que o presidente Arthur não pedio aos ministros de Garfield que conservassem as suas pastas definitivamente, mas apenas que continuassem em funcções por agora o que quer dizer, que em breve receberemos noticia de mudança radical do gabinete.

O senado dos Estados-Unidos terá tambem que proceder á eleição de um vice-presidente da republica, que é de direito presidente da assembléa senatorial.

A reunião d'esta assembléa é esperada na grande republica americana com grande anciedade, por ella estar justamente dividida nos dous partidos que disputam entre si o poder.

O senado conta com effeito, 37 democratas e 37 republicanos e 1 senador independente que é o Sr. David Daviz. Mas, dous dos republicanos, os Srs. Miller e Lapham, recentemente eleitos pelo estado de New-York, em substituição dos celeberrimos Conkling e Platte, não podem tomar assento senão depois de prestarem juramento, o qual só o presidente do senado é competente para lh'o receber.

Em vista disto os democratas estarão em maioria no primeiro dia da sessão e em minoria nos seguintes. Aproveitarão o ensejo para elegerem um dos seus para a presidencia? Poderiam fazel-o, sem que ninguem tivesse direito de os censurar; mas, presume-se que as duas fracções assentaram de commum accordo em eleger o senador independente, o Sr. Davis.

Noticiando o fallecimento dissemos que a situação dos Estados Unidos podia considerar se grave. E assim é. Acima nos referimos a ter-se descoberto uma conspiração para assassinar o novo presidente. Não diremos que a divisão dos conspiradores fosse a pena de Talião, porque estão todos de accordo em que o novo chefe do estado não concorreu conscientemente para o assassinato de Garfield, mas não se póde desconhecer que a sua tenaz opposição ao mallogrado presidente é que organisou o fanatismo de Guiteau.

— O novo presidente dos Estados Unidos publicou já o seu manifesto ao povo americano. Depois de exalçar as qualidades de talento e de patriotismo, que fizeram do Sr. Garfield um dos cidadãos mais benemeritos do seu paiz, e de manifestar o profundo desgosto que lhe causára a morte dolorosa do presidente, o Sr. Arthur Chester falla da grandeza dos governos populares, que são a garantia da ordem, da paz e da liberdade.

Chamado a presidir aos destinos da grande republica, n'um momento difficil, o novo presidente está convencido de que ha de manter a paz; a ordem e a liberdade, e que a sua installação presidencial será feita pacificamente sem esforços e sem abalos. Aproveitará os exemplos que lhe deixa na sua biographia immaculada e gloriosa o presidente Garfield, desenvolvendo e mantendo as relações internacionaes, corrigindo os abusos e iniciando uma profunda reforma economica.

Convencido da grandeza e da responsabilidade da sua missão, o presidente aceita-a, confiado no auxilio de Deus e no entranhado patriotismo, intelligencia e virtudes civicas do grande e generoso povo americano. Nada exige uma reunião extraordinaria do congresso e nada ameaça as boas e [illegible] relações com as potencias estrangeiras.

Ainda algumas palavras:

Os funeraes de Garfield foram imponentes.

De Elberon a Washington, nas *gares* das grandes cidades, uma multidão enorme, descoberta e em silencio, aguardava a chegada do comboio funerario. Por toda a parte havia signaes de luto pesado; em muitos pontos o caminho estava juncado de flores e havia corôas e *bouquets* até nas arvores que estão ao longo das estradas.

Quando o cadaver chegou a Washington, não se descreve a solemnidade do momento. Uma multidão enorme, compacta, coberta de luto, descobria-se commovida; as fortalezas saudavam lugubremente a chegada do feretro, acompanhadas pelo dobre plangente dos sinos. Quando madama Garfield se apeou apoiada ao braço de seu filho Henry, e do Sr. Blaine, a multidão chorava.

O presidente, o Sr. Arthur Chester, seguio no primeiro trem atraz do feretro, e logo no outro o Sr. Grant, e nos outros que se seguiam o ministerio e altos personagens officiaes. Na passagem, perante a divisão, as bandas de musica fizeram ouvir os tristes accordos de *Neazer, my God, tho thee*.

O cortejo era formado de agentes de policia, milicia, tropas regulares, veteranos do exercito e da marinha, e *Knight templares*. Ao lado do carro funebre iam os commandantes em chefe da marinha e do exercito, com o seu estado-maior. Na grande escada do Capitolio, aguardavam o feretro os senadores e deputados.

Quando se abrio o caixão, o presidente Sr. Arthur Chester approximou-se muito commovido, contemplou por algum tempo o cadaver e ajoelhou. O Sr. Garfield estava muito desfigurado. Quarenta membros do exercito de Cumberland pediram para fazer a guarda de honra ao cadaver, pedido que foi aceito.

O Sr. Arthur Chester, sahindo do Capitolio, foi hospedar-se na villa do Senador Janes, de Nevada, — e madama Garfield e sua filha Alda em casa de Mac Veagh. Tanto o presidente, como madama Garfield, teem sido alvo de grandes homenagens de consideração e respeito das grandes individualidades publicas de Washington.

No dia 22, depois do meio dia, o caixão do Sr. Garfield foi fechado. Adiantava-se a decomposição, e as exequias realisaram-se no dia 23, em vez de ser no dia 26, como estava destinado. O cadaver do malaventurado presidente foi transportado para o modesto cemiterio de Cleveland. O prestito do Capitolio á *gare* foi imponente. Os membros da familia Garfield, o ministerio, o Sr. Grant, o Sr. Hayes, deputações do senado, da camara electiva, da marinha e do exercito, tribunaes, etc., acompanharam o cadaver á Cleveland. O arcebispo de Baltimore ordenou que as igrejas catholicas acompanhassem todas as outras nas suas manifestações funebres.

REVISTA DIARIA

Honrosa visita—S. Exc. Revma. o Sr. D. José Pereira da Silva Barros, digno prelado diocesano, honrou hontem o nosso escriptorio e estabelecimento typographico com uma visita, que nos deixou summamente penhorados; pelo que aqui lhe rendemos as devidas e cordeaes homenagens á que o acto de S. Exc. Revma. fez direito pela extrema amibilidade que revelou.

Direcção dos balões—O Sr. Manoel de Macedo, illustre advogado de Nazareth, trouxe ao nosso escriptorio a lista abaixo e a quantia de 124$000, producto de uma subscripção por elle promovida no termo de sua residencia para auxiliar a realisação do invento do distincto paraense o Sr. Julio Cesar Ribeiro de Souza.

Agradecemos á esse illustre amigo o ter-se assim associado á idéa porque tanto nos esforçamos, e por seu intermedio agradecemos tambem a todos os que em Nazareth se dignaram ouvil-o e attendel-o no encargo que tão digna quão expontaneamente tomou.

Recebemos tambem do Sr. Dr.

Leandro Francisco Borges	5$000
Vigario José Francisco da Silva Borges	5$000
	10$000

A subscripção acha-se hoje assim:

Como acima:	10$000
Da relação abaixo de Nazareth	124$000
Das listas já publicadas	4:437$000
Total recebido	4:561$000
Dos quaes remettidos em tres saques	2:927$500
Saldo á remetter	1:633$500

Eis a lista de Nazareth:

Subscripção em favor do distincto brasileiro Julio Cesar Ribeiro de Souza, inventor da direcção do balão, para cuja realisação necessita do auxilio de todos os seus concidadãos, promovida pelo advogado Manoel de Macedo:

Vigario Anizio de Torres Bandeira	5$000
Dr. Herculano Bandeira de Mello	5$000
Manoel Estellita de Oliveira Mello	5$000
Manoel Caetano Pereira de Queiroz	5$000
Dr. José Jeronymo Pacheco de Albuquerque Maranhão	5$000
Major Affonso de Hollanda Albuquerque Maranhão	5$000
Dr. Francisco Gomes de Andrade Lima	5$000
Domingos Ramos de Andrade Lima	5$000
Antonio Xavier de Moraes	5$000
José de Barros Andrade Lima	5$000
Antonio da Costa Pereira Matta	5$000
José Barbosa de Mello	5$000
Luis Ignacio de Andrade Lima Filho	5$000
Antonio de Barros Andrade Lima	5$000
Urbano Olympio de Andrade Lima	5$000
Manoel de Macedo	2$000
Diogo Carneiro Lins de Albuquerque	2$000
Antonio Tavares de Araujo	2$000
José Gomes Pereira de Lima	2$000
José Bellarmino de Vasconcellos	2$000
Ugolino Machado da Cunha	2$000
José Tavares Pereira de Lyra	2$000
Antonio da Silva Cabral	2$000
Antonio da Silva Pereira	2$000
Antonio Coelho da Silveira	2$000
José Vicente Guedes Rodrigues	2$000
Fidelis Pereira Gomes	2$000
Joaquim Nunes Xavier de Souza	2$000
Joaquim José Lopes de Albuquerque	2$000
Dr. José Maria Cardoso	2$000
Francisco Pedro de Freitas	2$000
Fernando Bareta da Silva	2$000
Jacintho da Costa Braga	2$000
Albino Leoncio de Lyra Cavalcante	2$000
D. Maximo Rodrigues	1$000
Orlando Miquilino de Almeida	1$000
Sebastião Fernandes dos Santos Leal	1$000
João Gonçalves Bezerra	1$000
João da Cunha Wanderley Lins	1$000
Manoel Apolinario de Almeida Andrade	1$000
Henrique Pereira de Lucena	1$000
João Francisco Regis de Arruda	1$000
José Gomes de Oliveira Coutinho	1$000
Luiz Ignacio de Andrade	1$000
Manoel de Barros Araujo	1$000
	124$000

Instrucção Publica — Pela inspectoria geral respectiva foi marcado o prazo de sessenta dias, contado de 14 do corrente, para os professores Manoel Candido Fernandes Pires e Paulina Genuina da Silva Monteiro, irem assumir o exercicio nas cadeiras de S. Caetano da Raposa e do Capim, para as quaes foram removidos.

Club Olindense—No dia 16 do corrente installou-se essa sociedade, sendo eleitos para encarregarem-se do primeiro sarão dansante os Srs.: directores, Manoel Rozendo Torquato de Almeida e José Parente Vianna; thesoureiro, Luiz Parente Vianna.

Tribunal da Relação — Foram hontem julgados 12 recursos eleitoraes, sendo 2 da Parahyba e 10 da de Pernambuco.

Exposição Brasileira Allemã—Recebemos, e agradecemos, um exemplar da succinta noticia sobre a industria da provincia de Pernambuco, organisada, com o fim de completar a informação das riquezas exploradas e peculiares á provincia, pela commissão agenciadora de productos para a Exposição Brasileira Allemã no Rio Grande do Sul em 1881.

Fallecimento — Succumbio, hontem, á afiecção pulmonar de que soffria desde alguns annos, o antigo negociante desta e da praça do Rio de Janeiro, Pedro de Alcantara de Faria Abreu e Lima.

Era homem de 50 annos de idade, e de caracter lhano na vida retirada que ultimamente levava.

Ordem Carmelitana—No dia 16 do corrente teve lugar a eleição da mesa que deve reger esta ordem no anno compromissal de 1881 á 1882.

Foram eleitos:

Prior.—Joaquim Innocencio Gomes.
Sub-prior.—João Rodrigues de Moura.
Procurador geral. — Francisco Xavier Ferreira.
Secretario.—Antonio José de Souza e Silva.
Thesoureiro.—Bento Manoel de Castro Amaral.
Vigario do Culto Divino.—Revm. padre Augusto Franklin Moreira da Silva.
Mestre de noviços.—José Elias de Oliveira.
Primeiro visitador. — José Antonio de Siqueira.
Segundo dito.—Antonio Jesuino Marques.
Definidores. — Narciso José Monteiro, Manoel de Fontes Gomes, João Bento Monteiro da Franca, Eduardo Francisco Pereira Freire, Domingos José de Souza Braga, José Rufino Climaco da Silva, Antonio Fernandes Pereira, José Franklin de Alencar Lima, Walfredo Moreira, da Costa, Urbano Francisco Durães, Adolpho Targino Accioly e Bernardino José Pereira Guerra.
Priora. — D. Maria Adelina de Siqueira Baptista.
Sub-priora.—D. Ursula Joanna Duarte Braga.
Mestra.—D. Maria das Neves Miranda Oliveira.

Generos alimenticios — Pelos navios *Oceania*, *Saral*, *Emma*, *Weru*, *Hyelman*, e *Hauoina*, e pelos vapores *Espirito Santo* e *Minho*, vieram para o nosso mercado: alhos, 596 canastras; arroz, 450 saccos; azeite de oliveira, 2 barris e 3 caixas: azeitonas, 28 caixas; bacalhão, 9,250 barricas, 1,500 meias e 2 caixas; batatas, 51 caixas; banha de porco, 751 barris, café 36 saccos: castanhas, 8 caixas; cebolas, 151 caixas e 4,985 resteas; cerveja, 231 barris e 211 caixas; cidra, 30 caixas; chá, 2 caixas; conservas, 42 caixas e 1 barril; farinha de mandioca, 244 saccos, farinha de trigo, 1,510 barricas; genebra, 200 caixas; leite condensado, 5 caixas; maizena, 50 ditas; marmeladas, 15 ditas; maçães, 28 volumes; passas 36 fardos e 3 caixas; presuntos, 2 barricas; toucinho, 71 barris; uvas, 38 barricas; vinagre, 2 barris; vinho, 21 pipas, 483 barris e 2,557 caixas.

Dinheiro—O vapor *Espirito-Santo* levou para:

Parahyba	43:000$000
Maranhão	31:760$000
Pará	260:000$000

A' volta do mundo—D'este jornal de viagens e de assumptos geographicos, illustrado com excellentes gravuras acabam de chegar de Lisboa, onde se publicam, dous fasciculos, que abrangem os ns. 21 e 22, correspondentes a 15 e 30 de setembro findo.

Esses dous numeros corroboram plenamente os conceitos ganhos pelos anteriores, e cada vez mais recommendam o jornal como um repositorio de boa e instructiva recreiação.

Santa missão em Bello Jardim—Escrevem-nos do Brejo em 8 do corrente:

« Desde os primeiros dias do mez de setembro ultimo, nota-se entre os moradores das freguezias do Brejo, S. Bento, Pesqueira e S Caetano um movimento insolito, enthusiasta e extraordinario.

« Grupos compactos e numerosos de familias inteiras se dirigem pressurosos, rompendo inhospitos caminhos, para o lugar central das supramencionadas freguezias, lugar que alguns denominam *Lagoa d'Agua*, *Jurema*, e outros *Capim*, e que hoje tem o nome que vai em frente á esta modesta missiva.

« E' justamente a denominação, a que tem direito este lugar, attento á sua linda posição topographica, a fertilidade de seu solo, humedecido perennemente pelas frescuras do riacho *Bitury*, importante confluente do *Ipojuca* pela pureza do clima, e mais dotes naturaes que o tornam de todo o sertão um dos lugares mais aprazíveis e salubres.

« Para este *Bello-Jardim* encaminham se os povos circumvisinhos, attrahidos á tão desusado e religioso movimento pela santa missão.

« A convite de algumas pessoas dara alli se dirigio o infatigavel Fr. Cassiano de Comachio, um dos religiosos capuchinhos, que tanto bem teem feito a esta provincia e ao paiz.

« E' a primeira vez que a voz de um ministro do Senhor faz-se ouvir n'aquellas paragens despertando á aquelles agrestes povos de seus pobres casebres, para em numero de mais de seis mil pessoas affluirem para ouvirem palavra do ministro do Senhor.

« Muitas vezes jorros de ferventes lagrimas do auditorio, filhas da compuncção e arrependimento, interrompem o orador sagrado em suas praticas espirituaes.

« Tal tem sido o fervor religioso desenvolvido entre os povos reunidos no Bello-Jardim, que tres sacerdotes, occupados durante o dia e grande parte da noite, não teem podido ouvir de confissão aos que ardentemente desejam o pão espiritual, tão proficuamente distribuido pelo incansavel capuchinho.

« São dignos de menção, os seguintes serviços já prestados á localidade: mais de sessenta casamentos celebrados em grande parte entre pessoas que viviam em triste mancebia, a concordia estabelecida entre pessoas desaffectas, além de mil outras vantagens espirituaes que os povos teem auferido com proficiencia do intelligente e incansavel missionario.

« Além d'isto está se preenchendo uma lacuna de que, ha muito, se resentia o florescente Bello-Jardim, e que muito depunha d'elle. O Revd. religioso acha-se empenhado na construcção de uma capella, dedicada á Nossa Senhora do Bom-Conselho.

« Apenas com o auxilio de 1:200$009 producto liquido de duas loterias, extrahidas em beneficio de dita capella, o virtuoso e activo capuchinho tem feito milagres: convidou o povo ao trabalho, e o serviço marcha de tal fórma, que em breve o Bello-Jardim contará um lindo templo, de sufficiente capacidade e de bella estructura.

« Está tão adiantado o serviço que um profissional, que de passagem visitou o Bello-Jardim, avaliou o trabalho feito em mais de oito contos de réis.

« Com effeito a capella mór já acha se quasi concluida, com seu respectivo altar, feito de simples estuques e toda forrada.

« As paredes da igreja, bem construidas de tijolo e cal, formando arcadas, estão se aproximando á altura de receber a coberta, e o madeiramento está bastante adiantado.

« Em summa, se o trabalho assim continuar, em menos de um mez poderá ficar prompto o templo, e sufficientemente preparado para n'elle se celebrar com a devida decencia e dignidade os sacrosantos mysterios da nossa santa religião.

« Um bello porvir desponta para o Bello-Jardim.

« Ao governo compete favorecer aquella localidade com certos melhoramentos de que muito se sente a falta, taes como, estação postal e telegraphica, estradas e elevação á freguezia.

« Honra aos que tem contribuido para o engrandecimento do Bello-Jardim. »

Leilões. — Hoje realisa se o seguinte:

Pelo agente Pinto, de 1 piano, mobilia e mais objectos de uso.

— Amanhã devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua da Madre de Deus n. 11, de importantes e diversos predios e sitio.

Pelo agente Pinto, ás 11horas, na Alfandega, no trapiche Conceição, de fardos de papel para torro de sala, cerveja, pedra marmore, etc.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na rua do Vigario Tenorio n. 12, de lindas joias de ouro, prata e brilhantes.

— Sexta-feira deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Pinto, ás 10 1/2 horas, no largo do Corpo Santo n. 17, de moveis, louça, vidros e espelhos, 345 libras de chá verde e 1 caixa com 27 duzias de marroquim avariado.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Sexta feira*: ás 7 horas, na igreja da Penha e na capella do cemiterio, pela alma de D. Anna Candida Loureiro; ás 7 horas na ordem 3ª de S. Francisco, pela alma de José Bernardino Alves; ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma de Candido Fabricio Gomes de Castro.

— *Sabbado*: ás 8 horas, na igreja de Santa Cruz, pela alma de José Carneiro da Cunha.

Passageiro—Entrado da Europa no vapor inglez *Minho*:

Carlos Augusto Moreira.

Vapores.—São esperados os seguintes:

Orenoque	do sul	a 21
Ville de Bahia	da Europa	a 21
Iberia	do Pacifico	a 22
Crysolite	da Europa	a 24
Pará	do norte	a 24
Tagus	da Europa	a 26
Pernambuco	do sul	a 27
Glenapp	de New-York	a 28
Neva	do sul	a 29
Gironde	da Europa	a 3 de nov.
Espirito Santo	do norte	a 3
Patagonia	da Europa	a 6
Bahia	do sul	a 7
Minho	do sul	a 8
Trent	da Europa	a 10
Elbe	do sul	a 14
Ceará	do sul	a 17
Valparaizo	do Pacifico	a 19
Explorer	do sul	a 20

Loteria do Rio de Janeiro. — Por telegramma recebido sabe-se que a loteria 102.ª, a beneficio do Monte Pio dos Servidores do Estado, se extrahirá hoje, 19 do corrente.

Loteria da provincia — Amanhã, 20 do corrente, se extrahirá a loteria 166.ª, em beneficio do Collegio de Orphãos e Orphãs, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Hospital Pedro II.—Movimento do dia 17 do corrente:

Entraram 29, tiveram alta 15, falleceram 2.

Existiam no dia antecedente 642 enfermos.

Existem 654, sendo: nacionaes: soldados 15, do sexo masculino 314, do sexo feminino 230; estrangeiros 76, estrangeiras 11; escravos 3, escravas 4, preso 1.

Mercado de S. José.—Entraram, no dia 18 do corrente, para esse estabelecimento 49 bois, pesando 7,141 kilos pertencentes á:

Nomes	*Bois*	*Kilog.*
Companhia de carnes verdes	29	4.113
Bellarmino Alves Arouxa	4	691
Sydronio	4	577
Silvino	4	527
Antonio Albuquerque	2	322
Theodomiro	1½	244
Armindo Pessôa	1	180
Arrobada a João Marques	1	137
» a Maduro	1	158
» a Iago	1	129
» a Faustino	½	63

Foram vendidos á preço de 640, 600, 560, 520, 480, 440, 400 e 320 rs. o kilogramma.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 17 do corrente:

Existiam presos 471, entraram 17, sahiram 4, existem 484, a saber: nacionaes 434, mulheres 10, estrangeiros 20, escravos 20.—Total 484.

Arraçoados 437, sendo: — Bons 412, doentes 25.

— Movimento da enfermaria:

Teve baixa:

Caetano José de Mello.

Tiveram alta:

José Joaquim da Silva, Alexandre Emygdio de Medeiros, José Francisco dos Santos.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 16 do corrente:

Rosa, preta, 24 annos, solteira, S. José; tuberculos pulmonares.

Manoel, branco, 61/2 mezes, Santo Antonio; gastro interite.

José Carneiro da Cunha, branco, Pernambuco, 64 annos, casado, Bôa-Vista; congestão cerebral.

João, branco, Pernambuco, 6 annos, Bôa-Vista; variolas.

Antonio Praxedes de Souza, preto, Pernambuco, 60 annos, viuvo; febre palustre.

Candida, preta, Parahyba, 26 annos, solteira, Bôa-Vista; tuberculos pulmonares.

Maria, parda, Pernambuco, horas, Bôa-Vista; asphyxia dos res-cemnascidos.

João da Cruz Dias, preto, Pernambuco, 22 annos, solteiro, Bôa-Vista; esmagamento da perna.

Josepha, preta, Pernambuco, 6 annos, Bôa-Vista, hospital Pedro II; variolas.

Vicente Mendonça, preto, Africa, 86 annos, solteiro, Bôa-Vista, hospital Pedro II; anemia.

Anna Maria da Conceição, branca, Pernambuco, 30 annos, solteira, Boa-Vista, hospital Pedro II; febre perniciosa.

José Eugenio Diniz, branco, Pernambuco, 30 annos, casado, Graça; anazarca.

Elizia, branca, Pernambuco, 3 mezes, Santo Antonio; inflammação no figado.

Arthur, pardo, Pernambuco, 3 annos, Santo Antonio; congestão cerebral.

Alfredo, pardo, Pernambuco, 3 annos, S. José: febre continua.

Manoel Joaquim de Sant'Anna, pardo, Pernambuco, 50 annos, casado, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

— 17 —

Antonia Maria da Conceição, preta, Pernambuco, 59 annos, solteira, S. José, congestão cerebral.

Victor, preto, Pernambuco, 4 mezes, Santo Antonio, convulsões.

Bellarmino Norceth, branco, França, 42 annos, solteiro, Boa Vista, diarrhéa, hospital Pedro II.

Cordula Maria do Carmo, branca, Pernambuco, 48 annos, viuva, Boa-Vista, variolas hemorragicas, hospital Pedro II.

Manoel Turbinato Lopes, preto, Pernambuco, 27 annos, casado, Boa-Vista, tuberculos pulmonares.

Germano Torquato da Jesus, pardo, Pernambuco, 48 annos, solteiro, Santo Antonio, gastrite.

Joanna, parda, Pernambuco, 35 annos, solteira, Boa-Vista, angina.

Marcolino Augusto da Silva Villar, branco, Pernambuco, 43 annos, solteiro, S. José, febre ataxica.

José, branco, Pernambuco, 16 mezes, convulsões.

João José Gonçalves, branco, 12 annos, solteiro, Recife, tetano traumatico.

Tertuliano, preto, 3 annos, Boa-Vista, debilidade congenita.

Amelia, branca, 29 mezes, S. José, variolas.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 18 DE OUTUBRO DE 1881.

PRESIDENCIA INTERINA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR DOMINGUES SILVA.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

A's horas do costume, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Recursos eleitoraes

De Caruarú — Recorrente Luiz Paulino de Hollanda Valença, recorrido Candido Americo Galvão. Relator o Sr. conselheiro Souza Leão.—Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

De Caruarú — Recorrente Luiz Paulino de Hollanda Valença, recorrido Antonio Avelino da Silva Burgos. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

De Caruarú — Recorrente Luiz Paulino de Hollanda Valença, recorrido Joaquim José de Sant'Anna. Relator o Sr. desembargador Buarque de Lima.—Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

De Souza — Recorrente Manoel Fernandes Dantas, recorrido o juizo. Relator o Sr. conselheiro Lobão.—Negou se provimento ao recurso, unanimemente.

De Caruarú — Recorrente Luiz Paulino de Hollanda Valença, recorrido Joaquim Francisco da Silva Sobrinho. Relator o Sr. conselheiro Lobão. — Deu se provimento ao recurso, unanimemente.

De Caruarú — Recorrente Luiz Paulino de Hollanda Valença, recorrido Luiz de França Oliveira. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. — Negou se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. desembargador Sertorio.

De Caruarú — Recorrente Luiz Paulino de Hollanda Valença, recorrido Bento Vieira Pinto. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel.— Deu-se provimento contra os votos dos Srs. desembargador Quintino de Miranda e conselheiros Lobão e Araujo Jorge.

De Caruarú — Recorrente Luiz Paulino de Hollanda Valença, recorrido Florentino Manso da Silva Dedo. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda. — Negou-se provimento contra o voto do Sr. desembargador Sertorio.

De Caruarú — Recorrente Luiz Paulino de Hollanda Valença, recorrido Isidoro Firmo Leal. Relator o Sr. desembargador Sertorio. —Negou-se provimento ao recurso, contra os votos do relator e do Sr. conselheiro Souza Leão.

De Caruarú — Recorrente Luiz Paulino de Hollanda Valença, recorrido José Joaquim de Almeida. Relator o Sr. desembargador Buarque de Nazareth.—Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

Da Victoria — Recorrente Rogerio Xavier Bezerra, recorrido Innocencio José de Oliveira. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda.—Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

De Souza — Recorrente José Por Deus Rodrigues Seixas, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel.— Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Recurso crime

Do Recife—Recorrente Manoel José da Silva, recorrido o juizo. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques. Adjuntos os Srs. desembargador Buarque de Lima e conselheiro Souza Leão.— Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Aggravos de petição

De Jaboatão—Aggravante Thomaz José da Silva Gusmão, aggravado Jeronymo de Souza Leão. Relator o Sr. conselheiro Lobão. Adjuntos os Srs. desembargadores Toscano Barreto e Buarque de Lima. — Negou se provimento ao aggravo, unanimemente.

Do Recife — Aggravante Thomaz Ferreira Maciel Pinheiro, aggravado o juizo. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda. Adjuntos os Srs. desembargadores Buarque Lima e Oliveira Maciel.—Não se tomou conhecimento do aggravo, unanimemente, por não caber na alçada.

Appellações crimes

De Atalaia—Appellante José Sabino Mendes, appellada a justiça. Relator o Sr. conselheiro Souza Leão.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

Da Palmeira dos Indios — Appellante o promotor, appellado Claudino da Silva Pinto. Relator o Sr. conselheiro Souza Leão.—Mandou-se o réo a novo jury, unanimemente.

Do Recife—Appellante o promotor, appellado Alexandre Emygdio de Medeiros. Relator o Sr. conselheiro Lobão. — Mandou-se o réo a novo jury, unanimemente.

Do Recife—Appellante o juizo, appellado Silverio Coelho Serrano. Relator o Sr. desembargador conselheiro Lobão. — Foi confirmada a sentença, unanimemente.

Do Recife—Appellante o promotor, appellado João Pacheco Fernandes. Relator o Sr. conselheiro Lobão.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

Do Pilar—Appellantes Manoel Pereira da Costa Mello e outro, appellada a justiça. Relator o Sr. conselheiro Lobão.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

Da Gloria do Goitá —Appellante o juizo, appellado Antonio Soares da Silva. Relator o Sr. conselheiro Lobão. — Mandou-se o réo a novo jury, unanimemente.

De S. José da Lage — Appellante o juizo, appellado Pedro Carlos da Paixão. Relator o Sr. conselheiro Lobão. — Mandou-se o réo a novo jury, unanimemente.

Da Independencia—Appellante José Dantas da Silva, appellado o juizo. Relator o Sr. conselheiro Lobão. — Foi modificada a pena para o grão minimo do art. 269 do codigo criminal.

De So João do Principe—Appellante Antonio Athanazio de Campos, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

De Maceió —Appellante o juizo, appellada a justiça, réo João Manoel da Silva. Relator o Sr. desembargador Sertorio — Foi confirmada a sentença, unanimemente.

De Campina Grande— Appellante o juizo, appellado Francisco Germano da Silveira. Relator o Sr. desembargador Buarque de Nazareth.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

Do Ingá—Appellantes Austricliano de Souza Quarim e Eustoquilino de Souza. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel.—Negou-se provimento ao aggravo no auto do processo, unanimemente, e confirmou-se a sentença contra o voto do Sr. desembargador Quintino de Miranda.

De Nazareth—Appellante Leoncio José Ribeiro, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. — Mandou-se o réo a novo jury, contra o voto do Sr. desembargador Sertorio.

Assignou-se dia para julgamento dos seguintes feitos:

Appellações civeis

Do Recife—Appellante a Fazenda Nacional, appellado José Peres Campello.

Do Recife—Appellante João Christiani, appellado Guilherme Joaquim da Silva Braga.

Do Recife—Appellantes Augusto Tavares da Cunha e outros, appellada a viuva de Albino José Ferreira da Cunha e seus filhos.

ILEGÍVEL

Do Recife—Appellantes D. Carlota Joaquina Maciel de Lima e outros, appellados os herdeiros de Honorio José Pereira.

Appellação commercial

Do Recife—Appellantes Allan Paterson & C., appellado José Francisco de Barros Rego.

PASSAGENS

Do Sr. conselheiro Souza Leão ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Appellação crime

Appellante José Alexandre dos Santos, appellada a justiça.

Ao Sr. conselheiro Lobão:

Appellação civel

Da Victoria—Appellante o juizo, appellado Manoel Vicente de Lemos, senhor de Margarida.

Do Sr. conselheiro Freitas Henriques ao Sr. Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Appellação civel

Do Recife—Appellante Dr. Raymundo Honorio da Silva, appellado Francisco dos Santos Neves.

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Appellação crime

Appellante Placido Vitalino da Silva, appellada a justiça.

O Sr. conselheiro Araujo Jorge, como procurador da corôa e promotor da justiça, deu parecer nos seguintes feitos:

Appellação civel

De Mamanguape—Appellante Cyro Deocleciano Pessoa, collector da Fazenda Provincial, appellado Ignacio Platino de Góes e Silva.

Appellações crimes

De Alagôa Grande — Appellante o juizo, appellado João José de Sant'Anna.

De Taquaratinga—Appellante o juizo, appellados Francisco da Costa Barros e outro.

De Iguarassú—Appellante o juizo, appellado Florencio José dos Prazeres.

Da Parahyba—Appellantes Aristides Cesar de Almeida e outro, appellada a justiça.

Do Limoeiro—Appellante José Quirino de Torres Galindo, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Buarque Lima ao Sr. conselheiro Lobão:

Appellação commercial

Do Recife—Embargante C. Maria Bessa de Mello Campos, embargado João Pereira Moutinho.

Do Sr. desembargador Toscano Barreto ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Appellações crimes

Do Rio Formoso—Appellante o juizo, appellado Sebastião Alves Nogueira.

De Vertentes—Appellante Manoel Albino Bandeira, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Buarque de Nazareth ao Sr. conselheiro Souza Leão:

Appellação crime

De Caruarú—Appellante Antonio de Deus Pereira, appellada a justiça.

Appellação civel

Do Recife—Appellante o juizo, appellado Izidoro José da Silva.

O Sr. desembargador Buarque de Nazareth como procurador da corôa ad hoc deu parecer nos seguintes feitos

Embargos infringentes

Embargante Joaquim Monteiro Guedes Gondim, embargado Virginio Horacio de Freitas.

Do Sr. desembargador Oliveira Maciel ao Sr. desembargador Quintino de Miranda:

Appellação commercial

Do Recife—Appellantes Luiz Gonçalves da Silva & Pinto, appellado Hermann Lundgren.

Appellação civel

Do Recife—Appellante Manoel Tavares de Mello, appellado Manoel Antonio de Alcantara.

Appellação crime

Do Limoeiro—Appellante o juizo, appellado Januario Pessi.

Ao Sr. conselheiro Lobão:

Appellação civel

Do Recife—Appellantes D. Anna Cecilia da Silva Guimarães e Gervazio José da Costa, appellados Aristides Duarte Carneiro da Cunha Gama e Joaquim Francisco de Albuquerque Santiago.

Diligencias

Mandou-se com vista ao Sr. conselheiro procurador da corôa e promotor da justiça os seguintes feitos:

Appellações civeis

Da Escada—Appellante a Fazenda Geral, por seu collector, appellado José Francisco Ferreira.

Do Recife—Appellante o juizo, appellado Manoel da Silva Lopes e outros.

Appellações crimes

De Atalaia—Appellante o juizo, appellado Augusto Marques Barbosa.

Do Recife—Appellante Manoel Marques da Silva, appellada a justiça.

Do Recife—Appellante o juizo, appellado Felix Francisco da Cunha.

Do Recife—Appellante o juizo, appellado Raymundo Francisco dos Santos.

De Jaboatão—Appellante o juizo, appellado Manoel Antonio Cosme.

Com vista ás partes

Appellações commerciaes

Do Recife—Appellante a directoria da companhia Phenix Pernambucana, appellado Francisco Vieira Perdigão.

Do Recife—Appellante o English Bank of Rio de Janeiro Limited, appellados os administradores da massa fallida de Antonio Maia de Brito.

Appellações civeis

Do Recife — Appellante Francisco Antonio de Oliveira, appellados Vianna Christiani & Companhia.

Do Recife—Appellante Salvador José Ferreira Guimarães, appellado o juizo.

DISTRIBUIÇÕES

Recurso eleitoral

Ao Sr. desembargador Sertorio:

De Traipú—Recorrente Manoel Firmino de Menezes Mattos, recorrido Manoel Joaquim de Santa Rosa.

Ao Sr. desembargador Buarque de Nazareth:

De Villa Bella—Recorrente Manoel Ribeiro Vianna, recorrido o juizo.

Recurso crime

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Do Pombal—Recorrente o juizo, recorrido o vigario João Soares de Albuquerque.

Aggravos de petição

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Do Recife—Aggravante Jovino, por seu curador, aggravado o juizo.

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Do Cabo—Aggravante Gaudencio Francisco Agydio, aggravado o juizo.

Appellações crimes

Ao Sr. desembargador Buarque de Nazareth:

De Mamanguape—Appellante a justiça, appellado João Avelino Pereira.

Ao Sr. conselheiro Souza Leão:

De Nazareth—Appellante Manoel Dias dos Santos, appellada a justiça.

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

De Jaboatão—Appellante a justiça, appellado Joaquim José de Sant'Anna.

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

D'Areia—Appellante Manoel Francisco da Silva, por seu curador, appellada a justiça.

Ao Sr. conselheiro Souza Leão:

Da Victoria—Appellante Ignacio Ferreira dos Santos, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

De S. João—Appellante Umbelino José Ribeiro, appellada a justiça.

Appellação civel

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

De Maceió—Appellante Archanjo Antonio Cavalcante, appellado José Francisco Coelho da Paz.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas e 30 minutos da tarde.

INDICAÇÕES UTEIS

Medico

Consultorio medico-cirurgico do Dr. Pedro de Attahyde Lobo Moscozo á rua da Gloria n. 39

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 10 ás 12 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro. De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão, á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer destes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

O Dr. Arruda Beltrão. Residencia á rua larga do Rosario n. 50. Consultas de meio dia ás 2 horas. Póde ser procurado a qualquer hora de dia ou da noite.

O Dr. Mello Gomes dá consultas todos os dias das 9 ás 11 horas da manhã e das 3 ás 4 da tarde e recebe chamados, por escripto, á qualquer hora do dia ou da noite. Consultorio e residencia á rua larga do Rosario. n. 26, 1.º andar.

O Dr. Matheus Vaz pode ser procurado para o exercicio de sua profissão na Rua do Hospicio n. 37; ou em seu consultorio á Rua do Imperador n. 73, 1.º andar, de meio dia ás 3 horas da tarde.

Medico e parteiro

O Dr. Daniel de Almeida, chefe da clinica de partos e molestias de mulheres da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, tem consultorio á rua do Duque de Caxias n. 39, para onde podem ser dirigidos os chamados até ás 4 horas da tarde. Reside á rua de Paysandú n. 18. Consultas das 10 horas da manhã á 1 da tarde. Chamados a qualquer hora.

Advogados

O solicitador Miguel Rodrigues trata de causas nos juizes do civel, commercio, orphãos, de capellas e reziduos, e dos feitos da fazenda; e, tambem nos juizes do crime, tanto nesta como em outras comarcas, e póde ser procurado em seu domicilio na rua dos Guararapes n. 262 ou na casa das audiencias.

Pharmacia Franceza

Rua do Barão da Victoria n. 25, esquina da Cambôa do Carmo. Neste grande deposito de DROGAS, tintas, oleos, e vernizes, vende-se tudo a preços muito modicos. Tambem recebemos chocolate de Menier de primeira qualidade, muito fresco

Pharmacia

Francisco Manoel da Silva & C., depositario de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Homeopathica

Augusto Caors, depositario dos productos homeopathicos da casa de Catelan Irmãos. Variado sortimento de carteiras para globulos e para tinturas. Globulos puros e dinamisados. Tinturas mates e dinamisadas. Chá e chocolate homeopathico, etc.: 22 rua do Bom-Jesus, antiga rua da Cruz. Pernambuco, defronte do chafariz.

Bourgard & C

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54. Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabacos e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea de Nestlé, para os meninos de peito.

Loteria do Rio

Na Casa da Fortuna a rua 1.º de Março n. 23 acham-se a venda os bilhetes da loteria 102.ª

COMMUNICADOS

Ainda uma palavra

Não tinhamos lido o artigo que, em resposta ao nosso penultimo, publicou a *Democracia* de domingo quando escrevemos e damos á estampa o de hontem, sob a epigraphe *Me, me adsum*. Se houvessemos lido aquelle, não suprimiriamos este, mas te-lo-hiamos modificado no ponto em que se refere ao modo porque a *Democracia* recebeu o nosso *Resurrexit*.

Só nesse ponto, porém, teriamos alterado o nosso artigo de hontem, e isto pela razão de que, se a *Democracia* de domingo veio galharda á dar-nos *parabens* pelas sympathias que lhe confessamos, de envolta com as flores que espargio semeou agudos espinhos, calculando que de pé descalço podessemos n'elles ferir-nos.

Precavidos sempre na marcha que levamos, saberemos evitar não só as picadas, que devem ser dolorosas, dos espinhos democratas' mas tambem os perfumes de suas flores, que devem ser em demasia asphyxiantes.

Isto não quer dizer, porém, que lhe retiramos as nossas sympathias. Mantemol-as intactas pela razão já dada, isto é, porque ellas são filhas exclusivas da identidade de situação em que ambos nos achamos, como opposicionistas que somos, e porque é natural, é puramente humano que os perseguidos, que as victimas do mesmo algoz se alentem mutuamente para os combates da vida.

Além não vão as nossas sympathias quanto aos sectarios. Relativamente á crença ellas são, entretanto, o que podem dar uma consciencia que se respeita e sabe respeitar todas as manifestações do intelecto.

Assim nos expressando fica claro que não nos seduzem nem o viço, nem as côres, nem os perfumes da *fina flor* do liberalismo. Respeitamol-a, admiramol-a como producto que é da essencia humana; eis tudo, e á mais não chegam as nossas sympathias, que não vão, em relação aos coripheus da idéa, até abraçal-as n'um accordo de vistas eleitoraes, que embora natural e logico attentas a nossa commum posição em face do poder, não julgamos oportuno realisar.

O que queriamos, o que desejamos á tal respeito é que todos firamos a batalha de 31 de outubro, conservando cada qual a sua posição, quem na offensiva, quem na defensiva, cada qual guardando sua autonomia, sem ligações, sem laços de qualquer especie.

Se, no momento critico, nós conservadores, em algum ponto em que se ferir a acção, nos apercebermos de que quem comnosco partilha o pão do ostracismo, por nós auxiliado, pode derrotar o commum inimigo, não regatearemos (é nossa opinião) esse auxilio, porque no nosso proprio interesse trabalharemos em bem da patria.

A reciproca affigura-se-nos possivel, e cremos que se dará se a bôa fé democrata, se o seu tino politico medir o interesse publico pela craveira do patriotismo.

São essas as ligações aceitaveis agora. Outras, mais intimas, sem deixarem de ser autonomas, teriam sido possiveis ha dous mezes, se houvessem as *devidas* responsabilidades. Falharam estas, e, pois, falhou a *entente cordiale* para que foram feitas proposituras, como confessa o orgão democrata.

Eram torpes e lamacentas essas proposituras? seria torpe e lamacento um accordo entre democratas e conservadores para o pleito de 31 de outubro? Não, respondemos cathegoricamente; e a razão é obvia e acima fica exposta: ambos estamos na opposição, ambos somos victimas do mesmo algoz, ambos temos um grande interesse nacional—a derrota do oppressor.

E' sem duvida á essas e quejandas ligações que a *Democracia* se refere nestas palavras: « E' licito, é justo, é honesto, é conveniente, é politico, que ou tres, ou quatro forças politicas se coliguem para um fim politico e honesto, mediante condições de vantagens reciprocas, da defeza de direitos, e de interesses legitimos, ou de simples cumprimento de dever. O facto tem se repetido milhares de vezes na historia da humanidade. »

Sim, de accordo; é natural, é logico, é humano, é honesto, é politico que forças estranhas em sua origem se liguem n'um dado momento para combater outra que quer sobrepujal-as todas, que pretende todas esmagar.

D'esses factos abundam as chronicas, as narrativas, a historia de todos os povos, e ninguem com bom direito pode critical-os porque elles se apoiam n'uma lei natural — o amor pela vida, e visam um fim eminentemente politico—o bem da patria.

Mas, perguntamos nós: mudados os papeis, invertidas em parte as condições, isto é, dado ou tentado um accordo entre o algoz e uma das victimas, no intuito de esmagar a outra; é isso natural, logico, humano e politico? Ninguem de bôa fé o dirá, e é para tão estupendos acontecimentos que a critica foi sempre severissima em todos os tempos e lugares.

E' certo que em casos excepcionaes, em que por modo nenhum se acham agora os partidos no Brasil e menos em Pernambuco, taes ligações estupendas, pelo nobre fim que visam, merecem desculpa. A de *Pit* com *Fox* esteve nesse caso. Mas, ainda assim, a critica não os poupou; e em regra ella é cruelmente severa para taes factos, porque, repetimos, estes são sempre desmoralisadores dos partidos, são sempre nocivos ao bem commum, são sempre contra a lei natural, contra os sentimentos innatos no coração do homem, contra todas as idéas abraçadas pela sã razão.

Demais, qual era, qual foi o nobre fim que visou o accordo liberal-democrata? Não tinha outro senão a partilha dos lugares da representação nacional.

Se, como devemos suppor, e cremos, cada grupo tem o seu pensamento politico differente do do outro; se cada qual tem o seu programma, encara o problema social por prisma diverso e pretende solvel-o por meios e modos consoantes ás suas idéas; e se, no terreno d'essa solução, nada se tomou para base do accordo, nada se discutio nas negociações senão os *lugares da deputação*; onde o nobre fim, que podia attenuar o erro palmar da ligação de uma das victimas com o algoz?

O accordo, sem a nobreza do fim, era, pois, *lamacento*, era, porque não repetil-o?... era *torpe, infamante*; *primo*, porque não visava senão a partilha dos despojos do terceiro vencido entre o algoz e uma das suas victimas; *secundo*, porque necessariamente quebrantaria o prestigio da fina *flor* do liberalismo; *tertio*, porque, sobre facilitar a missão estranguladora do *leão*, que seria o *tertius gaudet* infallivel, derrocaria a lei natural, de que fallamos, sem ao menos ter por si a attenuante do *fim*.

Sem a nobreza d'este, partisse de onde partisse a iniciativa das negociações para o accordo liberal-democrata, não tem estas uma só justificativa, por pequena que seja.

Diz a *Democracia* que, ao invez do que ouvimos repetir varias vezes, partio a proposta dos liberaes. Que importa isso, porem, para o caso, se foi aceita como base de negociações? que importa se foi tomada em consideração e sobre ella fez-se obra?

Mas, ainda assegura a *Democracia*, « nem o chefe, nem ninguem suspira por accordos. » Agora, cremos que assim é; mas antes da propositura liberal? antes que houvesse fallado a sybilla dos *leões*?.... Antes houve suspiros democratas por esse accordo áfinal repellido. As provas tem a opinião publica nos negredados discursos dos banquetes do Recife e da Victoria; as provas ainda tem a opinião na propria collecção da *Democracia*, onde pulula o pensamento directriz do chefe, depois de sua chegada aqui.

Essas provas não são fornecidas pelas *palestras* e *dixotes das esquinas e dos despeitados*; são documentos registrados na imprensa e que se impõem pela sua formidavel verdade; e foram ellas principalmente que nos forneceram elementos para a critica.

Subsidiariamente, referimo-nos á *conversas* e *queixas* de « alguns bons caracteres que se oppozeram ao immundo pacto »; e embora isto conteste a *Democracia*, asseveramos sob nossa palavra que ouvimos essas *conversas* e *queixas* e que n'ellas se *alludia á cartas* dos sub-chefes estigmatisando os celebres discursos dos banquetes e a consequente idéa do accordo.

Não temos o direito de individualisar, nem o deseja a *Democracia*, que já nos censurou por citarmos nomes; e, pois, não individualisaremos, em que pése ao orgão democrata. Entretanto, garantimos que isso é tão real, como real é a existencia de uma carta, que vimos e lemos, chamando *assassinos da logica* e *do bom senso* aos bons amigos da Assembléa Provincial.

Onde, pois, a calumnia? onde essa confiança mutua? onde essa obediencia que « *custasse* o que custasse » levava os camaradas do marechal de França á irem buscar e trazer-lhe o bastão, « a insignia da honra militar »?

Se o accordo, á despeito de tudo se houvera feito entre liberaes e democratas, — releve que lh'o digamos a *Democracia*—o chefe não teria força para mover todas as suas phalanges na direcção requerida. Haveriam muitas deserções, ou, antes e mais propriamente, muitas das tropas ficariam nos arraiaes abandonados pelos sequiosos de gozo, e á sua testa se collocariam capitães destemidos para quem a honra politica não é palavra vã.

Procure, esmirilhe o chefe, se é que *ainda ignora*, e achará as tropas e capitães de que fallamos, promptas sim á seguil-o « até a morte » na campanha contra o inimigo no poder, mas nunca dispostas á seguil-o n'uma juncção com aquelle de quem estão essas tropas e capitães separados por um abysmo de insultos, de desgostos e de oppressões em que boiam os cadaveres das victimas do morticinio da Victoria.

D'isto é que nós e a opinião publica tem certeza, e é d'isto que nos vangloriamos todos, porque isso harmonisa-se com a nobreza do caracter pernambucano, elemento que se não deve menosprezar no julgamento dos factos para as manifestações sympathicas.

MARIO.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

O meeting do Sr. Dr. Affonso de Albuquerque.

Vejo-me forçado a contestar o que disse no *Diario* de hoje o Sr. Dr. Affonso de Albuquerque, e só o faço porque não quero que alguem possa acreditar que eu tivesse ido perturbar uma reunião publica.

Compareci a essa reunião, para não faltar á deferencia que entendia merecer-me o Sr. Dr. Affonso.

Tendo S. S. annunciado que iria combater algumas das doutrinas por mim sustentadas, vi-me forçado a contestal-o em apartes, sempre pedindo-lhe venia, e todos ouviram-n'o dizer que estava de accordo commigo no ponto em que pensara á principio haver discordancia.

E assim era, porque não sustentei, nem poderia sustentar a fundação de bancos com a faculdade de fazer emissão, sem a garantia de fundo metalico.

Educado na escola dos meetings e reuniões publicas e d'ellas tendo recolhido os poucos elementos de acção de que disponho, comprehende-se que não commetteria a insania de dar o exemplo de perturbar um orador, de interrompel-o em seu discurso, porque seria manejar uma arma que mais tarde viria ferir-me.

Não levei *claque*; compareci sosinho, a despeito das observações de varios amigos que me aconselharam de lá não ir.

Chamando *claque* ao seu auditorio o Sr. Dr. Affonso faz uma injustiça aos cidadãos que, embora em pequeno numero, compareceram á sua reunião, e a ser verdade o que diz, revela-se ingrato para commigo, pois, sem a minha *claque* S. S. correria o risco de não ter ouvintes.

Não quiz chamar a odiosidade contra o Sr. Dr. Affonso quando contestei a sua proposição, levantada contra a honradez dos empregados publicos, e cada vez que S. S. procurava explicar-se, mais se compromettia, sem jámais poder provar que n'este paiz era demittido o empregado que descobria [illegible] havia avançado.

Para que havia eu de procurar comprometter a candidatura do Sr. Dr. Affonso, indispondo-o com os empregados publicos?

Igualmente inexacto foi S. S. quando disse que eu neguei que andasse pedindo votos e que depois confundindo, o confessei.

Interpellado por S. S. disse que só pedia votos para mim, mas respondendo a exprobração que então me fez, sustentei que aos eleitores democratas do 1.º districto tenho dito que reservem os seus votos para o candidato democrata.

Poderia eu ter outro procedimento?

O que disse, apenas, ao Sr. Dr. Affonso foi que, si não tivessemos candidatos, eu não achava impossivel que elle angariasse os votos democratas, e que por isso era de máo ver que estivesse a atacar desabridamente o Sr. Deodoro, pelo facto de andar este solicitando votos para si.

Isto é muito differente do que contou o Sr. Dr. Affonso.

Não posso ter culpa do malogro da candidatura do Sr. Dr. Affonso, nem tão pouco de nenhum apreço que o eleitorado deu ao convite de S. S. não se fazendo representar na reunião convocada.

Tenho consciencia de que dispensei ao Sr. Dr. Affonso todas as considerações, e as poucas pessoas presentes á reunião, podem dar testemunho dos esforços que empreguei para que S. S. fosse ouvido com attenção.

Julgo convenientemente explicado o que se passou na reunião do Sr. Dr. Affonso.

Quanto ao mais, póde S. S. continuar a descarregar sobre mim toda a sua bilis; póde attribuir-me complicidade na cruzada tenebrosa que diz ter-se levantado contra a sua candidatura; que eu não guardarei o menor resentimento, nem me lançarei no terreno das retaliações.

Recife, 18 de outubro de 1881.

José Marianno.

Fructos municipaes

Sob este titulo, o Sr. procurador da Camara Municipal, contesta no *Diario* de hoje, o facto narrado pela *Revista Diaria* de 9 do corrente, de não querer a repartição arrecadora da Camara aceitar o imposto de carro, que mandei pagar.

A' palavra do Sr. procurador anteponho a do Sr. José Celestino das Neves Fonseca, meu empregado ha 4 annos, incapaz de faltar a verdade e de inventar historias.

Foi elle no dia 9 do corrente, pagar o referido imposto na repartição, onde era costume pagal-o, e lá lhe disseram, que só o podiam aceitar, ou indo eu pessoalmente pagal-o, ou autorisando alguem por procuração, ou *pagando um mil réis* a um dos *taes despachantes*.

A' vista d'esta resposta, escrevi ao Sr. procurador, perguntando que innovação era essa; e, resposta igual á primeira mandou-me dar verbalmente á pessoa que recebeu e leu a carta.

Se o Sr. procurador não fosse essa mesma pessoa, deve confessar, que a repartição está em desordem, isto é, que ahi qualquer empregado pode receber e ler cartas á outros dirigidas.

O dever de quem quer que fosse a pessoa á quem se dirigio o meu empregado, para fazer o pagamento do imposto, era o de orientalo sobre o modo pratico de effectual-o; isto é, ir primeiramente a contadoria buscar o conhecimento, e não despachal-o pelo modo, e com a resposta sobredita.

Não se justifica, pois, ainda com a evasiva de não lhe ter o meu empregado apresentado aquelle conhecimento, o qual, senão foi extrahido nem procurado por meu empregado, foi por falta da competente orientação daquelles que estavam na obrigação de fazel-a.

O que porém, parece, é que esta obrigação está convertida em *accordo* de favorecerem os taes despachantes.

Facto identico acaba de me ser referido pelo meu collega Dr. Castro de Jesus, deu-se com o Sr. Manoel Antonio de Jesus, o qual mandando pagar o imposto de aferição não lhe foi recebido, fazendo-se-lhe a mesma exigencia.

Vai tudo muito bem!

Recife, 18 de outubro de 1881.

Dr. A. Chacon.

Fructos municipaes

Provocado pelo Sr. Francisco de Paula e Silva á dar o meu testemunho pessoal acerca do facto por S. S. narrado em seu artigo de hoje, relativamente á occurrencia de que se occupou o *Diario de Pernambuco* sobre a não recepção do imposto de carro que mandara pagar o Sr. Dr. Trajano Chacon; venho declarar que, se o Sr. Dr. Chacon mandou alguem á Camara Municipal com aquelle fim, esse alguem não se entendeu com pessoa alguma da Contadoria, onde devia solicitar o conhecimento do imposto, em vista do qual podia o Sr. procurador receber a importancia do mesmo imposto.

Eu, que sou actualmente o encarregado de dar esses conhecimentos quando as partes os solicitam, não me recusaria ao meu dever, se o portador do Sr. Dr. Chacon alli o tivesse ido solicitar, levando o anterior conhecimento.

E' assim que sempre procedo, e penso que não erro assegurando que o alludido portador não foi sincero nem verdadeiro quando narrou ao Sr. Dr. Chacon uma historia que de modo nenhum se passou.

Assim, pois, é claro que nenhuma culpa tem a Camara Municipal, nem sua Secretaria e muito menos a Contadoria ou a Procuradoria pela historia contada pelo portador do Sr. Dr. Chacon, que sem duvida tirará á limpo essa historia para, homem de bem como é, vir declarar a verdade.

Contadoria da Camara Municipal do Recife, 18 de Outubro de 1881.

Marianno de Figueirôa Faria,
Amanuense.

Fructos da edilidade

Sob esta epigraphe deram Vv. Ss. em sua *Revista*, de hoje, noticia da *grève* que hontem fizeram os talhadores de carne verde, do Mercado de S. José.

Não houve multa de 20$000 por falta de gorro na cabeça como erradamente informaram a Vv. Ss. O caso foi este:

O talhador que occupava o talho n. 43, fez um peso de carne que, verificado no repeso, faltava carne, pelo que, foi, com toda a justiça multado pelo Sr. administrador, não em 30$ e sim em 10$.

Mais tarde e no mesmo dia, ainda este talhador, commetteu o mesmo *engano* em outro peso de carne, e sendo chamado para assistir a verificação, esquivou-se a isto sob pretexto de trabalho, mandando por si o talhador Claudiano. Neste, como no primeiro, havia vicio no peso, pelo que, entendeu o Sr. administrador multar, não o delinquente e sim Claudiano!

Esta injustiça produzio os protestos e clamores de toda a classe, que felizmente acabou com a pacificação da *grève*, graça a prudente intervenção do honrado Sr. Dr. delegado.

E' verdade que naquella repartição se multa por falta do tal barrete na cabeça, por tirar da balança os pesos antes da carne e outras muitas futilidades, que sem duvida dispõem os animos para o que se deu e infelizmente se dará em quanto ouvirmos como hontem, as recommendações imperiosas do vereador commissario ao administrador do Mercado: Seja energico! sem accrescentar—justiceiro e prudente.

. . .

Declaração

Lê-se no expediente da Relação publicado neste *Diario* a 15 do corrente:

« *Cabo*—Appellante José Felippe Santiago, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Sertorio. — Mandou-se o réo a novo jury, unanimemente, com uma advertencia ao juiz de direito.»

A appellação de que se trata foi interposta de segundo julgamento, presidido por meu substituto legal—em data de 15 de dezembro do anno passado.

Cabo, 15 de outubro de 1881.

Juiz de direito, *Teixeira de Sá.*

Ao distincto e independente corpo eleitoral do 4º districto

Aspiro a honra de representar o 4º districto na Assembléa Provincial.

Sem os [illegible] e os talentos de muitos dos muitos candidatos que se apresentam por esse circulo, e demais sem o apoio official, cuja malefica influencia talvez não tenha encontrado paradeiro na nova lei eleitoral, appello para a benevolencia do distincto eleitorado, no qual felizmente conto amigos dedicados que conhecem o meu caracter e o meu dedicado amor ao bem publico.

Falta-me a intelligencia que em outros sobeja mas não me faltarão o animo e esforço para bem desempenhar o honroso mandato.

Filho de Goyanna, conheço os mais vitaes interesses dessa comarca e da vizinha, que já d'ella fez parte. Não cessarei de occupar-me d'elles.

Esforçar-me-hei quanto em mim couber pelo desenvolvimento do progresso material e moral de minha provincia em geral, e do 4º districto em particular.

Solicito pois, o apoio do distincto eleitorado do 4º districto em favor de minha candidatura, e desde já protesto lhe o meu reconhecimento e eterna gratidão.

Recife, 15 de outubro de 1881.

Francisco Americo de Aragão Rabello.

Collegio de N. S. da Piedade em Olinda á rua do Varadouro n. 33.

Acha se funccionando regularmente sob a direcção de Margarida Alves Vianna que não poupará exforços para bem cumprir com os seus deveres no aproveitamento de suas alumnas. Espera pois a bôa aceitação das familias que quizerem confiar-lhe suas filhas. Os impressos que tratam do methodo do ensino distribuem se no collegio.

Recebo internas, meio-pensionistas, e externas; recebe tambem meninos de 5 a 7 annos.

Communico mais que acabo de fazer acquisição de uma senhora que, nos trabalhos de flores e bordados, é perfeita, os seus trabalhos estão expostos no collegio para quem quizer vêr. As senhoras que quizerem aprender ditos trabalhos poderão vir tomar lições mediante um ajuste razoavel.

Nas mesmas condições vai haver no collegio aula de francez leccionado por um habil professor; esta aula será a horas muito proprias para as senhoras que quizerem frequentar.

Começará do 1º de novembro em diante.

Almanach para 1882

Pede-se aos Srs. negociantes, medicos, parteiras, advogados, solicitadores, artistas e industriaes, cujos nomes têm de figurar no ALMANACH ADMINISTRATIVO, MERCANTIL, INDUSTRIAL E AGRICOLA do anno vindouro, que remettam á rua do Imperador n. 52 até o fim do corrente mez a indicação precisa das casas em que residem o tem seus estabelecimentos, com a respectiva numeração.

Outro sim, pede-se igualmente ás pessoas que desejam publicar annuncios no referido almanach, que se dignem entender-se com o Sr. Belmiro Ferreira Cadaval, á rua das Trincheiras n. 50.

Typographia Mercantil

AO PUBLICO

Ainda implora a pobre familia do becco do Bernardo n. 51, ás pessoas caridosas desta cidade, o obulo que por muitas vezes tem supplicado, visto que continúa ainda na maior miseria.

Ao eleitorado do 2.º districto

Apresentando-me candidato á deputação provincial pelo 2.º districto, devo com franqueza externar o que sou e o que penso, afim de que tenham os Srs. eleitores conhecimento completo do voto que, perventura, me derem.

Proposto pelo Club Democrata d'esta cidade, associação republicana a que tenho a honra de pertencer desde o seu começo, tenho a declarar antes de tudo e como condição de tudo, que em materia politica sou unica e puramente republicano.

D'esta confissão deduz-se facilmente a minha conducta na politica militante do paiz e da provincia.

Afastado igualmente dos tres partidos que em Pernambuco sustentam uma luta ingloria, sem significação alguma social; filiado ao grupo republicano que se consolida no paiz, como o orgão da democracia scientifica moderna; sem compromissos de natureza alguma com os homens publicos e as instituições politicas do paiz, julgo que é tempo de continuar n'esta provincia a tradicção republicana que foi outr'ora o ideal de nossos pais, e que ainda vigorava em roda do berço da geração actual.

Como em 1859 confessava o Sr. senador Silveira da Motta, não são os homens que entre nós se acham estragados; são as instituições.

Os homens—somos nós todos que trabalhamos, que temos uma familia a sustentar, uma reputação a firmar; somos nós todos, trabalhadores das lides litterarias ou industriaes, civicas ou domesticas, nós que, por certo, temos consciencia de que não somos responsaveis pelo descalabro politico e financeiro que por ahi vai.

As instituições—são esse organismo constitucional subtilmente combinado para annullar a liberdade nacional nas mãos da corôa: esse organismo que todos, liberaes e conservadores —hão rudemente verberado, alguns com clamorosa vehemencia, desmentida tristemente nos momentos em que mais precisa se tornava.

A monarchia produzio já no paiz todos os males que eram de esperar: comprometteu o nosso futuro americano com guerras imprudentes e apparatosas: comprometteu o nosso futuro economico com uma serie de despezas dynasticas exorbitantes e uma frouxidão criminosa na gerencia e emprego dos dinheiros publicos; comprometteu a nossa existencia social deixando crescerem escandalosamente a escravidão, a ignorancia e a miseria, tres problemas formidaveis, cuja solução ella deixou á acção do tempo.

A escravidão cresceu e desenvolveu se entre nós *pari passu* com a monarchia, que n'ella via o elemento creador da grande propriedade, este sonho dourado dos reis constitucionaes.

A ignorancia foi mantida por muito tempo como um meio de conter a população que assim mais facilmente seria governada.

A miseria ahi surge como consequencia de um regimen economico em que por mais de um seculo os cidadãos foram habituados a esperar o pão das graças officiaes e não do desenvolvimento de sua actividade.

E aqui cumpre confessar que todos estes males resultam antes da força das cousas, do que da vontade imperial; os republicanos não vêem adiante de si um homem poderoso e sim uma instituição secular. [illegible] em plena situação monarchica, virá ainda uma vez confirmar esta triste verdade, que todos aceitam, que todos proclamam: *não ha mais em que confiar.*

N'estas condições, como alistar-se nos partidos monarchicos quem, como o abaixo assignado, orgulha-se de filiar-se ao grande movimento do seculo?

Republicano desde os tempos academicos, ainda hoje a *pratica* não me poude convencer e, creio, não o fará nunca, da *illusão* em que vivo.

Illusão, seja; mas neste interim eu e os meus correligionarios vivemos alheios ao desmoronamento do paiz e trabalhamos como cidadãos e como pensadores por sua prosperidade social e sua integridade moral.

A franqueza com que me tenho enunciado dá-me o direito de passar em silencio sobre pontos que uma ligeira comprehensão da idéa republicana é bastante para elucidar.

Somos todos, nós do Club, republicanos pacificos que, como dizia o Manifesto de 3 de dezembro, ao qual todos adherimos e não queremos convulsionar a sociedade brasileira e sim esclarecel-a e guial-a [illegible] em plena monarchia, em pleno perigo publico, nem por isso, ou antes por isso mesmo, nos julgamos menos obrigados a concorrer para a melhora das cousas publicas.

A monarchia levantou entre nós uma queixa geral, de todas as classes e de todos os interesses. Commerciantes e agricultores, artistas e professores, funccionarios e particulares, nacionaes e estrangeiros, ha um *Tolle* constante, que tem a sua gravidade e a que é preciso attender.

A monarchia, por exemplo, habituou o cidadão brasileiro a procurar no emprego publico o meio mais seguro de vida, no entanto abandonou o funccionario aos azares da sorte e aos caprichos do poder.

O funccionario publico brasileiro prima, em geral, pela honradez, com que exerce o cargo; após a morte, « sua familia, na phrase já classica dos jornaes, recebe, como herança, apenas um nome immaculado.

Isto, que satisfaz á dignidade dos que ficam, é, infelizmente, nullo para lhes dar arrimo.

Urge remediar a este mal, alargando o principio do concurso, o que chama os mais habilitados, e acabando com a arma terrivel da demissão *ad libitum*, o que dá solidas garantias ao funccionario e ao serviço publico.

Urge ainda tratar da organisação de instituições que permittam ao funccionario, na ultima hora, a esperança de que a sua familia não irá esmolar a caridade alheia.

A republica é, antes de tudo, um regimen de todos: vêde a França. Nesta admiravel nação, a prosperidade publica, em todos os ramos da vida nacional, manifesta tal pujança, que ella é hoje apontada a primeira no movimento progressista.

Um deputado republicano é, pois, um orgão interessado e convicto do progresso agricola e commercial, desde que a independencia do individuo é a base da independencia do cidadão; do progresso intellectual, desde que é elle a condição do desenvolvimento moral e material.

A propaganda que fez a redacção do *Democrata*, a qual pertenceu o abaixo assignado, ahi está como o programma dos republicanos de Pernambuco.

—

Do que fica escripto, resulta o caracter de minha candidatura: aos Srs. eleitores compete o mais.

Qualquer que seja o exito desta pretensão, desejo que fique por uma vez registrada mais esta declaração das minhas crenças politicas.

Vencedor — serei na Assembléa Provincial um representante intransigente da idéa republicana.

Vencido—recolherei com orgulho os votos que tiver obtido e irei dizer aos meus dignos e honestos companheiros do Club: Aqui vos trago estas adhesões; são poucas, mas recebi-as altivos, porque o vosso candidato soube honrar a vossa bandeira, proclamando com firmeza a necessidade da Republica no Brasil.

Recife, 11 de outubro de 1881.

João de Oliveira.

Aos senhores eleitores do 1.º districto

Parece que a apresentação de minha candidatura veio despertar a nobre directoria da Associação Commercial Beneficente, resolvendo a aceitar o encargo que lhe fora legado por sua digna antecessora, e a deliberar a convocação de uma reunião de eleitores, commerciantes para a escolha dos candidatos, que devam ser apresentados por esta corporação.

O resultado da reunião será provavelmente publicado no *Jornal* e *Diario* de amanhã.

Não obstante porém este resultado não retire minha candidatura; não só porque esta reunião não exprime a opinião da maioria dos eleitores commerciantes, que excedendo de 600 apenas compareceram 80; como porque dos candidatos votados nenhum obteve a maio-

ILEGÍVEL

...absoluta, tão recommendada... vel, e sobretudo porque ainda conto com a protecção da maioria de meus collegas, parentes e amigos, não só do commercio como de outras industrias e profissões.

Constando-me o eleitorado commercial dos 1.º, 2.º districtos de mais de 600 eleitores, não se pode considerar 28 votos com força sufficiente para obrigar aos eleitores dissidentes, aliás em maioria, e aos que não compareceram.

Continúo, pois, a sustentar minha candidatura, appellando da exigua reunião, para o eleitorado completo, que em sua sabedoria resolverá difinitivamente.

Assim como sustento minha candidatura, assim me esforçarei por sustentar meus principios politicos e sociaes, a tanto tempo manifestados pela imprensa no *Diario, Congresso Agricola e Jornal do Recife*. N'este, assim como no primeiro, sob o pseudonymo *Cerenades*.

Tendo em a sobredita reunião um digno eleitor pedido que os candidatos presentes apresentassem seu programma, promptamente accedi a tão justa exigencia, e algumas palavras disse a respeito da politica d'esta nossa terra; mas quando ia tratar das questões sociaes houve reclamação, e tive de callar-me, protestando *in mente* completar meu programma pela imprensa, como estou fazendo.

Disse que meus principios politicos resumem-se em duas palavras *Descentralisação e Progresso*.

Quanto á segunda parte, que estava de accordo com os dous grandes partidos que se disputam a representação e o poder; porque todos nutrimos as mesmas idéas: todos desejamos o *progresso* do paiz e o bem estar de sua população. Mas quanto á primeira que estamos em divergencia; porque ambos os partidos são mais ou menos *centralisadores*, e era principalmente por esse motivo que não podia entrar nas fileiras de nenhum d'elles.

Quanto ás *questões sociaes* pretendia dizer, que se tivesse a ventura de ser eleito, de novo me esforçaria por agitar e levantar aquellas em que me acho empenhado, a bem do paiz, e especialmente do commercio, da agricultura e outras industrias.

O commercio não carece mais de protecção, repelle a tutela do Estado.

Só pretende *justiça e paz*.

Justiça para que seja alliviado dos pesados onus e entraves que embaraçam a marcha accelerada que a época do vapor, e da electricidade exige, para poder concorrer com as nações mais cultas e adiantadas.

Paz e ordem no interior e no exterior; para que as rendas do Estado, que são trabalho e suor dos contribuintes, sejam applicadas utilmente nos melhoramentos materiaes e moraes do paiz: no gozo e bem estar da população.

A agricultura sim, carece, não só da protecção indirecta, como de auxilio directo, para que o agricultor possa cultivar maior extensão de terras, augmentar a producção e engrandecer a exportação.

Precisa em fim, mobilisar a propriedade territorial, e as construcções ruraes, por meio de operações de credito; que a sciencia aconselha, tem sido experimentada, e mantem se com immensas vantagens na *Allemanha e França*.

Fallo da creação dos *Bancos Agricolas de credito real*: instituição unica para curar a enfermidade da lavoura, fortifical-a e conseguintemente engrandecer nossa querida patria.

A nascente industria manufactureira, tambem carece de protecção, para desenvolver-se, crescer e prosperar. E' preciso cuidar muito seriamente do progresso d'esta industria, para que o paiz não se restrinja a ser apenas agricultor.

A producção de artefactos nacionaes fará diminuir a importação de similares estrangeiros.

Esta diminuição por uma parte, e o augmento da exportação da outra, promoverá immediatamente a alta natural do cambio até ao par, quando a balança do commercio internacional possa equilibrar-se.

Quando, porém, com estas e aquellas medidas, o valor da exportação exceda ao da importação teremos de receber o pagamento do saldo em metaes preciosos. Então sim, voltará ao nosso Brasil nova era dourada! Deixemos ao menos este legado a nossos filhos e netos.

Mas, para que voltemos ao caminho do progresso, é necessario reformar quanto antes a restricta, retrograda e anti liberal lei de 1860, para despertar e levantar o espirito de associação e empresas, promover e facilitar a fundação de sociedades anonymas, ás quaes o mundo tanto deve!

Não me esquecerei tambem de sustentar a [illegible] provincia com uma rede de estradas de ferro e de rodagem.

Igualmente da creação de escolas agricolas, para que depois em vez de uma legião de jurisconsultos tenhamos tambem um batalhão de engenheiros agronomos.

Querer é poder. Se nossos ex representantes tivessem querido: se fossem verdadeiros procuradores, se não se deixassem fascinar pela impudica e esteril politica, e paixões partidarias, muito teriam feito em proveito de seus constituintes!

Em conclusão, renovo meu pedido *por imissão* aos meus collegas, parentes e amigos, não só para que me deem seus votos, com para que sustentem minha candidatura perante os collegas de sua amizade particular.

A todos saberei ser grato, esforçando-me quanto possivel, em corresponder á preferencia com que se dignarem honrar-me.

Recife, 13 de outubro de 1881.

Antonio Valentim da Silva Barroza.

—

Aos eleitores do 6.º districto

Apresentando-me candidato á deputação provincial pelo 6.º districto, e confiando na hombridade e independencia do distincto eleitorado e na benevolencia de alguns amigos que me são dedicados, e nutrindo a esperança de conseguir o valioso concurso e apoio de V. S. á minha candidatura, animei-me apresental-a por este districto, promettendo esforçar-me por promover o engrandecimento da provincia.

Sou de V. S. amigo e correligionario,

João de Arruda Camara.

—

Ao digno corpo eleitoral do 2º districto de Pernambuco.

E' sabido na provincia que sou candidato pelo 2º districto, na proxima eleição de deputados á Assembléa Geral Legislativa.

Logo que foi decretada a divisão dos districtos eleitoraes, autorisei a declaração de minha candidatura, e foi ella ahi feita, na imprensa, correspondendo eu por esse modo ás reiteiradas manifestações de amigos que animavam-me a fazer minha apresentação.

Cumpre-me agora dirigir-me aos dignos senhores eleitores, cujos votos solicito, expondo os motivos de minha candidatura e manifestando o meu pensamento sobre as necessidades publicas mais urgentes, o que é um dever de quem quer que se propõe a occupar um lugar na Representação Nacional.

Sou animado na minha pretensão pelo conhecimento que os meus comprovincianos tem de toda a minha vida politica; pela confiança que lhes mereci sendo eleito, varias vezes membro d'Assembléa Provincial, e em 18[illegible]9 deputado á Assembléa Geral, pelas provas mais inequivocas d'essa mesma confiança, que me foram dadas nas eleições de 1872 e 1876, principalmente pelos eleitores do municipio da capital, ao qual pertence o actual 2º districto.

Si fôr eleito, serei solicito em promover, apoiar e sustentar as medidas tendentes a satisfazer as necessidades publicas, sobre algumas das quaes passo a expender minhas idéas.

A lavoura reclama a presentemente a preferente attenção dos poderes publicos, e principalmente do Corpo Legislativo, não só pelos soccorros de que carece a industria agricola para seu amparo e preservação de imminente ruina, como tambem por que a substituição do trabalho escravo pelo livre, que em todos os tempos foi assumpto de preoccupação dos homens d'Estado, é na actualidade uma questão que não escapa a espirito algum e deve ser resolvida com o maximo respeito ao direito de todos.

De uma boa organisação judiciaria e policial depende, em grande parte, a elevação moral de uma nação e o bem estar dos cidadãos. Entre nós, apezar das reformas que tem sido realisadas, ainda sente-se a necessidade de melhorar a respectiva legislação principalmente quanto á jurisdicção criminal.

O principio de separação da policia da justiça não deve jámais ser entendido de modo que esta seja prejudicada pela falta de auxilio d'aquella, e isto é o que se dá entre nós.

No regimen eleitoral antigo, os sentimentos partidarios das autoridades, gosando estas de um amplo poder jurisdiccional, davam com effeito lugar a abusos que tornaram necessaria uma mais rigorosa limitação d'esse poder: mas, no regimen actual, diante do corpo eleitoral creado pela lei de 9 de janeiro do corrente anno, não póde ser prejudicada a legitimidade da representação nacional pela intervenção das autoridades. Cumpre, pois, melhor assegurar a efficacia da acção das mesmas autoridades.

O desenvolvimento da riqueza publica e a restauração das finanças reclamam tambem medidas urgentes, como sejam:

O incremento dos meios actuaes de producção e a creação de novos;

A mais escrupulosa applicação da renda com a economia unica recommendavel, isto é compativel com as necessidades do Estado e a justa remuneração dos serviços dos empregados publicos de todas as classes, que muito merecem;

A adopção de um systhema de impostos que, pesando com a mais rigorosa proporcionalidade sobre todos, seja pago sem a repugnancia que ora se observa, e que dá em resultado o vexame dos contribuintes e o prejuizo do Thesouro;

A alteração dos direitos fiscaes, de modo que satisfaça o commercio e a industria nacional nos seus justos reclamos.

Além d'essas, outras necessidades convém que sejam attendidas, a saber:

O desenvolvimento e diffusão da instrucção publica, em todos os seus ramos e adequada a todas as classes;

A effectividade d'acção administrativa municipal, pela garantia das attribuições das Camaras, contra a invasão e indebita interferendia do Poder Executivo:

A separação das attribuições executivas das Camaras Municipaes, das deliberativas, de modo que aquellas sejam exercidas com respo[illegible];

A promulgação de um Codigo Penal e de Processo Militar.

Era meu desejo achar-me presentemente na provincia, e entender-me pessoalmente com os senhores eleitores; mas cada um d'elles bem ajuisará que a minha ausencia é involuntaria e assaz justificada pelos deveres que me obrigam a permanecer aqui.

Terminando, cumpre-me agradecer o acolhimento que me tem sido dispensado ahi pelos meus correligionarios e amigos, o qual me autorisa a esperar o concurso de todos para a minha eleição; subida honra a que saberei corresponder com a dedicação de que tenho dado provas no desempenho das funcções publicas que me tem sido confiadas.

Joaquim de Souza Reis.

Rio de Janeiro, 29 de Setembro de 1881.

COMMERCIO

Junta dos corretores

PRAÇA DO RECIFE, 18 DE OUTUBRO DE 1881

Cotações officiaess

A's tres horas da tarde

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 22 1/2 d. e do banco 22 1/4 d. por 1$000,

Cambio sobre Paris, á vista, 431 rs. o franco do banco.

Cambio sobre Hamburgo, 90 d/v. 529 rs. por R. M., do banco,

M. J. da Motta, Presidente.

F. J. de Oliveira Rodrigues, Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 17	675:983$462
Idem do dia 18	41:349$454
	817:332$916

Importação

Barca ingleza *Briedley Hill*, entrada de Londres em 16 do corrente e consignada a Johnston Pater & C., manifestou:

Dormentes 10,564 á ordem.

—

Patacho inglez *Wern*, entrado de Londres em 17 do corrente e consignado a H. Nuesch & C., manifestou:

Arroz 50 saccos á ordem. Agua-raz 2 tambores a Parente Vianna & C.

Canos de louça 599 peças á Recife Drainage Company. Cimento 396 barricas á ordem, 300 a Miranda & Souza, 100 a Saunders Brothers & C. Carvão de pedra 52 toneladas á ordem.

Estopa 35 fardos a Monhard, Mettler & C., 10 a Cramer Frey & C.

Folhas de Flandres 20 caixas a Almeida Machado & C. Fio 10 fardos a W. Halliday & C.

Genebra 200 caixas aos consignatarios. Guano 30 barricas á ordem.

Materiaes para estrada de ferro 3,828 volumes e peças á via ferrea do Recife a S. Francisco, 16 á The Great Western of Brasil Railway Company. Mercadorias diversas 123 volumes á ordem.

Papel 20 fardos a Rodrigues de Faria & C. Phosphoros 70 caixas aos consignatarios. Polvora 125 barris de quarto e 40 caixas a Parente Vianna & C.

Salitre 100 barricas aos mesmos, 50 a Gomes de Mattos Irmãos.

Tintas 8 barricas a W Halliday & C., 2 a Silva Alves & C.

Vidros 20 caixas a H. Burle & C.

—

Vapor inglez *Arthur*, entrado de Terra Nova na mesma data e consignado a Saunders Brothers & C., manifestou:

Bacalhão 9,250 barricas e 1,500 1/2 ditas aos consignatarios.

—

Patacho allemão *Grana*, entrado de Memnel na mesma data e consignado a Fonseca Irmãos & C., manifestou:

Madeira de pinho 5,884 peças com 100,225 pés aos consignatarios.

—

Lugar allemão *Hjelman*, entrado de Liverpool na mesma data e consignado a Henry Nuesch & C., manifestou

Arroz 200 saccos aos consignatarios, 200 á ordem. Amostras 2 volumes á ordem.

Barras de ferro 120 e 21 feixes a W. Halliday & C. Barrilha 50 tambores e 100 barricas á ordem.

Cimento 100 barricas aos consignatarios. Cidra 30 caixas a Carvalho & C. Cerveja 100 barricas aos consignatarios, 50 á ordem, 75 a Carvalho & C. Carvão de pedra 75 toneladas á Via-Ferrea do Recife a S. Francisco, 10 a Beltrão & Costa. Chumbo 60 barris a W. Halliday & C.

Ferro guza 30 toneladas a A. S. Ghewy. Ferragens 2 caixas a Gomes de Mattos Irmãos. Folhas de Flandres 100 caixas a Gomes de Mattos Irmãos, 60 aos consignatarios.

Louça 3 caixas á ordem, 1 barrica a John Jardron, 25 gigas a J. G. da Costa & C.

Materiaes para estrada de ferro 148 volumes e peças a The Great Western of Brazil Railway Company, 6 á Via-Ferrea do Recife a S. Francisco, 2 á Via-Ferrea do Recife a Caxangá.

Polvora 240 barris de quarto a Gomes de Mattos Irmãos, 100 a Souza Nogueira & C.

Tijolos de limpar facas 100 volumes á ordem, 25 a Carvalho & C.

Vidros 4 barricas a Ferreira, Monteiro & C.

Zarcão 20 barricas á ordem.

—

Patacho allemão *Houwina*, entrado de Hamburgo na mesma data e consignado a Theodoro Christiansen, manifestou:

Amostras 5 volumes a diversos.

Balanças 6 caixas a Otto Bohres Successores. Barras de ferro 900 a Samuel P. Johnston & C. Bacalhão 2 caixas a João Victor A. Matheus.

Cimento 100 barricas ao consignatario. Conservas 8 caixas ao mesmo. Carvão de pedra 15 toneladas ao mesmo. Cerveja 79 caixas ao consignatario, 30 a Rosa & Queiroz, 30 a Silva, Paiva & C., 60 a Ferraz Pereira & C, 12 a José Joaquim Alves & C.

Drogas 4 volumes a Ferreira Maia & C.

Espelhos 1 caixa a Oliveira Bastos & C., 1 a Manoel Joaquim Ribeiro & C. Espoletas 1 caixa a Antonio Duarte C. Vianna.

Ferragens 1 caixa a Otto Bohres Successor. Fitas 1 caixa aos mesmos. Figuras de madeiras 1 caixa a H. Nuesch & C. Folhas de madeira 1 caixa a Guilherme Spieler.

Garrafas 100 gigas a W. Halliday & C., 50 á ordem. Garrafões 100 a Souza Bastos, Amorim & C. Genebra 20 a José Joaquim Alves & C., 10 á ordem. Gesso 1 caixa a Otto Bohres Successor.

Lã para bordar 1 caixa a Manoel Joaquim Ribeiro & C. Livros 1 caixa aos consignatarios. Lousas 1 caixa a Antonio Duarte Carneiro Vianna.

Mercadorias diversas 2 volumes a Otto Bohres Successores, 16 a Parente Vianna & C. Machinas de costura 8 volumes a Otto Bohres Successor. Moveis 1 caixa a Guilherme Spieler. [illegible]

Pinceis 1 caixa a viuva de Fortunato Ribeiro Bastos. Pianos 2 caixas a H. Vogeley. Papelão 20 fardos a J. da Silva Carvalho & C. Papel de embrulho 243 fardos a Fernandes da Costa & C., 200 a João Moreira & C., 300 a Ferreira, Rocha & C., 300 a Silva, Paiva & C., 200 a M. Joaquim Carlos Cardoso. Pregos 50 barris a Parente Vianna & C. Phosphoros 172 caixas á ordem, 30 a Browns & C., 10 a Ferreira Rocha & C., 20 a Corga, Figueirêdo & C., 15 a Fernandes da Costa & C., 10 a Ferraz Pereira & C., 10 a Souza Bastos, Amorim & C., 15 a João F. de Almeida, 3 a Guimarães Rocha & C.

Rotim 5 fardos a Parente Vianna & C., 2 a Monhard, Mettler & C.

Velas 90 caixas a Rosa & Queiroz, 50 a Carvalho & C., 25 á ordem, 1 a Otto Bohres Successor. Vidros 4 caixas a Ferreira Maia & C., 10 a Bartholomeu & C., 1 a viuva de Fortunato Ribeiro Bastos. Ditos para vidraça 90 caixas a Gomes de Mattos Irmãos.

—

Vapor inglez *Minho*, entrado dos portos da Europa em 18 do corrente e consignado a Adamson Howie & C., manifestou:

Amostras 31 volumes a diversos. Azeite 1 caixa a J. F. Ferreira.

Batatas 50/2 caixas a Manoel Cruz & C.

Cebolas 50 caixas aos mesmos, 50 a Ferraz, Pereira & C., 50 a Silva Guimarães & C. Cera branca 5 caixas a Parente Vianna & C. Conservas 20 caixas a Domingos F. da Silva & C., 12 a Pereira Carneiro & C., 1 barril a J. Ferreira. Cevada 5 barricas a Domingos da Silva Torres. Chá 2/2 caixas a Leal & Irmão. Castanhas 8/2 caixas a M. J. C. Cardoso.

Estopa 10 fardos a Henry Forster & C.

Ferragens 2 caixas a Oliveira Bastos & C.

Livros 1 caixa a F. S. Quintas, 1 a José N. de Souza.

Mercadorias diversas 9 volumes a Francisco de Azevedo & C., 1 a via-ferrea do Recife a S. Francisco, 8 a The Great Western of Brasil Railway Company, 1 á ordem. Marmellada 15/2 a Silva Guimarães & C.

Passas 36 fardos a Domingos F. da Silva & C., 3 caixas a Pereira Carneiro & C. Plantas 2 caixas a J. da Silva Ramos. Pregos 100 barris a Baltar, Oliveira & C. Pimenta 4 volumes a Domingos Ferreira da Silva & C.

Rolhas 1 sacco a J. F. Ferreira.

Tecidos diversos 68 volumes a Cramer Frey & C., 4 a ordem, 3 a D. P. Wild, 29 a Bernet & C., 2 a H. Burle & C., 7 a A. Vieira & C., 31 a Fernandes Carvalho & C., 17 a Antonio de Oliveira Maia, 7 a A. Vianna & C., 41 a Gonçalves Irmão & C., 35 a Machado & Pereira, 14 a Narciso Maia & C., 5 a Andrade Lopes & C., 3 a Souza Moutinho & C., 42 a Luiz Antonio Siqueira, 13 a Albino Amorim & C., 3 a Silveira & C.

Uvas 20 barris a Manoel Cruz & C., 18 a Pereira Carneiro & C., maçãs 28 volumes a Domingos Ferreira da Silva & C.

Vinho 40/5 a Gonçalves Irmãos & C., 14/5 a Manoel M. Ferreira, 1 Domingos F. da Silva & C., 1 a Samuel Vaz de Carvalho.

—

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 17 DE OUTUBRO DE 1881

Portos do exterior

— No vapor inglez *Lalande*, carregaram:

Para Liverpool, Borstelmann & C. 180 fardos com 13,257 kilos de algodão; J. A. Ferreira Barros 20 saccas com 1,558 ditos de dito; F. Guimarães & C. 8 volumes com 3,000 ditos de cobre velho.

— No brigue portuguez *Novo Paquete*, carregaram:

Para o Porto, J. S. Loyo & Filho 147 saccos com 11,025 kilos de assucar mascavado.

— No vapor inglez *Bear*, carregaram:

Para New York, Julio & Irmão 800 saccos com 60,000 kilos de assucar mascavado.

Portos do interior

— No patacho allemão *Anna*, carregaram:

Para o Rio Grande do Sul, H. Lundgrin & C. 14,400 litros de sal.

— No vapor nacional *Espirito Santo*, carregaram:

Para o Ceará, P. Carneiro & C. 30 saccos com 2,250 kilos de assucar branco; F. L. Vieira 24 taboas de louro.

Para o Pará, Burle & C. 150 barricas com 9,678 kilos de assucar branco; J. S. da Costa Moreira 36 ditas com 1,349 ditos de dito; Baltar Irmãos & C. 10 pipas com 4,800 litros de aguardente.

— Na barcaça *Anaes da Fama*, carregou:

Para S. Luiz, F. P. Machado 30 saccos farinha de mandioca.

— Na barcaça *Venha Ver*, carregou:

Para Mamanguape, M. Pinheiro 1 caixão com 25 kilos de rapé.

— Na barcaça *D. Francisca*, carregaram:

Para o Natal, F. Rocha & C. 4 saccos com 300 kilos de assucar refinado.

— Na barcaça *Rainha dos Anjos*, carregaram:

Para Miriú, F. Rocha & C. 4 saccos com 300 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *F. do Jardim*, carregaram:

Para Miriú, F. A. G. de Medeiros 2 barricas com 80 kilos de assucar refinado.

Para o Natal, J. de Mattos Irmãos 50 meios de sola.

— No vapor nacional *Ipojuca*, carregaram:

Para o Natal, B. G. P. Rodrigues 36 latas oleo de mocotó; F. Rocha & C. 1 paneiro com 30 kilos de tapioca e 1 dito com 30 ditos de polvilho.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 17	29:733$343
Idem do dia 18	3:699$842
	33:433$185

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 17	126:461$903
Idem do dia 18	9:794$585
	136:256$488

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 1 a 17	15:627$425
Idem do dia 18	3:465$577
	19:093$0 2

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 18

Southampton—16 dias, vapor inglez *Minho*, de 1,800 toneladas, commandante Larson, equipagem 86, carga varios generos: a A. Howie & C.

Maceió—15 horas, vapor inglez *Lalande*, de 698 toneladas, commandante Williams, equipagem 25, carga assucar; a Saunders Brothers & C.

Terra-Nova—27 dias, vapor inglez *Arthur*, de 804 toneladas, commandante Jamieson, equipagem 22, carga bacalhão; a Saunders Brothers & C.

Montevidéo — 32 dias, patacho oriental *Tres Marias*, de 248 toneladas, capitão Paulo Tont, equipagem 11, carga xarque; a Amorim Irmãos & C.

Ilha do Sal—23 dias, barca sueca *Union*, de 350 toneladas, capitão Hallgvist, equipagem 10, em lastro; a H. Lundgren & C.

Rio de Janeiro—16 dias, patacho allemão *Lisetta*, de 150 toneladas, capitão Buttaves, equipagem 7, carga varios generos; a Gomes de Mattos Irmãos.

New-Castle—64 dias, brigue inglez *Evelyn*, de 202 toneladas, capitão Roberts, equipagem 7, carga carvão; a Browns & C.

Cardiff 41 dias, lugar inglez *Pioneer*, de 278 toneladas, capitão Absalom, equipagem 9, carga carvão; á ordem.

Navios sahidos no mesmo dia

Portos do sul — Vapor inglez *Minho*, de 1,800 toneladas, commandante Larson, carga varios generos.

Portos do norte—Vapor brasileiro *Espirito Santo*, de 1,090 toneladas, commandante A. Isaac, carga varios generos.

Ceará—Barca norueguense *Queen*, de 260 toneladas, capitão Anderson, em lastro.

Ilha de Fernando—Canhoneira brasileira *Ypiranga*, commandante o capitão-tenente Joaquim de Carvalho.

EDITAES

Edital n. 480.—Acha se marcado o prazo de quarenta dias, contados de 6 do corrente, para o accesso da segunda cadeira primaria do sexo feminino na cidade da Escada, de segunda entrancia, que vagou naquella data, em virtude da remoção da respectiva professora, Francisca Maria da Annunciação, para a segunda de igual sexo e entrancia, na freguezia Fe Afogados.

As professoras de primeira entrancia que pretenderem accesso, deverão enviar a esta repartição as suas petições por intermedio do delegado litterario, no prazo acima designado.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 11 de outubro de 1881.—O secretario,

J. P. da Silva Guimarães.

EDITAL N. 482. — A professora publica Minervina Francisca Codoso, removida por portaria da presidencia de 29 de setembro findo da cadeira de Pedra Tapada para a do Rio Doce, deverá assumir ahi o exercicio no prazo de sessenta dias, contados da remoção, sob as penas da lei, o que se declara de ordem do Inspector geral.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 15 de outubro de 1881.—O secretario,

J. Guimarães.

EDITAL N. 483 —O alumno mestre da Escola Normal, Gedeão Forjaz de Lacerda Junior deverá, no prazo de sessenta dias, contados da nomeação, tomar posse e assumir o exercicio da cadeira do Cedro de Caruarú, para a qual foi nomeado professor publico, o que se declara de ordem do Inspector geral.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 15 de outubro de 1881.—O secretario,

J. Guimarães.

EDITAL N. 484.—De ordem do Inspector geral se declara que nos termos do art. 78 do regulamento de 7 de abril de 1879, fica marcado novo prazo de 30 dias para a inscripção dos habilitados ao provimento da primeira cadeira de lingua latina do Gymnasio Pernambucano.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 15 de outubro de 1881.

O secretario,

J. Guimarães.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da imperial ordem da Rosa, juiz de direito de orphãos e ausentes, da comarca do Recife e seu termo, em Pernambuco, por S. M. o imperador o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde etc.

Faço saber a quem o conhecimento do presente pertencer, que por este juizo e a requerimento do Dr. Vicente Ferrer de Barros Wanderley Araujo, curador ad hoc no inventario a que se está procedendo por este juizo por fallecimento de Joaquim José da Costa Fajozes, se procedeu a exame de sanidade na pessoa da viuva daquelle fallecido, D. Maria Joaquina dos Prazeres, e depois dos pareceres dos Drs. curador nomeado a esta, e curador geral ad hoc, subiram os autos á minha conclusão, nos quaes proferi a sentença do theor seguinte:

Vistos estes autos, etc. Estando provado com o exame de folhas 3 e com o depoimento das testemunhas ouvidas neste processo, que Maria Joaquina dos Prazeres, viuva de Joaquim José da Costa Fajozes, se acha por sua adiantada velhice e fraqueza extrema de suas faculdades intellectuaes, incapaz de administrar seus bens e sua pessoa, julgo por sentença interdicta a mesma Maria Joaquina dos Prazeres, e mando que o escrivão proponha pessoa idonea para curador, a quem serão os bens entregues por inventario, o que se fará publico por editaes, pagas as custas pela interdicta. Recife, 7 de outubro de 1881.—Adelino Antonio de Luna Freire.

E para que ninguem faça negocio algum com a precitada interdicta Maria Joaquina dos Prazeres, senão por intermedio de seu curador, que é o seu filho Joaquim José da Costa Fajozes, com prévia autorisação d'este juizo, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado n'esta cidade do Recife, aos 13 de outubro de 1881.

Eu, Manoel do Nascimento Pontes, escrivão, o subscrevi.

Adelino Antonio de Luna Freire.

Edital n. 23

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que ás 11 horas da manhã do dia 20 do corrente mez serão arrematadas no trapiche Conceição as mercadorias abaixo declaradas, a saber:

Armazem n. 2

Marca FJK, sem numero—1 caixa vinda de Liverpool no vapor inglez *Mediator*, descarregada em 14 de dezembro de 1880, consignada a J. dos Santos Oliveira, contendo uma duzia de meias garrafas com cidra, medindo de capacidade 45 litros, no valor official de 2$025.

1 duzia de meias garrafas de cerveja, medindo 45 litros, idem 2$025.

Armazem n. 4

Redacção do Tempo — 1 caixa vinda no vapor inglez *Glenlogan*, idem em 14 idem idem, á ordem, contendo tintas para lithographia, pesando bruto nas latas de folhas de flandres 95 kilogrammas, idem 19$000.

Armazem n. 5

Camões, ns. 703 á 709, 711 á 716 e 719 — 14 fardos vindos no vapor inglez *Lalande*, idem em 13, 15 e 16 de novembro idem, a A. R. S. Camões, contendo papel pintado para forrar salas, pesando liquido 1,895 kilogrammas, idem 5:053$333

Marca MW, sem numero—1 caixa idem idem em 17 idem idem, não consta a consignação, contendo seis duzias de meias garrafas com cidra, medindo de capacidade 4,5 litros, ao todo 27 litros, idem 12$150.

Marca EC, n. 166—1 caixa idem no vapor inglez *Alice*, idem em 22 de dezembro idem, á ordem, contendo cartazes de mais de uma côr, pesando liquido 11 kilogrammas, idem 146$666.

Armazem n. 6

Marca triangulo, TC no centro, n. 105 — 1 caixa vinda de Southampton no vapor inglez *Douro*, idem em 27 de setembro idem, a Theodoro Christiansen, contendo rotulos de uma só côr, pesando liquido 136 kilogrammas, idem 1:040$000.

Marca MP&C, n. 1 — 1 caixa vinda de Bordeaux no vapor francez *Gironde*, idem em 5 de novembro idem, a Maia Pacheco & C., contendo cartazes de duas cores, pesando liquido 8 kilogrammas, idem 106$666.

Armazem n. 7

Marca FMB, ns. 132 e 133 — 2 graes de marmore vindos no navio francez *Rene*, idem em 20 idem idem, não consta a consignação, pesando liquido 20 kilogrammas, idem 60$000.

Armazem de bagagem

Marca BB, ns. 131/151 —1 pacote vindo de Liverpool no lugar inglez *Victory*, idem em 10 idem idem, contendo cartazes de duas cores, pesando liquido 1,500 kilogrammas, idem 20$

Marca WH, n. 81—1 dito idem no vapor inglez *Lalande*, idem em 12 idem idem, com amostras sem valor.

Marca JFA, n. 1 a 20—1 dito idem idem, contendo cartazes de duas cores, peso liquido 1,500 grammas, idem 20$.

Marca JGC, n. 1 á 37—1 dito vindo de Liverpool no brigue inglez *J. Marie*, idem em 1 de setembro idem idem, contendo cartazes de duas cores, peso liquido 1,500 grammas, idem 20$000.

Alfandega de Pernambuco, 17 de outubro de 1881.—O inspector interino,

Cesar Orlandini.

Edital n. 485—Os professores publicos Manoel Candido Fernandes Pires e Paulino Genuino da Silva Monteiro, removidos por acto da presidencia da provincia de 14 do corrente, das cadeiras da Varzea Redonda e S. Caetano da Raposa para as de S. Caetano da Raposa e Copins, deverão assumir o respectivo exercicio no prazo de sessenta dias, contado da remoção, sob as penas da lei, o que se declara de ordem do inspector geral.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 18 de outubro de 1881.

O secretario,

Joaquim Pereira da Silva Guimarães.

— **Edital.**—O procurador dos feitos da fazenda provincial de Pernambuco, tendo recebido do Thesouro Provincial a relação abaixo transcripta dos contribuintes da decima da freguezia do Poço da Panella, relativa ao exercicio de 1879 a 1880, cujos debitos se acham constituidos em divida activa, declara aos mesmos contribuintes que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital na conformidade do disposto no art. 53 da lei n. 891 para recolherem a importancia de seus debitos ao Thesouro Provincial, certos de que findo o referido prazo, se procederá executivamente a cobranca. Recife, 13 de outubro de 1881. — *João Francisco Teixeira.*

Relação dos devedores de decima da freguezia do Pôço da Panella, que deixaram de pagar seus debitos no exercicio de 1879 a 1880.

A

Estrada do Arraial n. 82. Alfredo Garrett	20$208
Dita n. 33. Antonio da Fonseca	40$417
Trav. do Arraial n. 2. Alexandre Antonio Rodrigues	8$486
Rua do Costa n. 2. Antonio Simão da Silva	9$699
Dita n. 4. O mesmo	9$699
Encanamento n. 18. O mesmo	14$549
Rua de S. João n. 13. Antonio Gomes da Trindade	6$062
Encanamento n. 19 C. Augusto Octaviano de Souza	7$274
Trav. do Marques n. 8. Antonio Cabral de Medeiros	4$243
Estrada de Sant'Anna n. 6. Alvaro Caminha	55$573
Chacon n. 9. Anna Franklina da Silva	8$486
Rua da Casa Forte n. 3. André Busson	12$125
Largo da Casa Forte n. 6. Dr. Antonio Joaquim de Moraes e Silva	30$312
Dita n. 8. O mesmo	1[illegible]$156
Dita n. 39. O mesmo	19$399
Dita n. 41. O mesmo	19$399
Dita n. 45. O mesmo	15$762
Dita n. 47 O mesmo	19$399
Dita n. 49. O mesmo	19$399
Dita n. 51. O mesmo	19$399
Dita n. 53. O mesmo	19$399
Dita n. 57. O mesmo	24$250
Monteiro n. 26. O mesmo	80$834
Rua do Poço n. 4. O mesmo e outros (resto)	44$188
Largo da Matriz n. 1. Aristides D. Carneiro da Cunha Gama	111$147
Dita n. 3. O mesmo	30$312
Trav. da Matriz n. 2. O mesmo	19$399
Rua da Matriz n. 2. O mesmo	20$208
Rua do Rio n. 4. O mesmo	8$486
Dita n. 6. O mesmo	8$486
Dita n. 8. O mesmo	9$699
Dita n. 10. O mesmo	8$486
Dita n. 12. O mesmo	8$486
Dita n. 14. O mesmo	9$699
Dita n. 16. O mesmo	8$486
Dita n. 18. O mesmo	9$699
Dita n. 20. O mesmo	8$486
Dita n. 22. O mesmo	8$486
Rua do Quiabo n. 1. Antonio José Pinto	30$312
Dita n. 3. O mesmo	20$208
Dita n. 27. Antonio da Silva Gusmão Junior	20$208
Monteiro n. 32. Amalia Carolina de Sampaio Miranda	30$312
Largo do Monteiro n. 1. Antonio Pinto de Barros	60$625
Becco do Quiabo n. 2 A. Augusto Carlos Vaz de Oliveira	9$093
Dito n. 4. Antonio Camillo da Costa	15$156
Ilha dos Ratos n. 2. Augusto Moniz	9$699
Estrada do Açude n. 10. Adelaide Luiza Gomes	9$699
Dita n. 14. Alexandrina Cesaria	6$062
Estrada para o Engenho n. 2. Anna Francisca de Paula	30$312
Dita n. 23. Antonio Pinto Lapa	30$312
Engenho Dous Irmãos n. 4. André Vidal Alves	30$312
Dito n. 6. O mesmo	24$250
Pedra Molle n. 2. Antonio José Silva do Brasil	40$417
Dita n. 2 A. O mesmo	24$250
Estrada de Sant'Anna n. 7. Anna Maria de Souza Cirne	12$125
Estrada do Macaco n. 9. Alexandra Monteiro do Espirito-Santo	7$274

O Dr. juiz municipal dos termos reunidos de Palmares e Agua Preta, Aristides David Madeira, na fórma da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e d'elle noticia tiverem, que D. Gertrudes Joaquina de Albuquerque, dirigio a este juizo a seguinte petição:

Illm. Sr. juiz municipal supplente de Agua Preta.—D. Gertrudes Joaquina de Albuquerque, moradora no engenho Pereira Grande, d'este termo, tendo requerido a V. S. para provar que seu marido Antonio Velloso da Silveira está esbanjando seus poucos bens, obtida licença para estar em juizo, visto que ignora o lugar onde elle reside n'esta provincia, quer justificar o seguinte: 1.º que seu marido não tem domicilio certo, ignora-se sua residencia fixa; 2.º, que dito seu marido está vendendo os poucos bens que tem seu casal, tendo abandonado sua familia.

Justificado quanto baste que seja citado dito Antonio Velloso por editaes para ver se proceder os termos d'esse feito civel de prodigalidade, para o fim de lhe ser dado um curador e lhe ficar vedada a administração e direcção de bens; e um curador nomeado assumir a administração.

P. a V. S. deferimento, autoada esta, designando dia e hora, julgada por sentença a justificação e passados os editaes de citação, nomeado curador.—E. R. M.—Agua Preta, 16 de setembro de 1881.—Francisco Cornelio da Fonseca Lima, advogado.

Estava uma estampilha de 200 rs. inutilisada na fórma da lei.

Justifique-se para hoje, 10 horas. Agua Preta, 16 de setembro de 1881. — Fialho Cavalcante.

E tendo sido dada a prova, depois de intimado Antonio Velloso da Silveira, mandei subir os autos á conclusão do Dr. juiz de direito, que deu a seguinte sentença:

Examinados os autos, etc. Vê-se do depoimento das testemunhas de fl. 7 a fl. 11 e de fl. 28 a fl. 29, que Antonio Velloso da Silveira tem vendido e tenta vender todos os bens, a ponto de ameaçar contra sua mulher D. Gertrudes Joaquina de Albuquerque, por se oppôr a prestar a sua assignatura quanto aos immoveis, sem ser para vantagem do casal, e isso depois de haver desprezado sua mulher e filhos, deduzindo-se do seu comportamento um abandono completo, legando-lhes a miseria, e como tendo sido citado na cidade do Recife para assistir a presente causa, nada apresentasse, eu o considero na fórma da Ord. l. 4 tit. 103 §, interdicto para continuar na administração dos bens restantes do casal. O escrivão faça os autos conclusos ao juiz respectivo, para cumprir este, nomear curador e fazer publico. Custas ex-causa. Palmares, 12 de outubro de 1881. — Constantino José da Silva Braga.

Sendo os autos conclusos, dei o seguinte despacho:

Cumpra-se o despacho supra, proferido pelo Dr. juiz de direito da comarca, e hei por publicado em mão do escrivão. Agua Preta, 14 de outubro de 1881.—David Madeira.

Em additamento nomeio curador do interdicto Bento Severiano da Fonseca Pita Junior, que assignará o respectivo termo. Affixe-se editaes na fórma da lei.—David Madeira.

Em virtude do qual passou-se o presente edital, scientificando-se a quem interessar possa que Antonio Velloso da Silveira, marido de D. Gertrudes Joaquina de Albuquerque, acha-se interdicto e fóra da administração dos poucos bens que restam a seu casal, sendo nullas as transacções que fizer, como é por lei decretado aos julgados prodigos; administrando os bens o curador nomeado Bento Severiano da Fonseca Pita Junior.

Do que tudo passou-se o presente edital, que vai por mim assignado. Eu, Pedro Severo da Costa Leite, escrivão.

Dado e passado n'esta villa de Agua Preta, comarca de Palmares, aos 14 de outubro de 1881.

Aristides David Madeira.

DECLARAÇÕES

Fiscalisação do 1º districto da freguezia de S. José

Em virtude de ordem da Illma. Camara previno a todos os proprietarios ou locatarios dos predios desta freguezia, cujas ruas estejam calçadas ou por calçar, e os passeios estão estragados ou não existam, para que concertem ou construam no prazo improrogavel de 30 dias, a contar do presente aviso, sujeitando-se na falta de cumprimento deste dever as penas da lei em vigor. Recife, 10 de outubro de 1881.—O fiscal,

Manoel Machado Dias.

Consulado de Portugal em Pernambuco

Tendo fallecido nesta cidade abintestado os subditos portuguezes José Maria de Souza e Albino Pereira Rodrigues, e achando-se os seus espolios em arrecadação por este consulado, são chamados os credores para apresentarem suas contas devidamente justificadas, afim de serem attendidas na liquidação.

Consulado de Portugal em Pernambuco, 15 de outubro de 1881.—O chanceller encarregado do consulado,

Luiz Correia Loureiro.

Recebedoria de rendas

Imposto sobre industrias e profissões

O administrador da Recebedoria faz publico, que no dia 31 do corrente termina o prazo para a cobrança, livre de multa, do imposto sobre industrias e profissões relativo ao primeiro semestre do exercicio de 1881—1882, depois do que será cobrado com a multa de 6 por cento.

Recebedoria de Pernambuco, 6 de outubro de 1881.

Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

Thesouraria de Fazenda

Pela Thesouraria de Fazenda se faz publico a quem interessar possa, que pela circular n. 41, de 12 de setembro proximo passado, foi prorogado até 30 de junho de 1882 o prazo marcado pela circular n. 9, de 31 de janeiro do corrente anno, para a substituição, sem desconto, das notas de 50$ da quarta estampa, começando do 1º de julho daquelle anno em diante o desconto de 10 0/0 mensaes no valor das notas que tiverem sido substituidas até o referido dia 30 de junho.

Secretaria da Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 8 de outubro de 1881.

Francisco Antonio de Oliveira e Silva,
Secretario da junta.

Faculdade de Direito

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director faço publico que no dia 20 de corrente começará a inscripção dos que pretenderem fazer exame de linguas, e será encerrada no dia 10 de novembro proximo vindouro.

Os pretendentes deverão exhibir attestado de habilitação, que será passado por professor legalmente habilitado, no mesmo requerimento em que fôr requerida a inscripção, com a declaração feita pelo respectivo professor, de ser a lettra e assignatura do punho do alumno, a quem dá a attestação. Secretaria da Faculdade de direito do Recife, 12 de outubro de 1881.

O secretario,

José Honorio Bezerra de Menezes.

Faculdade de Direito

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director e de conformidade com o aviso do Ministerio do Imperio de 16 de julho proximo findo, faço publico que á começar do dia 15 até 30 do corrente estará aberta a inscripção para os exames de que trata o § 1º art. 20 do decreto n. 7,247 de 19 de abril de 1879, sendo ditos exames prestados por anno, de accordo com os estatutos vigentes sob as seguintes condições:

1.ª Apresentação das certidões de exame das materias exigidas como preparatorios para a matricula da Faculdade, ou das que antecedem á dos exames requeridos na ordem do curso.

2.ª Prova da identidade de pessoa.

3.ª Pagamento da importancia da matricula na proporção dos exames requeridos. Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 12 de outubro de 1881.

O secretario,

José Honorio Bezerra de Menezes.

Faculdade de Direito

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director faço publico que do dia 15 até 24 do corrente estará aberta a segunda matricula de encerramento, de conformidade com o art. 68 dos estatutos, podendo desde então ser effectuado o pagamento da taxa no lugar competente. Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 11 de outubro de 1881.

O secretario,

José Honorio Bezerra de Menezes

Santa Casa da Misericordia do Recife

De ordem da junta administrativa convido a

ILEGÍVEL

... irmãos da Santa Casa e em geral ao publico, para assistirem no dia 19 do corrente, ás 10 horas da manhã, á festa de S. Pedro de Alcantara, que deve celebrar-se no hospital Pedro II, cujo estabelecimento ficará em exposição até as 6 horas da tarde desse dia.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 15 de outubro de 1881.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Administração dos Correios de Pernambuco, 17 de outubro de 1881.

Faço publico que acha-se em execução n'esta administração o convenio celebrado entre o Brasil e Portugal, para permutação de fundos por via do Correio.

As pessoas que quizerem fazer remessa de dinheiro para Portugal, podem dirigir-se á thesouraria d'esta repartição, das 9 horas da manhã ás 2 da tarde, de todos os dias uteis.

Podem fazer depositos para esse fim desde a quantia de 1$ até 180$, sem fracção alguma.

Por este deposito pagarão a commissão de 2 por cento na proporção seguinte:

De 1$000 até 10$000	200 réis.
De 10$000 até 15$000	300 réis

e assim por diante, augmentando 100 réis por cada 5$, ou fracção de 5$000.

O depositante encherá o boletim (que lhe será fornecido pela thesouraria d'esta administração), no qual declarará a importancia a depositar, o nome por extensão, e a residencia da pessoa a quem quer que seja entregue a mesma quantia.

Esta repartição dará um recibo ao depositante, e, pelo paquete da Mala Real fará seguir para a directoria geral dos correios, em Portugal, as listas, saques, etc., afim de serem, por essa repartição, effectuados os respectivos pagamentos, de conformidade com o convenio de 11 de fevereiro d'este anno, e seu regulamento.

O administrador,
Affonso do Rego Barros.

Arsenal de guerra de Pernambuco

De ordem do Sr. director deste arsenal são chamadas as costureiras de ns. 131 á 180 a virem receber costuras, entre os dias 18 á 20 do corrente mez.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, 17 de outubro de 1881.

O official serviado de secretario,
Manoel Caetano Vieira da Paz.

Monte Pio Portuguez

ASSEMBLÉA GERAL

De conformidade com o art. 17 dos estatutos, pelo presente convido todos os senhores socios a reunirem se na séde desta instituição domingo, 23 do corrente, afim de se proceder as eleições e ouvir os relatorios e contas, como determina o § 1º do art. 22. Recife, 17 de outubro de 1881.—O secretario,
Antonio Guedes Valente.

Juizo de direito da provedoria

Por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria Manoel da Silva Rego, vai á praça para ser arrematada por venda a quem mais der, no dia 29 do corrente, ao meio dia, uma casa terrea sita em o largo do Carmo n. 37, com porta e janella de frente, duas salas, tres quartos, cozinha externa e pequeno quintal com cacimba meeira, avaliada por 1:80 $, cuja casa pertence ao espolio de Silvana Moreira Luna, que por este juizo acha-se inventariando.

Recife, 17 de outubro de 1881.

O escrivão,
Luiz da Veiga Pessoa.

Monte Pio Portuguez

Conselho fiscal

De ordem do Sr. presidente convido os Srs vogaes á reunirem se na séde desta associação, quarta feira, 20 do corrente, ás 6 horas da tarde, para cumprir o disposto no art. 38.

Secretaria do conselho fiscal do Monte Pio Portuguez em Pernambuco, 17 de outubro de 1881.

Joaquim Duarte Simões,
1.º secretario.

Irmandade de N. S. do Bom Parto

De ordem de nosso irmão juiz, convido a todos os nossos charos irmãos, para se reunirem em assembléa geral no consistorio da nossa irmandade no dia 19 do corrente mez, ás 5 horas da tarde, afim de proceder-se a eleição de alguns definidores, visto os que foram eleitos não terem aceitado.

Consistorio da irmandade de Nossa Senhora do Bom Parto, erecta na igreja de S. José de Riba-Mar, 17 de outubro do 1881.

Custodio Manoel Theodoro Junior.

Olinda

No dia 20 do corrente mez (quinta feira) depois da audiencia do Dr. juiz de direito de orphãos vai novamente em hasta publica por venda o sitio no lugar do Fundão, em Beberibe desta comarca, tendo o mesmo sitio boa casa de vivenda, casa de fazer farinha, agua encanada de uma vertente, moinho, e mais uma casa em systema meia agua, sob a base de 9:500$; e bem como será tambem levada á praça por venda no referido dia a lavoura existente no dito sitio, 1 cavallo, 2 eguas e 3 carroças, tudo sob a base de 700$., cujos bens pertencem ao acervo inventariado por fallecimento do brigadeiro Manoel da Cunha Wanderley Lins. Escrivão Dr. Caldas.

Olinda, 15 de outubro de 1881.

Companhia de cavallaria de Pernambuco

Precisa-se comprar 28 cavallos para o serviço desta companhia. Os pretendentes deverão apresentar neste quartel suas propostas em carta fechada e legalmente organisadas, até o dia 24 do corrente, ao meio dia. Quartel no Campo das Princezas, 19 de outubro de 1881.

O alferes, José C. Maciel da Silva.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Quinta feira, 20 do corrente, ás 11 horas da manhã, haverá sessão ordinaria.

Secretaria do Instituto, 17 de outubro de 1881.—O 1º secretario,
Oliveira Fonseca.

EMPREZA DO GAZ

Pede-se aos Srs. consummidores de gaz, que tenham alguma reclamação ou qualquer communicação a fazer a esta empreza, fazel-o por escripto e dirigido sómente ao gerente, que se achará neste escriptorio todos os dias uteis, das 10 horas da manhã á 1 hora da tarde.

Os unicos encarregados da cobrança externa são os Srs. Francisco Felix de Mello e Manoel Rodrigues da Silva Filho, e quando preciso os Srs. Thomaz e Antonio Martirs Carvalho.

Aqui tambem se receberá qualquer conta que se queira pagar.

Todos os recibos desta empreza serão passados em talões carimbados e assignados pelo gerente, sem o que não terão valor algum.

Cherles A. Craven,
Engenheiro e gerente.

THEATRO SANTA ISABEL

COMPANHIA LYRICA ITALIANA

Giussepi Ferri, director da Companhia Lyrica do Thetro Solis de Montevideo, onde tem trabalhado com geral applauso, tencionando vir a Pernambuco, no mez de novembro á dezembro do correnta anno, tem resolvido abrir uma assignatura de 16 recitas nas quaes se cantarão as seguintes operas: *Rigoleto, Traviata, Nabuchodonosor, Trovador, Favorita, Lucia, Attila, Norma, etc., etc*

Contando està empreza entre seus artistas as selebridadesSras. Pirola, e Clotilde Zanardi, espera satisfazer a espectativa publica, e nestas circumstancias tem aberto uma assignatura, até o dia 22 do corrente, á rua do Barão da Victoria n. 9, Armazem de Musicas de Antonio J. de Azevedo.

PREÇOS DAS ASSIGNATURAS

Camarotes--1.ª ordem			18$000
»	2.ª	»	22$000
»	3.ª	»	14$000
»	4.ª	»	8$000
Cadeiras--1.ª classe			4$000
»	2.ª	»	3$000
Galerias			4$000
Platéas			2$000
Paraizos			1$000

Aos Srs. assignantes se fará no acto da realisação de suas entradas, que será logo que a companhia embarque com destino a esta provincia, desconto de 10 %

MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acarahu, Camocim e Amarração

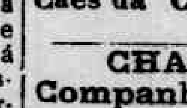

Segue no dia 20 do corrente as 5 horas da tarde o vapor *Ipojuca*, commandante Telles.

Recebe carga até o dia 19. Encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 3 horas da tarde, no dia da sahida. Trata-se no Escriptorio

Caes da Companhia Pernambucana n. 12.

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEAMER

Ville de Bahia

Commandante Bugault

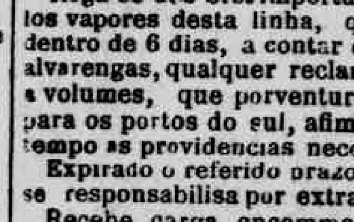

E' esperado da Europa até 21 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para a Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

Consignatarios
Augusto F. de Oliveira & C.
42—RUA DO COMMERCIO—42
Entrada pela rua de Torres

Lisboa e Porto

O brigue portuguez *Novo Paquete* segue com brevidade para os portos acima indicados, e recebe carga a frete; a tratar com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

Companhia Brasileira de Navegação a vapor

PORTOS DO SUL

O VAPOR

Parà

Commandante o 1º tenente Carlos Gomes

E' esperado dos portos do norte até o dia 24 do corrente, e depois da demora do costume seguirá para os portos do sul.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente

Bernardino Pontual
44—RUA DO COMMERCIO—44

Aracaty e Mossoró

Segue nestes poucos dias o hiate *Graciosa* recebe carga: a tratar na rua da Madre de Deus n. 8, ou no caes do Loyo a bordo do mesmo.

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Iberia

E' esperado dos portos do sul até o dia 22 do corrente, o qual depois da demora do costume, seguirá para os de Lisbôa, Bordeaux e Liverpool

Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete.

· CONSIGNATARIOS
Wilson Sons & C. Limited
14—RUA DO COMMERCIO—14

COMPANHIA DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete

Orenoque

Commandante Mortemard

E' esperado dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da necessaria demora, para Bordeaux tocando em

Dakar e Lisbôa

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

Aviso aos navegantes

Acham-se collocadas no lamarão tres boias pertencentes ao cabo submarino, cujas boias em escripto o nome Cabo.

Pilòto

O brigue portuguez *Novo Paquete* precisa contratar um pilòto para a sua viagem a Lisboa e Porto: os pretendentes dirijam-se ao consulado de Portugal ou ao capitão do mesmo navio.

LEILÕES

LEILAO

Agente Pinto

Hoje

— Quarta feira, 19, o de piano, mobilias, camas de ferro novas, louça e vidros.

— Quinta feira, 20, o de differentes objectos na Alfandega, trapiche Conceição, de conformidade com o edital n. 23

— Sexta feira, 21, o de 58 volumes com louça, vidros, e moveis, de conformidade com o annuncio na columna dos leilões. Em continuação, 84 caixas com vidros brancos lisos para vidraças, 345 latas com chá verde, e 22 ditas com manteiga.

LEILAO

de uma mobilia de carvalho, propria para sala de jantnr, contendo

Uma mesa elastica, 1 guarda-louça, 2 apparadores com pedras, 1 dito maior, 18 cadeiras de guarnição, 1 divan estufado tudo novo e de gosto.

Hoje

Quarta-feira 19 do corrente
A's 11 horas em ponto
POR INTERVENÇAO DO AGENTE

Pinto

Rua do Bom Jesus n. 43.

LEILAO

de moveis, castiçaes e mangas, jarros para flores, copos e muitos outros objectos, como sejam: um piano e duas mobilias.

Quarta-feira 19 do corrente

Agente Pinto

Rua do Bom Jesus n. 43

LEILAO

de um piano, uma mobilia de pão d'oleo, 4 jarros para flores, 1 estante, 1 santuario, 1 relogio de parede, 1 espada, 1 mesa de jantar, 2 aparadores, 1 commoda, 1 cabide e outros moveis.

Hoje

Quarta-feira 19 do corrente
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Pinto

No sobrado da rua do Bom Jesus n. 45

Agente Pestana

LEILÃO

De lindas joias de ouro, prata e brilhantes

Quinta-feira 20 do corrente
A's 11 horas em ponto

No armazem da agencia de leilões á rua do Vigario Tenorio n. 12

CONSTANDO

De relogios de ouro, para homens e senhoras, ditos de prata, ditos de nikel, lindas cadeias de ouro, anneis com brilhantes, rosetas com ditos, voltas, caçoletas com letras, ditas de phantasia, brincos, adereços, pulseiras, anneis com letras, cruzes, e muitas outras obras de apurado gosto as quaes serão vendidas por liquidação de facturas.

Ao correr do martello

POR INTERVENÇAO DO AGENTE

Pestana

LEILÃO

de importantes e diversos predios, constando de 1 excellente sitio com boa casa de vivenda nova e moderna, jardim na frente, portão e gradeamento de ferro, quartos para criados, galinheiro, estribaria, cacimba de boa agua potavel com bomba, tanque, banho no rio, grande quantidade de arvoredos fructiferos, como sejam: laranjas, uvas, sapotys, abacates, limas, cocos, figos e outras muitas, sito á rua da Aguazinha n. 7, Porto da Madeira em Beberibe; 1 grande sitio bem arborisado, com grande casa de vivenda e outras acommodações, sito na mesma rua da Aguazinha n. 3; 1 boa casa de tijolo e cal com bons commodos, quintal murado e bem plantado, sita á rua do Rosario da Boa Vista n. 9; 1 casa de tijolo e cal com suffriveis commodos, rendendo 16$ mensaes, sita á rua de Frei Henrique n. 8, antiga do Dique, freguezia de S. José; 1 boa casa com bons commodos, sita á rua do Pharol n. 52, freguezia do Recife; 1 casa muito bem construida e bons commodos, sita á rua de S. Jorge n. 34, antiga do Pilar.

Quinta-feira, 20 do corrente

A's 11 horas

O agente Gusmão, competentemente autorisado, levará a leilão em seu escriptorio, á rua da Madre de Deus n. 11, os predios acima referidos, os quaes tornam-se recommendaveis por suas localidades e bom estado, e podem desde já ser examinados.

LEILAO

de 14 fardos com papel pintado para forro de sala, 2 caixas com meias garrafas com cerveja e cidra, 2 grades de pedra marmore, 6 volumes com diversos cartazes e amostras e outros objectos, de conformidade com o edital da Alfandega n. 23

Quinta-feira 20 do corrente
A's 11 horas

Na Alfandega, trapiche Conceição (sala da bagagem)

O agente Pinto, autorisado pelo Illm. Sr. inspector da Alfandega, levará a leilão em presença do chefe da 3.ª secção ou de seu delegado, os volumes acima mencionados, de conformidade com o edital da mesma repartição n. 23.

LEILAO

de uma caixa com a marca J. P. P. n. 2,158, contendo 27 duzias de marroquim e cordavão avariados d'agua do mar, á bordo do vapor francez *S. Martin*, entrado em 21 de setembro do corrente anno.

Sexta-feira 21 do corrente
A's 10 1/2 horas

Por autorisação e em presença do Sr. consul de França, por conta e risco de quem pertencer e por intervenção do agente

PINTO

No armazem do largo do Corpo Santo n. 17

Leilão

De 84 caixas com vidros brancos, lisos, para vidraças, em differentes lotes

Sexta-feira 21 do corrente
POR INTERVENÇAO DO AGENTE

Pinto

no armazem do Largo do Corpo Santo n. 17, por occasião do leilão de 58 volumes com louça, moveis e vidros; manteiga e chá em latas com toque de avaria.

LEILAO

De 345 libras de chá verde sendo:
18 latas de 8 libras e.
201 latas de 1 libras.

SEXTA FEIRA 21 DE OUTUBRO

A's 10 horas em ponto

No armazem do Largo do Corpo Santo n. 17.

O agente Pinto levará á leilão por conta e risco de quem pertencer 219 latas com chá com avaria d'agua do mar e descarregadas do vapor *Alice* as 10 horas do dia acima dito no armazem do Largo do Corpo Santo n. 17.

Em continuação

22 latas com manteiga ingleza.
84 caixas com vidros para vidraças.
58 volumes com moveis, louça, chaminés.

Grande e variado

LEILAO

De 58 volumes com moveis, louça, vidros e um lindo espelho dourado (biscuit) vidro lapidado.

Em lotes a vontade dos compradores

A SABER

Ns.
4621/3—3 barricões com pratos brancos 8 1/2 P.
4635/6—2 idem com cazaes de chicaras louça branca.
4637—1 idem com potes para unguento ns. 5, 7, 9 e 11.
4626/8—3 idem com tigellas com pé e com filetes.
27—1 gigo com ourinóes e bacias.
35—1 idem com pratos, chicaras, tigellas e bules.
43—1 idem com pratos, chicaras, ourinóes e bacias.
1—1 caixa com espelho grande dourado.
1/3—3 barricas com apparelhos para jantar.
2/3—2 caixas com jarros para flores.
159/169—11 idem com chaminés com beira ns. 3, 2, 1.
19/20—2 gigos com assucareiros, manteigueiras, tigellas e leiteiras.
11013—3 idem com chicaras e pires, louça branca.
15—1 idem com 120 bules, louça branca.
26—1 idem com ourinóes com tampas, chicaras e pires.
27—1 idem com jarros, bacias, caixas para sabão e escova.
28—1 idem com molheiras cobertos e escarradeiras.
29—1 idem com bacias e jarros brancos.
1/5—5 caixas com frascos de vidro bocca larga.
1/4—4 idem com mobilias de junco preto e cadeiras de guarnição, avulsas tambem de junco e 8 gigos com louça diversa e de cores.
84 caixas com vidros para vidraças.
345 libras com chá verde.
22 latas com manteiga.

Sexta-feira 21 do corrente
A'S 10 1/2 HORAS EM PONTO
No armazem do largo do Corpo Santo n. 17

O agente Pinto levará á leilão a requerimento do curador fiscal da massa fallida de Francisco de P. Gomes, por mandado e presença do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, em lotes a vontade dos compradores 58 volumes com louça, vidros e moveis pertencentes a mesma massa, e que se acham na Alfandega, donde foram transportados para o armazem do largo do Corpo Santo n. 17, onde se effectuará o leilão.

O leilão principiará ás 10 1/2 horas em ponto por serem muitos e differentes os lotes.

Aluga-se o referido armazem, o qual é grande e bem localisado.

AVISOS DIVERSOS

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO) N. 2 E CASAS DO COSTUME.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes, 2 quartos n. 3324 com a sorte de 200$, 2 meios n. 3881 com a sorte de 100$, 2 meios n. 1218 com a sorte de 100$, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (165.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 5.ª parte das loterias á beneficio do Collegio de Orphãos e Orphãs (166.ª), que se extrahirá quinta-feira, 20 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Bilhetes	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Manoel Martins Fiuza.

CARIMBOS DE BORRACHA DE LONGSTRETH

Para datar, para uso de bancas, escriptorio, marcar roupa, imprimir envellopes, cartões, rotulos, circulares, endereços, monogrammas, authographos, etc., etc. E' o carimbo melhor, mais simples e mais duravel que se tem conhecido. Agencia em Pernambuco

Rua do Barão da Victoria n. 48.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar, para duas pessoas; na rua do Marquez de Olinda n. 64, 3º andar.

— As pessoas que mostraram desejos, e outras que ficaram dissuadidas por falsas informações na compra do engenho Sapucaia de Beberibe, tem agora uma estação favoravel á um exame claro das qualidades do mesmo engenho, pelo qual certamente ficarão persuadidos de não se offerecer segunda occasião a quem pretende os labores do campo, suavisados por uma vida commoda.

Sapatinhos de senhora

Sapatões e sapatinhos de phantasia novamente chegados á rua Nova n. 16, loja denominada Vapor Francez.

— Uma pessoa competentemente habilitada na arte de florista se propõe a dar lições em casas particulares, ou em algum collegio: quem do seu prestimo se quizer utilisar pode deixar o seu adresse a livraria Economica rua 1º de Março n. 2, para ser procurado.

— Precisa-se de um menino para criado de 12 á 15 annos, para serviço de casa: na rua da União n. 59.

— Aluga-se a casa da rua Vidal de Negreiros n. 97, tendo 2 salas, 2 quartos e agua; a tratar na mesma rua n. 82.

— Desappareceu da rua do Atalho n. 9 um carneiro com os signaes seguintes: branco, pernas e mãos amarellas, cabeça pintada de branco e amarello, ponta das orelhas cortadas, e tem algumas marcas nas mesmas: quem o achar, dirija-se á mesma, que será generosamente recompensado.

— Precisa-se de um caixeiro de 12 ou 14 annos de idade, com pratica de molhados: a tratar na rua do capitão Lima n. 21.

— Precisa se de uma ama para lavar, engommar e andar com criança: a tratar na rua Barão da Victoria n. 41.

— Quem tiver um baixo de dó (instrumento musical) usado, e queira vender, procure entender-se no caes do Ramos n. 6.

— Quem quizer alugar um bom cozinheiro escravo, dirija-se á rua do Hospicio n. 20.

— Precisa-se de um caixeiro de 12 á 14 annos, que tenha alguma pratica de taverna e que dê conhecimento de sua conducta; a tratar no pateo do Terço n. 33.

Corôas Mortuarias

Acaba de chegar para a *Rosa dos Alpes*, rua do Barão da Victoria n. 32, um variado sortimento de corôas, cruzes e palmas mortuarias com inscripções de. A' meu avô, minha avó, meu pai, minha mãi, meu tio, minha tia, meu irmão, minha irmã, meu primo, minha prima, meu padrinho, minha madrinha, meu sôgro: minha sogra, meu filho, e minha filha, Assim como botões, franjas e galões de seda com e sem vidrilho, o que ha de mais moderno.

— Na botica do Recife, rua do Bom Jesus n. 26, precisa-se de um criado.

— Aluga-se a casa n. 10 C á ilha do Bemfica, com muitos commodos; é um dos lugares mais saudaveis e recommendados, aluga-se barato, e por tempo de um anno; trata-se na rua estreita do Rosario n. 8, 1º andar.

Peitoral de Cereja do Dr. Ayer.

℞ **Para Molestias da Garganta, Peito, e Pulmões, taes como Tosses, Constipações, Defluxos, Coqueluche, Bronchitis, Asthma, Consumpção ou Tisica pulmonar, &c.**

Antes de apparecer o *PEITORAL* nunca a historia da medicina vira preparação alguma que tão universale profundamente ganhasse a confiança do genero humano, como este excellentissimo remedio para infermidades pulmonares. Durante longa serie de annos, entre quasi todas as raças dos homens vai gozando cada vez de mais alta reputação e renome, como o melhor protector contra estas molestias.

Ao passo que se adapta perfeitamente as formas mais brandas das molestias, e ás crianças e meninos, é, ao mesmo tempo, o remedio mais efficaz que se pode produzir para impedir o progresso da *Tisica incipiente* e todas as perigosas affecções do peito e pulmões. Como antidoto contra attaques repentinos de *Croup*, todas as familias devem o ter em suas cazas; e em geral, como todos são sujeitos á constipações e tosses é bom estar-se sempre prevenido com tum poderoso remedio.

Posto-que a *Tisica Declarada* e tida como sem cura, ha portanto grande numero de casos em que esta molestia parecia ser declarada, mas que se têm curado radicalmente pelo uso d'este *PEITORAL DE CEREJA*.

Milhares de casos de *Molestias da Garganta* e pulmões que tinham baldado todas as expedientes da perecia humana, teem cedido á influencia do *PEITORAL DE CEREJA*.

Os *Cantores* e os *Oradores* acharão o Peitoral um excellente protector contra molestias, e de grande serventia para ajudar a voz.

Sempre allivia a *Asthma*, e frequentamente a faz desapparecer inteiramente.

Em doses pequenas e repetidas, regularmente cura a *Bronchitis*.

Para *Constipações e tosses*, não é possivel encontrar-se milhor remedio. Toma-se em doses pequenas trez vezes por dia, e á noite um escalda pés, ate se curar a molestia.

Para os *Defluxos*, quando effectam a garganta, deve-se fazer o mesmo.

Para a *Tosse-esganna* ou *Coqueluche*, da-se em pequenas doses tres ou quatro vezes por dia.

Para o *Croup*, doses grandes e repetidas, até se vencer a molestia.

Effectivamente nenhuma familia deve passar sem o *PEITORAL*, para se defender contra os attaques repentinos das molestias acima mencionadas. O seu emprego com tempo, muitas vezes poupará ao infermo muitos soffrimentos e perigos que occorrerião se tivesse de esperar para outro auxilio. Paes e mães, conservae este remedio sempre em caza. Vidas preciosas se vos podem salvar.

As virtudes d'esta preparação têm se tornado tam vulgarmente conhecidas, que nos dispensamos de publicar aqui attestados de algumas de usas grandes curas, e nos limitamos á assegurar do publico que estas virtudes que ora gozas sempre se conservarão.

PREPARADO POR
J. C. Ayer & Ca., Lowell, Mass., E.U.
VENDE-SE POR

AGUA ANTI-SEZONATICA
de
ROUQUAYROL IRMÃOS
Pharmaceuticos Chimicos
Pela Escola superior de Pharmacia de Paris

Este novo medicamento recommenda-se especialmente nas Febres intermittentes, vulgarmente chamadas Sezões ou Maleitas. Elle faz desapparecer com rapidez as Febres mais rebeldes e sobre a sua influencia os doentes não tardam a recuperar a saude e obter uma cura radical.

Para evitar as falsificações, exigir como garantia sobre todas as garrafas o nome de A. CAORS, e sobre os letreiros a assignatura dos inventores.

VENDE-SE POR ATACADO E A RETALHO
na Botica Franceza e Drogaria
AUGUSTO CAORS
Rua da Cruz, 22
PERNAMBUCO

— Aluga-se o pavimento terreo e 2º andar do sobrado n. 34 á rua estreita do Rosario, o 1º andar do sobrado n. 34 rua da Penha, o sobrado de um andar á rua do Fogo n. 8, o pavimento terreo do sobrado n. 25 á rua de Santa Rita, o pavimento terreo do sobrado n. 35, á travessa de S. José; a tratar no 2º andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel.

— Aluga-se a casa de S. Pedro Novo n. 2, com todas as commodidades para familia que se trate, gaz, agua muito fresca, quintal mubeber; a tratar na loja do Cysne, rua da Imperatriz n. 64. Na mesma loja se dirá quem aluga uma outra na rua do Bomfim, muito fresca e perto dos banhos do mar.

— Alugam-se as lojas dos sobrados n. 17 á rua das Trincheiras; n. 70 á rua da Assumpção; aluguel mensal de 1:$000: aluga-se a casa n. 7 á rua do caes do Gazometro, com 2 salas, 2 quartos, etc., a 12$ mensaes; trata-se na rua estreita do Rosario n. 8, 1º andar.

Ama Na rua do Barão da Victoria n. 3, precisa-se de uma ama para cozinhar.

Ama Precisa se de uma para engommar para casa de familia, a tratar na rua do Barão da Victoria n. 7, 2º andar.

AMA Precisa-se de uma para engommar para casa de familia, a tratar á rua do Duque de Caxias n. 93, loja.

AMA Precisa-se de uma para casa de pouca familia; na rua larga do Rosario numero 15.

AMA Precisa-se de uma, á rua do Riachuelo n. 32, serviço de casa.

Olinda

O abaixo assignado declara que nesta data solicitou a sua demissão do cargo de 3º supplente de subdelegado desta freguezia, por motivos que lhe são particulares; o que faz publico para a todo tempo constar. Freguezia de S. Pedro Martyr de Olinda, 17 de outubro de 1881.—O alferes,

José Samuel Botelho.

Pedido

O abaixo assignado, tendo de retirar-se com sua familia para fóra da provincia, previne aos seus devedores, que, dentro do improrogavel prazo de 30 dias, a contar da data deste, se dignem saldar seus debitos contrahidos no Bilhar Commercial n. 34 da rua Duque de Caxias; certos de que não o fazendo, serão as suas contas entregues a um procurador competentemente habilitado, afim de fazer a cobrança amigavel ou judicial. Recife, 12 de outubro de 1881.

Albino Baptista da Silva.

Cozinheiro ou cozinheira

Só cozinha nos dias uteis para quatro pessoas e póde dormir onde lhe approuver: na rua Nova n. 9.

Cozinheira

Precisa-se de uma cozinheira: na rua Princeza Isabel n. 10, depois da ponte do theatro, ou á rua do Marquez de Olinda n. 25, escriptorio.

Vende se

uma importante sabiá, propria para um presente; a tratar na rua do Caldereiro n. 68

Ao publico

Os abaixo assignados, proprietarios da padaria hespanhola á rua de Pedro Affonso n. 47, constando-lhes que ha quem mande vender, á tarde, e offerecer de manhã em casa de familias pão de outra padaria, dizendo que é da dos abaixo assignados, avisam ao respeitavel publico que todos os balaios dos seus vendedores e distribuidores levarão de hoje em diante o seguinte distico:

PADARIA HESPANHOLA
47 — Rua de Pedro Affonso — 47
(antiga da Praia)

Deste modo ficarão evitadas todas as duvidas prejudiciaes aos abaixo assignados. Recife, 15 de outubro de 1881.

Francisco Iglassas Lopes & C.

ILEGÍVEL

GRANDE LOJA DE JOIAS
DE
JOSEPH KRAUSE & C.
RUA 1.º DE MARÇO N. 6

Deste SUMPTUOSO e bem afamado estabelecimento acabam de chegar dous socios que por oito mezes viajaram a Europa em peso. O fim principal desta longa excursão foi provirem-se do que havia de MAIS BONITO, RICO, ELEGANTE E MODERNO em artigo JOIAS, para o que não pouparam esforços, percorrendo minunciosamente os maiores estabelecimentos de Pais, Londres, Allemanha e outras cidades da Europa.

Ali fizeram caprichosamente uma importante escolha de BRILHANTES, PEROLAS, SAPHIRAS, RUBINS E ESMERALDAS, tudo de primeira qualidade, montados nos mais modernos ADEREÇOS MEIOS ADEREÇOS, CHATLAINS, COLLARES, VOLTAS, DEADEMAS, PULSEIRAS, ALFINETES, BROCHES, MEDALHOES, BRINCOS, ROSETAS, ANNEIS, BOTÕES etc. etc. etc., e bem assim outras pedras de menores valores, como sejam TORQUESA, GRANADA, ROSALINA, ONYT, CORAL, LABRADOR, SARDUAND, etc. etc. etc., tambem tudo em peças de apurado gosto, para homens, senhoras, meninos e meninas, chamando a attenção do respeitavel publico para a sua especialidade em LINHAS E GRANDES PEROLAS que bem se póde considerar uma raridade.

RELOGIOS DE OURO, PRATA E NIKEL REMONTAIR, REPETIÇÃO CALENDARIO, COBERTOS E DESCOBERTOS, todos expressamente construidos para o estabelecimento, pelos mais afamados fabricantes INGLEZES SUISSOS E AMERICANOS.

SERVIÇO PARA CHA', CAFE', FAQUEIROS SIMPLES E DOBRADAS BANDEJAS, SALVAS, FRUCTEIRAS, CENTRO DE MESA, FACAS, GARFOS E COLHERES EM DUZIA, TRINCHANTES, CONCHAS, ARGOLAS PARA GUARDANAPOS, JARROS E BACIA, TUDO DE PRATA DO PORTO E DE CHRISTOFLE.

JOSEPH KRUSE & C., convidam, pois, ás Exmas. familias, aos seus numerosos amigos e freguezes, tanto da provincia como do interior a honrarem seu estabelecimento com suas visitas e fazerem assim um juizo do que fica dito.

Base dos negocios: Todos os artigos da casa são garantidos; sinceridade nos preços fixos e resumidos.

Manda-se quaesquer joias a pedido para amostra.

Troca-se e compra-se ouro e prata velha por preços animados.

Pastilhas Peitoraes
DE SUCCO D'ALFACE E LOURO CEREJA
de GRIMAULT e C^a, Pharmaceuticos em PARIS

Sob a fórma d'um *confeito delicioso*, tomado com prazer tanto pelas crianças, como pelos adultos, estas pastilhas contêm os dois principios mais calmantes e inoffensivos em materia medica.— Empregam-se com sucesso contra:

Tosse, Defluxos, | **Molestias do Peito, Catarros,** | **O Catarro-Epidemico, Rouquidão,** | As **Doenças da Garganta, Bronchites** e a **Coqueluche.**

PARIS, 6, Rua Vivienne, e nas principaes Pharmacias.

FERRO DO Dr GIRARD
A Academia de Medicina de Paris

verificou n'um de seos relatorios que o **Ferro** do **Dr Girard** é o unico efficaz contra a prisão de ventre, que não cança o estomago como o *ferro redusido pelo hydrogenco* e cura rapidamente as affecções seguintes:

Chlorose, Anemia, Pobreza do sangue, Dôres d'estomago, | **Irregularidades da menstruação, Hysteria, Falta de forças, Hemorrhoides,**

Fortifica os convalescentes e pessoas de um temperamento fraco.

DEPOSITO EM CASA DOS PRINCIPAES PHARMACEUTICOS E DROGUISTAS.

DEPURATIVO LAROZE
Xarope de Casca de Laranja amarga
ao IODURETO de POTASSIO
APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL

Todo o mundo conhece as propriedades do Iodureto de potassio. Os mais distinctos medicos, principalmente os Srs. Drs RICORD, BLANCHE, TROUSSEAU, NÉLATON, PIORRY, ROGER, obtiverão os melhores resultados no tratamento das affecções escrophulosas, lymphaticas, cancrosas, tuberculosas, nos da carie dos ossos, dos tumores brancos, da papeira ou bocio, das molestias chronicas da pelle, da agrura do sangue, dos accidentes secundarios e terciarios da syphilis, etc.

Este agente poderoso administrado em solução [illegible] [illegible] determinados [illegible]. Em vista d'isto, os medicos acima mencionados [illegible] por experiencia d'este [illegible], o Xarope de casca de laranja amarga de Laroze, o qual, por sua acção tonica sobre os orgãos do apparelho digestivo, facilita a absorpção do iodureto de potassio, previne qualquer irritação e permitte que se continue o tratamento sem temor de nenhum accidente até completo restabelecimento.

Nos mesmos depositos achão-se os seguintes productos de J.-P. Laroze:

XAROPE LAROZE de casca de laranja amarga TONICO, ANTI-NERVOSO
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dôres e Caimbraes d estomago.

XAROPE SEDATIVO de casca de laranja amarga ao BROMURETO DE POTASSIO
Contra Epilepsia, Hysterico, Dança de S. Guy, Insomnia das Crianças durante a dentição.

XAROPE FERRUGINOSO de casca de laranja amarga ao PROTO-IODURETO de FERRO
Contra a Anemia, Chloro-Anemia, Côres pallidas, Flores brancas, Rachitismo.

Deposito em todas as boas Drogarias do Brazil
Paris, J.-P. LAROZE e C^ia, Pharmaceuticos
RUE DES LIONS SAINT-PAUL, 2

L. LEGRAND
FORNECEDOR DE VARIAS CORTES ESTRANGEIRAS
PARIS, 207, rua Saint-Honoré, 207, PARIS

SABÃO-ORIZA
Produzindo uma espuma fina e abundante com todas as aguas.

O melhor e mais suave de todos os sabões de toucador (dis o Dr O. Réveil); indispensavel para conservar á cutis a sua Flexibilidade e Brancura.

CRÊME-ORIZA *para branquear, abrandar e refrescar a cutis.* | ORIZA-LACTEO *contra as sardas e as rugas.*

AGUA TONICA QUININA LEGRAND e POMMADA com BALSAMO de CORTIM
Preparações conforme as formulas deixadas pelo Dr Chemel para aceiar cabeça, augmentar os cabellos e evitar a sua queda, e fazendo que tornem a crescer em muito pouco tempo.
Em casa dos principaes Cabelleireiros e Perfumistas de França e do Brazil.

CARNE, FERRO E QUINA
O alimento mais fortificante, unido aos tonicos os mais reparadores.
VINHO FERRUGINOSO AROUD
CARNE, FERRO e **QUINA!** Fica provado por dez annos de bom exito e pela autoridade dos mais celebres medicos, que essa associação da *Carne* com o *Ferro* e a *Quina* é o mais poderoso regenerador para curar: Chlorose ou cores pallidas, Anemia, Menstruações dolorosas, Empobrecimento do sangue ou sua alteração, Rachitismo, Affecções escrophulosas e escorbuticas, etc. — « Com effeito, o Vinho ferruginoso Aroud reune tudo quanto nutre e fortalece os orgãos, regulariza, coordena e decupla as forças, infunde n'um sangue pobre, descorado: vigor, côr e riqueza. » (*Gazette des Hôpitaux* et *Mouvement médical* de Paris.)

XAROPE FERRUGINOSO AROUD (mesmas propriedades) para as pessoas que não podem tolerar o vinho.

EXIGIR o nome e a assignatura AROUD
Depositarios em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & C.

Exigir o sello Francez. **SOLUÇÃO COIRRE** Exigir o sello Francez.
AO CHLORHYDRO-PHOSPHATO DE CAL
O mais poderoso dos reconstituintes adoptado por todos os Medicos da Europa na *Fraqueza geral, Anemia, Chlorose, Tisica, Cachexia, Escrofulas, Rachitismo, Doenças dos ossos, Crescimento [illegible]*
Paris, COIRRE, Phco, 79, rua do Cherche-Midi. — Depositos nas principaes Pharmacias.

Saude e vigor para todos
DOENÇAS do
ESTOMAGO, FIGADO E INTESTINOS
VINHO E XAROPE DE JURUBEBA
de
BARTHOLOMEO & C^a
PHARM. PERNAMBUCO

Unicos preparados de Jurubeba *approvados pela Academia de Medicina*, e recommendados pelos Medicos contra as Molestias do Estomago, Perda de Appetite, Digestões difficeis, Dyspepsia e todas as Molestias do figado, e do Baço, Diarrhea chronica, da Hydropesia, etc.

[illegible] AS FALSIFICAÇÕES!
EXIGIR a assignatura *Bartholomeo & Ca*

A' CESTA FLORIDA

Paris 1867 — Marca de Fabrica — Vienne 1873

HIGIENE DA CABEÇA
EXTRACTO VEGETAL DE ROSAS
Com gemas de ovos.

EXTRACTO VEGETAL de.... ROSES
EXTRACTO VEGETAL de.... VIOLETTES
EXTRACTO VEGETAL de.... MUSC
EXTRACTO VEGETAL de.... OPOPONAX
EXTRACTO VEGETAL de.... JASMIN
EXTRACTO VEGETAL de.... FOIN
EXTRACTO VEGETAL de.... NEW MOWN HAY
EXTRACTO VEGETAL de.... HÉLIOTROPE
EXTRACTO VEGETAL de.... FRANSIPANE
EXTRACTO VEGETAL de.... YLANG-YLANG
ETC., ETC.

ED PINAUD, Perfumista
37, BOULEVARD DE STRASBOURG, 37
PARIS

VICHY
Administração: PARIZ, 22, boulevart Montmartre.

GRANDE-GRILLE. — Affecções lymphaticas, doenças das vias digestivas, obstrucções do figado e do baço, obstrucções visceraes, concreções calculosas da bile.
HOPITAL. — Affecções das vias digestivas, incommodos do estomago, digestão difficil, inappetencia, gastralgia, dyspepsia.
CELESTINS. — Affecções dos rins, da bexiga, areias, concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.
HAUTERIVE. — Affecções dos rins, da bexiga, areias, concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.
EXIGA-SE
o NOME na FONTE na CAPSULA

As Aguas das Fontes de Vichy, acima nomeadas, acham-se em Pernambuco, em casa de HARISMENDY & LABILLE [illegible].

EXPOSITION UNIVlle 1878
Médaille d'Or — Croix de Chevalier
LES PLUS HAUTES RÉCOMPENSES
PERFUMARIA ESPECIAL de
LACTEINA
E. COUDRAY
Preconisada pelas Celebridades Medicas de Paris
PARA TODAS AS NECESSIDADES DO TOUCADOR
PRODUCTOS ESPECIAES
SABÃO de LACTEINA para o toucador.
CREME e PÓ de SABÃO de LACTEINA para a barba.
POMADA de LACTEINA para a belleza dos cabellos.
AGUA de LACTEINA para o toucador.
OLEO de LACTEINA para embellecer os cabellos.
ESSENCIA de LACTEINA para lenços.
PÓ e AGUA DENTIFRICIOS de LACTEINA.
CREME LACTEINA chamada setina da pelle.
LACTEINA para branquear a pelle.
FLOR de ARROZ de LACTEINA para branquear a pelle.
ESTES ARTIGOS ACHAM-SE NA FABRICA
PARIS 13, rue d'Enghien, 13 PARIS
Depositos em todas as Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros [illegible].

SUSPENSORIO MILLERET
elastico, sem ligaduras debaixo das coxas.
Para evitar as falsificações, exigir a firma do inventor, estampada em cada suspensorio.
Fundas. Meias para varizes.
MILLERET, LE CONTOUX, successor, Paris, 13, [illegible]

Para a festa
Aluga-se uma excellente casa em Olinda, com bastantes commodos para familia, quintal com fructeiras e boa agua de cacimba, toda murada e com um portão de sahida para o Benjamin, no principio da Misericordia n. 17: a tratar na rua da Imperatriz n. 13, 2º andar.

Criado
Precisa-se de um criado de 12 á 16 annos; na rua do Livramento n. 3[illegible].

ALUGA-SE
duas casas com frentes de azulejo, sitas á rua Imperial, defronte do sitio n. 211, tendo os seguintes commodos: 2 salas, 3 quartos, cozinha externa, quintal murado e cacimba; a tratar na rua estreita do Rosario n. 23, loja de trastes.

Ama — Na rua do Hospicio n. 31, precisa-se de uma boa engommadeira e de uma para vender na rua.

Aluga se
por festa ou vende-se um sobrado em Olinda, sito á rua de S. Bento n. 31; a tratar na rua Duque de Caxias n. 37, 2º andar.

FUGIO
José, preto, de 20 á 28 annos, magro ou secco do corpo, de altura mais que regular, pernas finas, pés um pouquinho espalhetados, com falta de metade dos dentes na frente e uma pequena cicatriz na face esquerda; nasceu no Macahyba, do Rio Grande do Norte, em poder do finado João Martins, passando a um seu filho que o vendeu, passou annos na Serra de Martins, e conhece outros sertões mesmo desta provincia e da Parahyba: quem delle der noticia ou conduzil-o ao engenho Pimentel, na comarca do Cabo, ou á rua do Queimado á Demetrio Bastos, será generosamente recompensado.

Moveis
Compra-se, vende-se, aluga-se e troca-se moveis novos e usados de todas as qualidades.

As compras effectuam-se de prompto a dinheiro á vista, qualquer que seja sua importancia.

Em todas as transações, são tomadas em consideração as necessidades dos Srs. pretendentes, que encontrarão maiores vantagens do que em outra qualquer parte.

ARMAZEM DE MOVEIS
(A rua do Duque de Caxias n. 37)

NUMA POMPILIO
CIRURGIÃO DENTISTA
Barão da Victoria n.
(1.º *andar*)
Conculta e operações das 8 horas da manhã ás 4 da tarde.

FUGIRAM
Do engenho Bem-fica freguezia do Ipojuca, estação Timbó-assú, no dia 30 de agosto findo, os escravos seguintes:

Marcellino, preto, baixo, secco, braços e pernas finas, cabeça arredondada, rosto descarnado, com falta de dentes na frente, representa idade de 35 a 40 annos, tem pouca barba. Costuma as vezes embriagar-se, e fugir para o norte da provincia, especialmente para Nazareth onde tem parentes.

Martinho, bem preto, baixo, grosso, cabeça chata, olhos grandes e muito sahidos, braços grossos, canellas finas e pés grossos. Este escravo é natural da comarca de Seridó, para onde é provavel ter seguido, já pertenceu a Manoel Xavier do Nascimento, morador em Guarita. Representa idade de 20 annos e já principia a buçar. Suspeita-se tambem terem seguida para a comarca do Brejo da Madre de Deus.

Pede-se as autoridades policiaes e capitães de campo a sua apprehenção, gratificando-se generosamente a quem os trouxer ao dito engenho.

FUGIO
Manoel, cabra, côr macilenta, rosto chupado, barba no queixo inferior, e pouca no rosto, com uma cicatriz no queixo inferior, cabellos carapinhos, estatura e tamanho regulares, pés pequenos e seccos, pernas finas, representa 30 a 30 e tantos annos de idade, é filho do Rio do Peixe ou cidade de Souza, é conhecido de todo sertão da Parahyba; quem delle der noticia ou o trouxer ao engenho Pimentel da comarca do Cabo, ou na rua Direita á Ferreira de Oliveira & Irmãos, será generosamente recompensado.

A 20$ mensaes
Aluga-se a casa terrea da rua do Forte n. 26; a tratar na thesouraria das loterias, rua do Cabugá n. 16.

Aluga se
ou vende-se a casa do Varadouro de Olinda n. 22, com commodos para grande familia, ou troca-se por casas pequenas na cidade do Recife; a tratar com o seu proprietario na Magdalena, sitio n. 8.

Nova Esperança
Pedro Antunes & C., á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber um variado sortimento de calçados inglezes Bostock, para homens e rapazes, á elles!!

Retalhamento
Ainda está Manoel de Moura Esteves retalhando seu sitio no Arraial, com a frente para os trilhos, lugar muito saudavel e recreativo, preços commodos, muito perto da estação da Mangabeira de cima; a tratar na rua das Trincheiras n. 48, nos dias santificados, do meio dia ás 3 da tarde no mesmo sitio.

Relogio
Previne-se a um senhor bacharel, que hontem tirou do bolso de um collete, pendente de um cabide em um certo escriptorio no Recife, um relogio de prata dourada com a respectiva corrente, que vá restituil-o ao mesmo lugar d'onde o subtrahio, sob pena de ser o seu nome estampado por extenso e narrada neste Diario a esperteza, tal como se deu. Recife, 15 de outubro de 1881.

Caixeiro
Precisa-se de um caixeiro com muita pratica de taverna; na rua Imperial n. 162 se dirá quem precisa.

Attenção
Precisa-se de uma pessoa que saiba trabalhar em machina em officina de alfaiate; na rua do Marquez de Olinda n. 46, 1º andar.

ESCRAVO FUGIDO
Vicente, preto fula, de quarenta e tantos annos, magro, nariz chato e sempre sujo de rapé, andar muito teso, um tanto corcunda, meio gago, tendo um signal preto entre o olho direito e o nariz, por onde chora sempre levou calça de brim de côr, remendada, blusa de panno azul e gorro de soldado; é natural da Imperatriz, no Rio Grande do Norte ou serra do Martins, para onde se suppõe haver fugido: quem o apprehender queira leval-o á Santo Amaro das Salinas, sitio junto ao Asylo ou a rua do Imperador n. 29, que será gratificado.

Precisa-se
de uma criada que saiba engommar bem e seja ligeira; na rua da Imperatriz n. 21.

Luvas de pellica
Acabam de chegar para o Centro Parisiense luvas de pellica pretas, brancas e de cores, para homens, senhoras e meninas; na rua do Barão da Victoria n. 26.

Criado
Precisa-se de um criado; a tratar no hotel D. Maria, á rua do Vigario Tenorio.

Escravo Liborio
Fugio, desde os primeiros dias do corrente mez de setembro, do engenho Santa Rita, da freguezia de S. Lourenço da Matta, o escravo Liborio, com os seguintes signaes: côr preta, pouca barba e cabellos grisalhos, alto e secco, e tem os pés chatos; desconfia-se que elle foi para o Recife ou Olinda, onde ha algum tempo esteve ao serviço de carregador d'agua: quem o apprehender e leval-o ao dito engenho será gratificado.

PHARMACIA ESPECIAL HOMEOPATHICA
DO
Dr. Sabino
VERDADEIRA HOMEOPATHIA
Res non verba
Rua do Barão da Victoria n. 43
Pernambuco

Para passar a festa
Aluga-se uma boa casa e com muitos commodos, sitio murado, com muito bom banho no rio, dentro do mesmo sitio, assim tambem com toda mobilia, no lugar Pedra-Mole; na taverna do Sr. Valente, junto ao arco de Santo Antonio, se dará as informações.

Attenção
Tabacaria Victoria
14 — Rua estreita do Rosario — 14
20 por cento de abate

Completo sortimento de cigarros, charutos e ponteiras; o consummidor de cigarros, comprando de um milheiro para cima, terá deabatimento 20 por cento.

Sitio na Torre
Aluga-se um sitio á margem do rio, e seguindo a direita da linha dos bonds que vai ter á ponte, bem arborisado, tendo casa com bastantes commodos e cacimba com excellente agua; a tratar na rua Duque de Caxias numero 89.

Casa para festa
Aluga-se uma casa no povoado da Torre, á rua Real n. 18, com bastantes commodos para familia; a tratar na rua Duque de Caxias numero 78.

Aluga-se barato
Um excellente sitio no lugar Cambe, em Beberibe, bem arborisado, com bastante terreno para plantação, magnifico banho no rio, casa de vivenda, estribaria, cacimba e casa com forno, e mais utensilios para fabricar farinha: a tratar no largo do Carmo n. 5, loja.

Retalha se
Continúa-se a retalhar barato o sitio que foi de Antonio Joaquim de Souza Ribeiro, nos Afflictos, fica entre os sitios de D. Marcelina e o reverendo Fr. José; a tratar na rua do Livramento n. 24, 3º andar.

Ama de leite
Precisa-se de uma ama de leite; na rua da Soledade n. 86

CASA FELIZ
Praça da Independencia ns. 35, 37 e 39
Aos 4:000$000
O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 165ª a sorte de 800$000 em 2 quartos n. 3046, a sorte de 100$000 em 2 meios n. 2,554, além de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 166ª, a beneficio do collegio de orphãos e orphãs que tem de extrahir-se na quinta-feira 20 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

PASTILHAS
de mastruço e angelim com chocolate

Deposito botica
Franceza e drogaria
A. Caors
22 — Rua da Cruz — 22

PILULAS
Ferruginosas
de
JURUBEBA
de
BARTHOLOMEO & C^a
Pharm. Pernambuco.
Curão a Anemia, Flores brancas, Falta de Menstruação, Debilidades e Pobreza de sangue
Exigir a assignatura
Bartholomeo & Ca

—Precisa-se de uma ama de [illegible] [illegible], com muita urgencia: a tratar [illegible] Duque de Caxias n. 78.

Major Pedro José Montenegro

Josepha Maria Montenegro, viuva do finado major Pedro José Montenegro, manda celebrar missas, e resar um memento no dia sexta-feira 21 do corrente, ás 6 1/2 horas da manhã, na igreja da Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco de Olinda, pela alma de seu presado esposo, 1º anniversario de seu fallecimento; para este acto de religião e caridade, convida a todos os parentes e amigos daquelle finado, pelo que desde já confessa-se eternamente agradecida.

✝

José Bernardino Alves

D. Maria das Mercez Ferreira Alves, D. Francelina Geralda Alves de Mendonça, Francisco e Manoel Bernardino Alves, viuva, filha, netinho e mano do finado José Bernardino Alves, agradecem cordialmente a todas as pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de seu muito chorado esposo, pai, netinho e mano á ultima morada; e de novo convidam aos seus parentes e amigos o caridoso obsequio de assistirem as missas do setimo dia, que pela alma do mesmo, mandam resar no dia 21 do corrente, ás 7 horas da manhã, na ordem terceira de S. Francisco, pelo que se confessam desde já summamente gratos.

D. Anna Candida Loureiro
1º anniversario

Olegario Novaes Castalião e sua mulher convidam aos seus parentes e amigos e aos da finada D. Anna Candida Loureiro, sua tia e madrinha, para assistirem uma missa que mandam celebrar na capella do cemiterio publico, pelas 7 horas da manhã do dia 21 do mez corrente, pelo que confessam-se agradecidos.

Alferes Paulino Candido de Santiago

Francisco de Paula Mafra convida aos seus amigos e aos collegas e amigos do seu finado companheiro de combates, o alferes honorario Paulino Candido de Santiago, a assistirem o missa do setimo dia, que será celebrada ás 8 horas da manhã de quarta-feira, 19 do corrente, em a igreja de S. Francisco, pelo que se confessa agradecido.

Petronilla Amelia da Silva Loureiro
1º anniversario do seu fallecimento

João Francisco Ferreira Junior e sua mulher convidam aos parentes e amigos para assistirem as missas que mandam celebrar na matriz de Santo Antonio, as 8 horas do dia 21, pela alma de sua cunhada e irmã, Petronilla Amelia da Silva Loureiro; e pela assistencia desde já se confessam agradecidos.

Anna Candida Loureiro

João Ferreira Loureiro e sua mulher manham resar uma missa na igreja da Penha, ás 7 doras do dia 21 do corrente, por alma de sua saudosa irmã e cunhada Anna Candida Loureiro, e convidam os seus parentes e pessoas de sua amizade a ouvil-a, pelo que muito agradecem.

José Carneiro da Cunha

D. Emiliana Josephina da Cunha e seus filhos, Antonio Carneiro da Cunha e Thomaz Carneiro da Cunha e suas irmães, profundamente feridos pelo passamento de seu presado esposo, pai e irmão, José Carneiro da Cunha, agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que se dignaram accompanhar até a sua ultima morada os restos inanimados do mesmo seu carinhoso esposo, pai e irmão; e ás mesmas pessoas e á todos os seus parentes e amigos convidam para se dignarem assistir as missas do setimo dia, que pelo repouso eterno de sua alma mandam celebrar na igreja da Santa Cruz, pelas 6 1/2 horas da manhã do dia sabbado, 22 do corrente, pelo que antecipam seus agradecimentos.

Candido Fabricio Gomes de Castro

M. A. Rodrigues Pinheiro, tendo recebido a infausta noticia do fallecimento, em Maranhão, do seu presado amigo Candido Fabricio Gomes de Castro, convida aos seus amigos e aos do fallecido para assistirem as missas, que por sua alma, manda resar na matriz da Boa-Vista, no dia 21 do corrente, ás 8 horas da manhã, 15º do seu passamento; pelo que desde já se confessa eternamente agradecido.

Caixeiro
Precisa-se de um caixeiro com pratica de molhados, na rua de Pedro Affonso n. 1.

CASA DE OURO
4:000$000
Bilhetes garantidos
Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes dous quartos de n. 2,339 com a sorte de 4.000$000, dous quartos de n. 3,046 com a sorte de 800$000, dous quartos de n. 3,324 com a sorte de 200$000, além de outros premios de 32$, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida os possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 5.ª parte da loteria a beneficio do Collegio de Orphãos e Orphãs (166ª), que se extrahirá quinta-feira, 20 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Modista
Em Olinda, rua do Commercio, sobrado n. 9, trabalha-se em vestidos e todas as mais costuras por figurinos, com a maior bravidade possivel e commodo preço.

Casa
Aluga-se a casa n. 43, á rua de Santa Rita, no correr da igreja, tem 6 quartos, 2 salas, cozinha fora, 1 quarto avulso, com cacimbo, pequeno quintal, tem sahida para a outra rua, por grande corredor, a chave para ver está na venda que fica defronte.

ILEGÍVEL

Cigarros

Quereis livrar-vos de doenças no estomago

FABRICA DO CABOCLO

ESTABELECIDA EM 1858

26—RUA DO VIGARIO—26

Os proprietarios d'esta fabrica scientificam a seus numerosos freguezes, tanto desta provincia como das do norte e sul do imperio, que continuam no seu estabelecimento a venderem, tanto a retalho como por grosso, seus acreditados cigarros, fabricados com os mais especiaes fumos de Minas e Goyaz.

Sem visos de pommada declaram que seus cigarros são isentos de todo e qualquer artificio e sómente de fumos generosos.

N'esta antiga e bem conhecida fabrica dá-se os descontos em qualquer quantidade de 1 milheiro para cima com 30 dias a contar da ultima remessa.

Tendo mais de um... podido obter seus rotulos depois de já servidos, se servindo dellas, declaram que seus cigarros vão marcados nas mortalhas com o distico de sua fabrica, pedem a seus consumidores o especial obsequio de inutilisal-os, caso os Srs. compradores que retalhem não os vendam, pois que em minha fabrica se lhes compram para serem inutilisados, evitando por esta forma as falsificações.

Denominação de meus cigarros

Marca registrada na Meretissima Junta Commercial

Saudaveis	10$000
Serpa Pinto	8$000
Positivos	7$000
Perola de Goyaz	8$000
Apraziveis	6$500
Catraio	6$500
Sociaes	4$500
Rocambole	4$000
Imperiaes	6$000
Populares	6$000

Continua o Sr. Antonio Martins gerindo minha fabrica á perto de 18 annos.

Recife, 1 de março de 1881.

Viuva, *Araujo Braga* & C.

ALUGA-SE BARATO

Rua do Coronel Suassuna n. 141, terrea.
Rua do Palacio do Bispo n. 18, terrea.
Porto da Madeira, rua da Aguazinha n. 7, [Beberibe] bom sitio.
Trata-se no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

Precisa-se

de um *Diario de Pernambuco* de 29 de maio de 1878: quem o tiver e queira vender, dirija-se á rua do Socego n. 32.

20$000

Aluga-se a casa terrea, sita á rua do Riachuello n. C, com bastantes commodos e em bom estado, a chave acha-se no n. F; o segundo andar á rua da Guia n. 62, com bastantes commodos e limpo; a tratar na loja numero 62.

Urgente

Precisa-se de uma ama de leite, paga-se bem, a tratar no Chora Menino n. 7, ou no Caes 22 de Novembro n. 58.

Para festa

Alugam-se duas casas caiadas e pintadas de novo, no Porto da Madeira junto a S. Benedicto, tem banheiro no fundo; a tratar na padaria da rua do Brum n. 62.

Ao publico

Os antigos acreditados photographos, Alberto Henschel & C., tendo ultimamente tirado uma grande collecção de vistas dos mais lindos pontos, e importantes edificios desta capital e arrabaldes, convidam as pessoas que queiram honral-os, á virem ao seu estabelecimento, á rua Barão da Victoria n. 52, onde se acham expostas.

COMPRAS

Tijolos de marmore

Compra-se 400 tijolos de marmore que já tenham tido algum uso, mas que estejam em bom estado; a tratar na rua de S. Gonçalo numero 20.

Compra-se

cobre, bronze e chumbo, por maior preço do que em outra qualquer parte: no armazem da bola amarella, travessa da rua do Imperador.

VENDAS

— Vende-se o estabelecimento de molhados á rua da Imperatriz n. 23, tem commodos para familia; a tratar na mesma.

— Merinós de cores, lisos, a 400 rs., com pequeno defeito, fazenda que sempre se tem vendido por 800 rs., algodão com avaria a 3$500 a peça; na rua da Imperatriz n. 56, loja das quatro portas.

Genebras e vinagres

Moreira do Cabo & C. teem sempre em seu deposito á rua do Bom Jesus n. 8, grandes quantidades destes generos e a preços resumidos.

E' maná

Manteiga Ingleza a 800 rs. a libra

Tem para vender Duarte & Irmão, armazem Ethoyne Mercantil, á rua da União n. 54.
Manteiga ingleza a 800 rs. a libra.
Velas stearinas (grandes) uma 80 rs.
Bolachinha soda a 500 rs. a libra.
Vinho do Douro em ancoretas, por preço razoavel, sendo qualidade garantida.

FUNILARIA

A' rua larga do Rosario n. 20

T... sempre grande sortimento variado de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence á sua officina.

Homeopathia pura

Tinturas homeopathicas

DE

JAMES EPPS & C.

De Londres

São essas tinturas da maior pureza, quér no alcool, quér nas substancias empregadas, e portanto de completa confiança.

DEPOSITO

Bartholomeo & C., rua larga do Rosario n. 34.

Lagedo de Lisboa

Vende-se a preço modico; na rua do Marquez do Herval n. 21, refinação.

Cal nova de Lisbôa
Formas galvanisad s
Oleo de mocotó
Páos de jangada
Mastros para barcaças.
TRAPICHE FIUSA

Cavallo

Vende-se um bonito cavallo para sella; trata-se na rua estreita do Rosario n. 1, taverna.

Popelinas !!!

De linho, tem um rico sortimento, e vendem por 160 rs. o covado, Carneiro da Cunha & C., rua do Queimado n. 59.

Interessante !!!

Está no firme proposito de vender barato para vender muito, lucrar pouco para lucrar muito, eis o programma da Nova Esperança, 63, rua Duque de Caxias, ella incansavel em promover o bem-estar de sua boa e constante freguezia, a quem confessa-se grata, principalmente ao sexo amavel, de quem ella tem recebido as maiores provas de apreço, pela sua apreciavel concurrencia. Em signal de tal gratidão, a Nova Esperança, 63, rua Duque de Caxias, apressa-se em scientificar que acaba de receber diversos artigos de novidade e phantasia, e por isso muito augmentou o seu repertorio em artigos de sua repartição, dos quaes menciona d'entre elles alguns. Não perde tempo quem der um passeio á Nova Esperança, 63, rua Duque de Caxias, porque além de um completo sortimento de miudezas, luvas, perfumarias, e calçado, encontrará tambem o seguinte:

Bonitas fitas para segurar chapéo (novidade).
Modernas luvas de seda de côres (alto tom).
Lindo sortimento de meias abertas para senhoras e meninas.
Lindissimos bicos bretonne e embroiderie.
Commodas hasteas para espartilhos couraça, e tudo quanto haver possa de mais novidade, tem e terão na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Para crianças de 2 a 6 annos

Delicados bibis, primorosamente bordados, vende-se na Nova Esperança, 63, rua Duque de Caxias.

A's amantes do bom tom !!

Tranças, bicos e botões pretos com vidrilhos, o que de melhor tem apparecido, vende-se na Nova Esperança, 63, rua Duque de Caxias.

Como são chiques !!

Punhos e golas perfeitamente bordados para senhoras, pulseiras com significativos disticos, vende-se na Nova Esperança, 63, rua Duque de Caxias.

Para crochet

Linhas de todas as côres.
Papel e envelopes setim, formato pequeno, o que ha de melhor. Bons oculos e pincenez de tartaruga, bufalo, tudo por commodo preço: na Nova Esperança, 63, rua Duque de Caxias.

GAIOLAS de arame de diversos modelos para passaros.
TRANSPARENTES de pinho pintados a oleo, com lindas paisagens.
BERÇOS de vime com balanço e muita segurança.
BOLSA de sola ingleza e de couro vaqueta.
MALAS de madeira com todas as accommodações e segurança para viagem.
VESTIDINHOS, sapatinhos e chapéos de setim para baptisado, ultima moda e apurado gosto.
ESPELHOS para bocca.
TINTA PRETA para escrever, de qualidade já bem conhecida, a 600 rs. a garrafa.
CHA' VERDE E PRETO de gosto muito agradavel.
E mais outros muitos artigos de moda e phantasia; vendem por preços muito razoaveis, Candido Amaral & C., na rua Nova n. 2.

Tavares de Mello, genro & C.

Praça do Corpo Santo n. 15, 1º andar

Vendem a prazo ou a dinheiro com desconto

Cal nova de Lisboa.
Oleo de mocotó.
Potassa da Russia.
Enxadas do Porto.
Escumadeiras.
Passadeiras.

Sellaria ingleza

Sellins inglezes de Uide Lemore, arreios, ferragens finas de silve-plate, colchões, cochonilos, tudo bom e barato; na rua do Barão da Victoria n. 1.

E' barato

Vende-se um encerado com pouco uso	14$000
Um carro com duas rodas idem	80$000
Dous tachos grandes, pesando 37 kilos	40$000
Um moinho novo para café n. 14 (afiançado)	45$000

Na rua Direita n. 86, loja, das 7 ás 11 horas do dia.

Grandes pechinchas

EM

Fazendas brancas

Só o n. 40

A' rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros

Vendem

Madapolão francez enfestado, sendo fazenda muito encorpada, peças com 12 jardas a	3$000
Dito dito sem ser enfestado, com 22 metros ou 20 varas, a peça a 4$500 e	5$000
Dito largo muito encorpado, que parece cretone, com 20 varas, peça a	6$000
Dito francez finissimo de todas as qualidades, peça a 6$500 até	9$000
Algodãozinho, grande sortimento de peças de algodãozinho com 20 jardas de 3$500 até	6$500
Bretanhas, peças de bretanhas de algodão enfestadas, com muita largura e muito encorpadas para saias e camisas a	3$500
Bramante de algodão com 9 palmos de largura, que dá o comprimento d'um lençol, metro a	1$280
Dito de linho, fazenda especial para lençoes, com 10 palmos de largura, metro a 2$200, 2$400 e	2$800
Algodãozinho francez enfestado, proprio para lençoes de um só panno com 10 palmos de largura, metro a	1$000
Dito trançado com 8 palmos de largura, fazenda muito boa para toalhas de mesas e lençoes, metro a	1$280
Atoalhado adamascado em alto relevo, com largura bastante para meza de jantar, metro a	1$440
Dito com o adamascado assetinado, tendo 8 palmos de largura, metro a	2$000
Guardanapos adamascados de algodão, duzia a	3$200
Ditos de linho adamascados, sendo muito boa fazenda, duzia a	4$000
Creguellas, superior creguella propria para lençoes, toalhas, seroulas, sendo fazenda muito encorpada, vara a 500 rs. e em peça com 30 varas	14$500
Ditas com 20 varas, sendo muito boa, fazenda pelo preço, peça a 7 e	8$000
Pannos de linho, peças de panno de linho puro, fazenda muito larga, propria para lençoes e seroulas, peças com 30 varas a 21 e 24$000, ou em vara a 750 rs. e	800

Todas estas fazendas são baratissimas, e dão-se amostras.

SELLINS INGLEZES

Jockey

A nova loja de selleiro, á rua do Barão da Victoria n. 29, de José Joaquim de Azevedo.

Acaba de receber um completo sortimento de sellins inglezes, dos mais acreditados fabricantes; assim como tem sempre, grande sortimento de sellins nacionaes, cochins de linho, rebenques apparelhados de prata, colxões, travesseiros, materiaes para arte de selleiro, e muitos outros artigos, que está vendendo por menos, que em outra qualquer parte.

Colxas de seda

Azul, encarnadas e amarellas, forradas, e com bordado de seda, padrões lindissimos, vende-se na rua Nova n. 2, Candido Amaral & C.

Fôrmas galvanisadas

Tavares de Mello, genro & C. têm para vender em seu escriptorio, á praça do Corpo Santo n. 15, fórmas galvanisadas chegadas no ultimo vapor. A muita sahida que ali tem tido prova sufficientemente a sua boa qualidade e modico preço. A' ellas, pois, antes que se acabem.

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira, amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C. praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

Unicos barateiros !!

Vendas 40 % menos que em outras partes...

Carneiro da Cunha & C.

59—RUA DUQUE DE CAXIAS—59

Admirem!

Bramante francez, 4 larguras a 1$000 o metro!
Lençoes do mesmo, grandes a 1$800 um! é barato.
Seroulas idem, bordadas a 16$000 a duzia! aproveitem.
Peças de madapolão americano 12 jardas a 3$000!
Ditas de esguião para saias e casaquinhas a 3$000! é pechincha.
Colxas francezas grandes a 3$500 uma! a ellas.
Cobertas de ganga forradas a 2$500 uma!
Lenços em bonitas caixinhas a 1$600 a duzia!
Camisas brancas francezas finas a 32$000 a duzia!
Brim branco n. 6 fino a 1$500 a vara! é baratissimo.
Dito pardo lona a 360 rs. o covado!
Flanella ingleza para palitot a 1$200 o covado!
Casemiras pretas diagonal 2 larguras a 2$500 o covado!
Chitas claras miudinhas a 200 rs.! aproveitem.
Baptistas pretas finissimas a 280 réis o covado.
Setim macáo verdadeiro, todas as cores a 1$300 o dito!
Gorgorões furta cores, fino a 700 rs., que fazenda!
Setinetas Pompadour finas cores a 560 rs. o covado!
Chales de casemira modernos a 2$500 um!
Ditos Pompadour grandes a 5$000.
Tecidos para vestidos, nasoks sombreados, cretones, alpacas, idem, lã preta, alpacas, merinós, veltutinas, granadinas:
Grande sortimento de casemiras inglezas a 2$200 e 3$800 o corte, ditos de cores em peça para roupas, pannos finos.
Completo sortimento e grande deposito de roupas tanto para os Srs. negociantes de fora, como por medida, robs de chambres etc.

N. 59—RUA DUQUE DE CAXIAS—N. 59

Por baixo do bilhar

Capellas mortuarias

PARA

Meu Pai—Minha Mãi.
Meu Filho—Minha Filha.
Meu Esposo—Minha Esposa.
Saudades.
Amizade.
Lembrança e
Outras.

VENDEM

Candido Amaral & C.

2—Rua do Barão da Victoria—2

FLORES E PLUMAS

Lindas grinaldas e rosas soltas de côres vivas e elegantes, proprias para enfeites de vestidos, cabeça e chapéo, plumas grandes e pequenas, côres sortidas e elegantes: vende-o

Bazar Victoria

Rua Nova n. 2.

Fazendas de gosto

Ao n. 40

A' rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros

Vende-se

Gorgurão de lã para vestidos com gostos a Pompadour, sendo fazenda de duração e phantasia, covado a 240 réis.
Melpomenes, muito bonita fazenda para vestidos, com gostos miudinhos, quasi de uma só cor, covado a 320 réis.
Alpacas lisas de uma só cor, tendo de todas as cores, para vestidos, covado a 400 réis.
Merinós de cores assetinados, sendo de uma só cor, com as cores mais modernas, sendo fazenda de alta phantasia, covado a 500 réis.
Gorgurões trançados, sendo de uma só cor, e com as cores mais novas que tem vindo para vestidos, covado a 500 réis.
Gorgurões lavrados com brilho assetinado á imitação de seda, fazenda de gosto para vestidos, covado a 640 réis.
Setinetas finissimas, setinetas matizadas em gostos claros, sendo as mais bonitas que tem vindo para vestidos, covado a 500 réis.
Ditas lisas, fazenda finissima, com delicadissimas cores, covado a 560 e 640 réis.
Ditas ondeadas ou a vapor, com lindas listas, tendo cores claras e escuras, sendo n'este genero o que tem vindo de mais phantasia, covado a 640 réis.
Alpacas brilhantes de furta cor, com brilho á imitação de seda a 640 réis.
Fustões brancos lavrados, fazenda encorpada e de muito bons desenhos, covado a 400 e 640 réis.
Ditos muito finos de uma só cor e tendo de todas as cores para vestidos e roupa de creanças, covado a 560 réis.
Ditos brancos com palminhas de cores, sendo fazenda de muito gosto, covado a 280 réis.
Cretones com barra para fazer vestidos enfeitados, tendo de todas as cores e sendo fazenda de muito gosto, covado a 360 réis.
Ditos com lavores miudinhos, cores claras e escuras e lisos, fazenda de muito gosto, covado a 320, 360 e 400 réis; e outras muitas fazendas de gosto que se vendem por preço muito barato, na loja dos barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.
De todas as fazendas se dão amostras deixando penhor.

Chitas

Com toque de avaria

A 200 e 240 réis

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se superiores chitas claras e escuras pelo barato preço de 200 e 240 réis o covado, por terem um leve toque de avaria; afiança-se que a avaria nada val por já estarem as ditas chitas beneficiadas, assim como oxford de quadros, proprios para camisas, vestidos, sendo muito largos e encorpados a 200 réis o covado: é pechincha na loja de Alheiro & Silva, na rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros.

Vende-se

a taverna sita á rua do Visconde do Albuquerque n. 27, o motivo da venda se dirá ao comprador. Na mesma precisa-se de uma ama para serviço interno.

Salão de cabellereiro

Grande sortimento de tranças de todas as cores e tamanhos, cokes, crespos, gomes, cachepeigne, etc., etc.; na rua Marquez de Olinda n. 34, 1º andar, salão de cabelleireiro.

MOBILIA

Vende-se uma mobilia para sala de jantar, toda de carvalho, de apurado gosto e completamente nova, com as seguintes peças: 18 cadeiras, 1 guarda-louça, 2 aparadores pequenos, 1 dito grande, 1 mesa elastica e 1 divan: a tratar na rua da Cruz n. 40, 1º andar.

Espelhos

Grandes e pequenos espelhos com moldura de madeira e dourados, para toilette, salões e viagem; vendem Candido Amaral & C., rua Nova n. 2.

Luvas de pellica

Pelo ultimo vapor chegado da Europa recebeu o Bazar Victoria luvas de pellica, brancas, pretas e de cores, com 1, 2, 3 e 4 botões, para homem e senhora, e vende-se na rua Nova numero 2.

Leques sombriados

de seda e de lindas cores, para senhora; vendem Candido Amaral & C., á rua Nova numero 2.

E' sempre assim

As Exmas senhoras devem procurar vêr o lindo sortimento de leques de côres e pretos, gosto inteiramente novo, para senhoras e meninas; assim como um bonito sortimento de bolsas de pellucia de seda de todas as côres só na Nova Esperança, n. 63, rua Duque de Caxias.

Para baptisados

Completo sortimento de chapins e sapatos de fino setim, fustão e merinó, o que ha de melhor, e tambem enxovaes. Nova Esperança, rua Duque de Caxias n. 63.

E' economico para as familias

Grandes latas com finissima banha para cabellos, e tambem sabonetes em grandes barras com aromaticos cheiros; é barato! Nova Esperança, 63, rua Duque de Caxias.

Grande pechincha

E' vêr para crer..

Camisas de peito de esguião, fazenda de 70$ vende-se com pequeno sujo a 40$ a duzia.
Córtes de casemiras finas a 3$500, é de 4$500.
Rico sortimento de fichus os mais modernos.
Alpacas, fustões de cores, popelinas, granadines, pequeno toque, a 320 rs., fazenda de 1$000.
Mandamos as peças em casa das Exmas. familias.

59 — Rua Duque de Caxias — 59
Por baixo do bilhar

Engenho d'agua

Vende-se este engenho para pagamento de dividas. E' situado na comarca de Iguarassú, proximo ao porto de Itapissuma, moente, corrente, de muito boas terras massapé, varzeas e matas para mais de legua, e com terras para safregar de cinco a seis mil pães annuaes, e é abundante d'agua. Os pretendentes podem dirigir-se ao mesmo engenho, ou á rua do Bom Jesus, escriptorio n. 10, que achará com quem tratar.

Nunca visto!!

Tendo fallido uma livraria em Portugal, mandámos arrematar grande porção de livros, que estamos vendendo por preços tão resumidos que se torna incredivel:

Obras de Theophilo Braga—e de diversos autores portuguezes, de 400 rs. até 900 rs.!!!
—Guias de conversação em todas as linguas a 800!!

Mil volumes

diversos de litteratura franceza a 300, 400, 500, 600, 700 e 800 rs. cada volume

As pessoas que desejarem fazer uma bibliotheca de obras importantes por pouco dinheiro, devem quanto antes dirigirem se á

Libro Papelaria

24 A, rua larga do Rosario

Exposição Universal

A Exposição Universal, á rua do Barão da Victoria n. 17, recebeu grande sortimento de espartilhos para senhoras e meninas, o que se póde desejar de melhor e mais commodo: assim como grande sortimento de rouches e plissés de seda e cambraia, modellos lindos.

Na Exposição Universal o respeitavel publico e com especialidade o bello sexo encontrarão completo sortimento de miudezas, perfumarias, grande variedade de objectos para presentes, theatros e casamentos, chapéos, sapatinhos e vestuarios para baptisados, fitas de gorgorão, setim e velludo lisas e matisadas, bicos de algodão, seda e linhos brancos e de cores bordados em cambraia tapada e transparente, botões de madreperola, seda e de outras qualidades para vestidos, collarinhos, gravatas, e meias de muitas qualidades para homens, senhoras e meninos; quadros e albuns para retratos, espelhos, quadros e jarros para salas e quartos; bonecos e brinquedos para criança; leques de madreperola, de marfim, de osso e madeira com seda preta e de cores; flores de cores e de larangeira para vestidos de noivas; lãs, sedas e missangas e talagarças para bordados; preparos para fabrico de flores, e outros muitos artigos que se torna massante mencional-os, o que se vende barato.

Na Exposição Universal tambem se encontra um completo sortimento de instrumentos para musica do afamado fabricante Gautrot, Ainé & C.; papel e methodos para musica e grande variedade de operas para piano e canto; assim como lanternas e chicotes para carro.

Exposição Universal

17 — Rua do Barão da Victoria — 17

Emilio Roberts.

Fixús e pelerinas

a 3 e 4$000

Na loja n. 40 da rua da Imperatriz, vende-se lindissimos fixús e pelerinas de seda, tanto lisas como bordadas, tendo pretas e de todas as cores mais bonitas que ultimamente se usam, é pechincha; na loja da esquina do becco dos ferreiros á rua da Imperatriz.

Manipoeira

Acha-se á venda na rua Velha n. 99.

Lista

do 1º sorteio da Grande loteria da côrte

Vende-se a 1$000; na rua do Cabugá numero 2 C.

Cortes de casemiras a 2$800

Vende-se cortes de casemiras de cores para calças a 2$800, sendo fazenda de muito maior valor, e liquidam-se por este preço por terem um leve toque de mofo, que larga logo que se molhe; e tambem se vendem das mesmas a 1$600 o covado, sendo de duas larguras, proprias para palitots e roupas para meninos; é pechincha; na loja da esquina do becco dos Ferreiros á rua da Imperatriz n. 40.

Papel Bardou

O Calangro não vê competencia, preço mais baixo a outra qualquer parte, seriedade e barateza; na rua da Madre de Deus n. 36.

Pechincha !

Cortes de casimira, fazenda de 5$000 vende-se por 3$000, por estarem com um pequeno toque de mofo.

0—59, rua Duque de Caxias

CARNEIRA DA CUNHA & C.

TRILHOS

PORTATEIS PARA USO DE ENGENHOS

E

FABRICAS PARA ATERROS ETC.

Os mais *solidos, convenientes*, e *economicos* de todos os systemas, premiados com os primeiros premios em todas as exposições em que tem entrado.

Para informações detalhadas e encommendas dirijam-se a *praça do Corpo Santo n. 17*, 1º andar, a tratar com

Theod. Just.

Representante de *Schmidt Homer*, Birmingham, unicos agentes do *Portador Decauville* nas provincias do Norte do Brasil.

A LA VILLE DE PARIZ

GRANDE CASA DE JOIAS

N. 9 RUA DO CABUGA N. 9

Augusto Fernando de Rego, de volta de sua viagem á Europa, convida aos seus amigos e freguezes a visitarem o seu estabelecimento luxuosamente reformado e montado em grande escala, como dos primeiros de seu genero, no qual offerece a precisa garantia ás Exmas. Familias e consumidores em geral.

Importando directamente das principaes fabricas de Paris, Londres, Allemanha e New-York, tudo que diz respeito a **JOIAS E RELOJOARIA** esforça-se o proprietario deste grande estabelecimento em ser um dos primeiro, a ter requissimas obras de ouro com brilhantes, pedras finas, perolas, esmeraldas, saphyras, onix, rosalinas, coral, obras de prata, cristofles, nickel, silver-plate, electro-plate, etc.. etc.; assim como relogios de ouro, chronometros, repetição, remontoir, patentes e cylindros, dos mais afamados fabricantes, de muitos dos quaes é depositario.

Tem tambem um sortimento variadissimo de oculos, lunetas e pince-nez de ouro, prata, tartaruga ou aço, do mais apurado gosto, bem como os mais finos vidros para as vistas cançadas ou myopes.

Todos os artigos vendidos neste estabelecimento são garantidos, assegurando o seu proprietario todo zelo e sinceridade aos que o honrarem com suas ordens.

N. 9 RUA DO CABUGÁ N. 9

PERNAMBUCO

Compra-se ouro, prata e pedras preciosas

COGNAC TRES ESTRELLAS

MULLER FRÈRES

Este cognac, hoje sem competidor pelo seu nimio preço e superior qualidade, que obteve por isso *os primeiros premios na grande exposição universal de Paris* é hoje o mais procurado não só por sua SUPERIOR QUALIDADE E PREÇO BAIXO como porque cada garrafa de litro comporta assim garrafa e meia de liquido, e o torna por isso muito barato para os SHIP-CHANDLERS, HOTEIS, RESTAURANTS E VENDAS A VAREJO.

Unicos agentes dos cognac Muller Fréres.

MAIA PACHECO & C.

40—RUA DO COMMERCIO—40

Todas as garrafas trazem os rotulos com esta declaração.

Cautella com as falsificações

O unico verdadeiro **cognac Muller Fréres** é aqui importado pelos agentes MAIA PACHECO & C.—Rua do Commercio n. 40.

As caixas representam em marca de fogo o desenho do palacio Trocader em Paris. As capsulas, rolhas e garrafas, são todas authenticadas com a firma—MULLER FRERES.

CAUTELLA COM AS FALSIFICAÇÕES

VINHO

BI-NUTRITIVO E TONICO

COM EXTRACTO DE OLEO DE FIGADO DE BACALHAO, PEPTONE E QUINIUM

DE

BARTHOLOMEU & C.

Pharmaceuticos da casa real de S. M. F. el-rei de Portugal, premiados em diversas exposições com o primeiro premio de sua classe.

O oleo de figado de bacalhão é universalmente empregado como o melhor reconstituinte, e, por alguns dos elementos que o constituem, como um agente therapeutico poderoso para o tratamento de muitas molestias; mas a difficuldade que apresenta a sua applicação, pela repugnancia da maior parte dos doentes em tomal-o, e mesmo intolerancia do estomago do grande numero d'elles, tem feito com que se não generalise ainda mais sua indicação.

Pelos processos de apuração pouco se tem conseguido para fazer toleravel o oleo de figado de bacalhão, pelo que os chimicos de todos os paizes trabalhavam incessantemente, afim de transformar radicalmente esse agente therapeutico, permittido a sua associação a s vehiculos de facil aceitação pelo paladar e estomago, sem que os seus elementos activos fossem alterados.

Depois de aturado trabalho, conseguimos felizmente obter um extracto de oleo de figado de bacalhão, **da melhor procedencia e de pureza garantida**, completamente soluvel, e com elle preparamos o vinho que hoje apresentamos ao publico e á corporação medica, muito differente d'aquelles até agora conhecidos sob este titulo, que de certo não denunciam conter semelhante substancia.

Para o novo vinho preencher todas as condições do melhor reconstituinte preparamos igualmente, por processo especial nosso, uma **peptone** que lhe associamos, a qual encerra em si a materia elementar completa, na proporção de 20 grammas de carne para uma colher de sopa d'esse vinho (20 grammas), e lhe addicionamos ainda o quinium (unico extracto de quina devidamente dosado), tonico por excellencia, e verdadeiro auxiliar medico, quando esta medicação é reclamada pelo organismo empobrecido, qualquer que seja a causa.

O nosso vinho, portanto, como o bem classificamos, é um vinho **bi-nutritivo e tonico**, e esperamos que confirme elle esse resultado, já por nós obtido em muitas applicações, preenchendo assim a lacuna que havia de um preparado que realmente substituisse o oleo de figado de bacalhão em especie: uma alimentação azotada em proporções convenientes, sendo um tonico poderoso.

O novo medicamento que denominamos **Vinho bi-nutritivo e tonico com extracto de oleo de figado de bacalhão, peptone e quinium**, é preparado com optimo vinho do Porto, o que mais ainda o recommenda; o seu gosto é agradavel, satisfazendo assim todos os paladares.

MODO DE USAR

O vinho com extracto de oleo de figado de bacalhão, peptone e quinium, é composto de fórma que uma colher das de sopa (20 grammas) corresponde a dupla quantidade de oleo de figado de bacalhão, a 20 gram. de carne, e a 10 centigr. de quinium.

As dóses d'esse vinho variam com a idade e constituição da pessoa de 1 a 4 colheres por dia, das de sopa para os adultos, das de chá para as crianças, e deve ser tomado ás comidas.

DEPOSITO GERAL

34—Rua larga do Rosario—34

PERNAMBUCO

FUNDIÇÃO GERAL

ALLAN PATERSON & C.

N. 44 — Rua do Brum N. — 44

Junto á estação dos bonds

Têm para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens:
Tachas fundidas e batidas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora idem idem.
Ditas angulares idem idem.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos.
Portas de fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de força de 3, 4, 5, 6, e 8 cavallos.
Moendas de 10 á 40 pollegadas de panadura,
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de qualquer concerto, assentam machinismos e executam qualquer trabalho com perfeição e presteza.

SCIENCIAS E ARTES

Distribuição de premios aos alumnos da instituição nacional dos surdos-mudos em Paris.

[*Conclusão*]

« Em um sem numero de casos, o surdo-mudo que exerce uma profissão terá de entender-se ou com o seu patrão ou com seus companheiros de officina ou com clientes da casa para a qual elle trabalha, circumstancias estas em que o emprego da lingua escripta seria muito longo ou muito difficil.

« Disse-se com razão: é um supplemento de habilidade profissional, que elle junta assim ao que aprendeu pela sua educação manual. Porque—força é dizel-o—nós não queremos pôr obices ao *ensino profissional*, parte pratica muito util que o Estado deve fazer dar aos surdos-mudos que elle recolheu.

« As instituições nacionaes da França nunca deixaram de cumprir esta tarefa. Basta evocar a lembrança do pavilhão especial do ministerio do interior, na nossa grande exposição universal de 1878, onde os estrangeiros admiravam os trabalhos reunidos dos surdos-mudos, das surdas-mudas e dos jovens cegos.

« Basta recorrer, como nós fizemos recentemente, as officinas de lithographia, de typographia, de esculptura sobre madeira, de carpintaria, de sapataria e a escola de horticultura; basta ver, expostos na galeria, os trabalhos executados pelos alumnos das classes de desenho, de imitação, de desenho linear; de escripta, para dar um testemunho irrecusavel do complemento da missão deste estabelecimento.

« Elles demonstram realmente que, na sua sahida da escola especial, os surdos-mudos podem acudir ás necessidades de sua existencia pelo exercicio de uma profissão. E d'ahi talvez resulta a salutar animação que se nota entre os organisadores d'essa *nova sociedade nacional de assistencia dos cegos trabalhadores*, fundada pelo director de outro estabelecimento geral de beneficencia, o hospicio nacional dos *Quatre-vingts*, confiado tambem a uma administração progressista franqueada á todos os melhoramentos reconhecidos uteis aos desherdados.

« N'essa instituição especial, os jovens cegos aprendem cedo o meio de satisfazer suas principaes despezas, e aquelles que d'alli sahem, aproveitando das lições que se lhes dá, poderão tornar-se monitores dos cegos adultos que a sociedade nacional de cegos faz aprender.

« Desejemos, pois, toda prosperidade a essas uteis associações creadas muitas vezes por iniciativa particular, e onde a solidariedade esforça-se por continuar, sob as formas mais engenhosas, a assistencia publica, em occasiões difficeis para os desherdados, que é a em que elles sabem, entregues a si mesmos, das nossas instituições de beneficencia.

« Senhores, saudemos a reforma, filha d'essa solidariedade indispensavel em uma sociedade verdadeiramente democratica; saudemos essa reforma cuja necessidade e urgencia procuramos fazer-vos comprehender, e que se annuncia sob os mais favoraveis auspicios; e saudemos a todos aquelles que, por qualquer forma, a fizerem triumphar.

« Serão esses os que, verdadeiramente, continuarão na França a obra de alta fraternidade que, desde 1746, Jacob Rodriguez Pereira, tendo conseguido ensinar a um moço a ler e a escrever, começou no nosso paiz, creando em Paris a primeira escola de surdos-mudos.

« Será corresponder ao fim que na maior parte do seu labor foi o movel desse grande bemfeitor da humanidade, o abbade de l'Epée, que sacrificou a sua existencia e a sua fortuna para abrir em França uma casa de educação especial e que como se disse justamente, pesava mais para elle na balança da justiça eterna do que todos os conquistadores, porque elle conquistou, sem derramar uma só gotta de sangue, almas para a vida da intelligencia.

« Restituindo mais completamente ainda o surdo-mudo á sociedade de que parecia separado, ou d'ella excluido para sempre, a reforma realisa tambem o movel dos legisladores de 1791, quando elles erigiram esta fundação particular em instituição nacional.

« E, herdeiro dos grandes principios da revolução franceza, o governo da republica, que cuida de todos os seus filhos, colloca-os nas suas mais caras preoccupações, elle que, por incessantes sacrificios sempre consentidos pelo parlamento, multiplica os seus esforços para que esses jovens infelizes participem dos progressos, das vantagens e melhoramentos da vida social moderna um grande Estado civilisado. »

(Do *Journal Officiel*.)

— —

Extracto de um folheto publicado pelo conselheiro Leoncio de Carvalho.

I

NATURALISAÇÃO DE ESTRANGEIROS

Na Inglaterra até ao anno de 1870, a naturalisação propriamente dita só podia ser concedida por acto legislativo; mas o *bill* de 12 de maio de 1870 permittio ao estrangeiro, domiciliado durante cinco annos nas ilhas britannicas ou empregado durante o mesmo tempo em serviço da Inglaterra fóra do paiz, requerer a sua naturalisação ao secretario de Estado e determina que, sendo esta concedida, fique o estrangeiro assemelhado ao inglez de nascimento.

Na Allemanha, segundo o art. 10 da lei de junho de 1870, o acto da naturalisação é expedido pelo governo e confere todos os direitos e impõe todas as obrigações inherentes á nacionalidade allemã, não se exigindo do naturalisado nenhuma condição de residencia.

Em França, pelo art. 2.° da lei de 29 de junho de 1867, a naturalisação é concedida pelo governo e confere todos os direitos de cidadão ao naturalisado, bastando para isso um anno de residencia no paiz quando elle é pessoa distincta por habilitações ou serviços.

Na Colombia, o art. 33 da constituição declara accessiveis aos naturalisados todas as funcções publicas do Estado; e pelo art. 2° da lei de 11 de abril de 1843 é considerado cidadão colombiano todo o estrangeiro que, tendo residido um anno no paiz, fizer, perante a municipalidade do respectivo domicilio, a declaração de ser essa a sua vontade e que pretende residir na republica. As cartas de naturalisação são concedidas pelo poder executivo.

Na Suecia, pelo § 2.° do acto de 27 de fevereiro de 1858, o governo pode conceder todos os direitos de cidadão ao estrangeiro naturalisado, independente de qualquer condição de residencia, quando elle se recommenda pelos seus talentos ou por serviços prestados ao paiz.

Em presença das legislações que acabo de referir, como se póde asseverar que em paiz nenhum, em época alguma, se fez o que passou no art. 8° em relação aos naturalisados!

A commissão do senado propoz duas vezes a eliminação dos naturalisados, libertados e acatholicos.

Finalmente, uma outra prova da má vontade do senado para com o art. 8.° encontra-se n'essa emenda, que não concede o pleno direito de elegibilidade ao naturalisado senão depois de haver elle residido no paiz durante seis annos, contados da data da naturalisação.

Votei contra essa emenda que, além de injusta, contraria indirectamente as vistas do art. 8.° e acarreta uma incoherencia.

E' injusta, porque nem ao menos diminue o praso de residencia para os estrangeiros que, antes da naturalisação, já viviam no paiz e achavam-se presos á patria adoptiva por vinculos de familia ou de grandes interesses industriaes.

Contraria as vistas do art. 8.°, porque, havendo, como já mostrei, varios paizes que conferem o pleno direito de elegibilidade aos naturalisados, sem condição de residencia ou mediante a residencia por um praso muito menor do que o exigido pela emenda, claro é que os estrangeiros distinctos preferirão aquelles paizes ao nosso.

E' incoherente porque, referindo-se unicamente ás funcções de deputado, não impede que o naturalisado seja eleito senador, independente da condição de residencia.

Franqueando aos estrangeiros naturalisados o exercicio dos mais importantes direitos politicos, o art. 8.° acompanhou as idéas do seculo.

Já se foram os tempos em que o estrangeiro era reputado inimigo, contra o qual julgavam-se poucas todas as cautelas.

As luzes da civilisação e os santos principios do christianismo fizeram da humanidade uma só familia.

Hoje todos os povos desejam confraternisar-se e por toda a parte facilita-se a naturalisação dos estrangeiros.

Para completar a doutrina do art. 8.° deve o governo, sem perda de tempo, promover a realisação de algumas outras idéas relativas aos acatolicos e naturalisados, como a plena liberdade de cultos, a separação do ensino secular do ensino religioso, o casamento civil, o registro civil de nascimentos e obitos, a secularisação dos cemiterios e sua administração pelas municipalidades.

Precisa tambem o governo promover a reforma das leis confusas e deficientes, que entre nós regem a naturalisação dos estrangeiros.

A lei de 12 de julho de 1871, em vez de consolidar todas as disposições em vigor, remette-se quanto á naturalisação dos colonos ao decreto de 23 de junho de 1855. Este decreto por sua vez refere-se ao art. 17 da lei de 18 de setembro de 1850, e ao art. 3.° do decreto de 16 de setembro de 1853, os quaes limitam-se a declarar que a naturalisação dos colonos se fará pela fórma por que se naturalisaram os colonos de S. Leopoldo, sem dizerem qual seja essa fórma.

Sómente depois de grandes investigações se consegue descobrir o decreto de 3 de setembro de 1846, onde se estatue que os estrangeiros estabelecidos nas colonias de S. Leopoldo e de S. Pedro de Alcantara das Torres, da provincia do Rio-Grande do Sul, serão reconhecidos cidadãos brasileiros naturalisados logo que assignem na respectiva camara termo de declaração de ser essa a sua vontade.

Nas citadas leis sobresahem os seguintes vicios que urge remediar.

E' manifesto o inconveniente de acharem se esparsas e desordenadas, em varias leis, disposições sobre assumpto de tanto interesse e que devem ser conhecidas pelos estrangeiros.

E' um vexame inutil confiar-se unicamente ao governo geral o direito de conceder cartas de naturalisação, e exigir-se que o juramento ou promessa do naturalisando seja prestado perante o mesmo governo geral ou provincial.

Para cumprir tão pesadas, quão desnecessarias exigencias, o naturalisando, que não reside na côrte, precisa fazer viagens ou constituir procuradores, sujeitando-se a grandes trabalhos e despezas, que desanimam a muitos estrangeiros.

Não é justa a distincção entre colonos e estrangeiros que seguem outras profissões, para se tornar mais difficil a naturalisação destes.

E' sensivel a falta de uma disposição que autorise a naturalisação, *ex-officio*, de estrangeiros que se recommendem por merecimentos ou serviços extraordinarios.

Por esta fórma poderia-se muitas vezes permittir, com immensa vantagem para o paiz o exercicio das funcções publicas do Estado aos estrangeiros distinctos que, por escrupulo ou vexame, hesitarem requerer a sua naturalisação.

No intuito de sanar os inconvenientes notados, formulei um projecto de lei, contendo as seguintes disposições:

« Art. 1.° Serão reconhecidos cidadãos brasileiros naturalisados os estrangeiros que perante a camara municipal do respectivo domicilio fizerem a declaração de ser essa a sua vontade, provando que reunem as seguintes condições: idade maior de 21 annos, residencia no Brasil ha mais de dous annos, e moralidade.

Art. 2.° A condição da residencia será dispensada:

« 1.° Aos que forem casados com brasileiras.

« 2.° Aos que possuirem bens de raiz ou tiverem parte em algum estabelecimento industrial no paiz.

« 3.° Ao que tiver inventado ou introduzido no paiz alguma nova industria.

« 4.° Ao que se recommendar pelos seus talentos e virtudes.

« 5.° Ao filho de estrangeiro naturalisado, nascido fóra do Imperio antes da naturalisação de seu pai.

« 6.° Aos que se acharem estabelecidos no paiz como colonos.

« 7.° Aos que tiverem prestado ao paiz relevantes serviços.

« Art. 3.° Os estrangeiros naturalisados, pela fórma indicada nos artigos anteriores, gozarão de todos os direitos civis e politicos inherentes á qualidade de cidadão brasileiro, e receberão do presidente da respectiva camara municipal o competente titulo, que será isento de qualquer despeza ou emolumento.

« Art. 4.° Ao estrangeiro que distinguir-se por merecimentos ou serviços extraordinarios poderão as camaras municipaes espontaneamente conceder carta de naturalisação que o habilite desde logo, independente de qualquer outra condição, a exercer todos os direitos politicos inherentes á qualidade de cidadão brasileiro. »

Com este projecto facilito a naturalisação dos estrangeiros, mas nisso ha sómente vantagens e assim se pratica por toda parte.

II

Reforma judiciaria

Disse S. Exc., (o Sr. presidente do conselho) em uma carta dirigida ao illustre estadista, de saudosa memoria, conselheiro Nabuco de Araujo:

« A reforma eleitoral é unicamente a da lei de 19 de agosto de 1846; não é simplesmente a substituição do actual systema pelo da eleição directa; não é tambem a adopção de um plano de providencias contra fraudes, que ainda agora escandalisam os homens honestos de todos os partidos, e que só por si justificam a abstenção aconselhada pelo centro do partido liberal. Não.

« A reforma eleitoral não será efficaz, sem que tiremos ao poder executivo toda a força, que lhe foi dada para reprimir as revoltas, e de que hoje se utilisa para comprimir o voto.

« Assim a reforma eleitoral de nada servirá sem a extincção do recrutamento, e a substituição do actual systema, arbitrario e selvagem, de compor o exercito, pelo alistamento voluntario, sem a extincção da guarda nacional e a substituição dessa milicia por uma reserva do exercito, que não tenha absolutamente voto nos comicios populares.

« A reforma eleitoral não será efficaz sem a organisação do poder judiciario constitucional e independente, para punir a fraude e o abuso da autoridade.

« A reforma eleitoral, finalmente, é incompativel com essa organisação policial que possuimos e que tirou as autoridades electivas e locaes quasi tudo quanto lhes havia dado o codigo do processo criminal. »

Pedirei, portanto, ao governo com as proprias palavras do seu digno chefe que, por estar já saccionado o seu projecto, não considere terminada a reforma eleitoral; trate, em acto continuo, daquellas outras reformas indispensaveis, para efficacia da primeira.

O poder judiciario continua a ser encarregado das qualificações e dos recursos eleitoraes.

Sou o primeiro a reconhecer e desejar a competencia da magistratura para tão difficil tarefa.

Sei que as ultimas reformas eleitoraes, effectuadas em diversos paizes democraticos, aceitam o mesmo principio.

Na Inglaterra, por uma lei de 1873, o direito de julgar as eleições contestadas foi confiado a juizes tirados das tres camaras da alta côrte, que correspondem ás antigas côrte de Westminster. Compete tambem á magistratura a verificação dos poderes parlamentares; o juiz, depois de feitas as necessarias diligencias, applica a lei, annulla a eleição e pune os culpados.

No Canadá, a lei de 26 de maio de... 1874, completada por uma de 1876, adoptou o systema inglez, incumbindo a côrte suprema da provincia de verificar os poderes.

Nos Estados-Unidos, pelas leis de 28 de julho de 1871 e 10 de janeiro de 1873, os juizes federaes designam dous inspectores de eleições, escolhidos nos dous partidos democratico e republicano. No caso de constestação, o processo corre perante um official publico designado pela lei ou pelas partes. Emfim, todos os povos, segundo observa Saint-Girons, procuram pelos meios possiveis prevenir as fraudes eleitoraes e começam a reconhecer que a verificação dos poderes pela magistratura é a melhor garantia dos direitos da minoria.

« Ao juiz de direito, diz o Sr. Tavares Bastos, é que se deve commetter a definitiva elaboração do alistamento dos eleitores. Dos direitos, politicos do cidadão, ou dos factos que habilitam ou inhabilitam para exercel-os, é a magistratura que deve conhecer e decidir. »

Tudo isto é verdade; mas para que a intervenção do poder judiciario garanta a liberdade do voto, é mister que os magistrados sejam imparciaes e independentes.

Ora, infelizmente entre nós a maioria dos juizes, quando tratam de cousas politicas, revelam-se apaixonados e partidarios.

Um dos peiores fructos do celebre empenho de honra foi, segundo previra o Sr. Martinho Campos a corrupção de muitos magistrados.

Todos que acompanharam de perto, como eu, o processo das qualificações depois da lei de 1875, testemunharam grandes façanhas eleitoraes commettidas por juizes municipaes, juizes de direito e até desembargadores. Houve tribunaes superiores que, segundo a phrase de um illustre senador, quando julgavam recursos politicos, transformavam-se em bancas de jogo com os baralhos marcados.

E como não ha de ser assim, se a nossa magistratura vive sob a dependencia dos governos e dominada por interesses partidarios? Os juizes municipaes e os respectivos supplentes são nomeados pelo governo por quatro annos. No fim do quatriennio podem ser reconduzidos ou demittidos.

Os promotores publicos são tambem livremente nomeados e demittidos pelo governo.

O juiz de direito, que tem quatro annos de exercicio em uma comarca de primeira entrancia, póde ser removido para outra de segunda; e o que completa na segunda entracia tres annos de exercicio póde ser transferido para uma de terceira. Com essas remoções o governo melhora ou peiora a posição dos juizes, conforme têm elles servido ou contrariado as suas vistas politicas.

Na terceira entrancia ainda se conserva o juiz de direito na dependencia do governo para poder entrar n'uma relação, pois que os desembargadores são nomeados pelo poder executivo entre os 15 juizes mais antigos.

Finalmente, alguns desembargadores, que desejam ser removidos para outras relações situadas em lugares mais commodos e aprazíveis, sacrificam barbaramente a justiça ás conveniencias de quem póde auxilial-os em suas pretensões.

Com juizes dessa ordem não se póde esperar que as qualificações deixem de ser falseadas como até hoje têm sido.

Continuando as mesmas cousas devem continuar os mesmos effeitos.

A eleição directa, portanto, ha de ser sempre mystificada, emquanto não existirem juizes independentes e que nada possam desejar nem receiar dos governos nem de qualquer corpo eleitoral.

Para isto é de mister:

1.° Que sejam suppressos todos os juizes amoviveis, creados contra o expresso preceito da Constituição.

2.° Que o primeiro cargo da magistratura, o juizado de direito, seja provido por nomeação feita pela relação do districto, mediante concurso, entre os doutores e bachareis que tenham mais de seis annos de pratica de advocacia ou contem já um quatriennio de juizado municipal ou de promotoria.

3.° Que todos os outros cargos sejam providos por antiguidade.

4.° Que as remoções dos juizes e desembargadores se realizem unicamente nos casos especificados em lei e por decisão do supremo tribunal de justiça.

5.° Que se organisem jurisdicções civis ambulantes, como as que funccionam na Inglaterra e nos Estados-Unidos.

6.° Que, organisadas essas jurisdicções, se diminua o numero de magistrados e se augmentem os seus vencimentos na razão de 50 0/0 sobre os que actualmente percebem. Esse augmento não é demasiado, quando vemos que na Inglaterra, os juizes da côrte suprema têm vencimentos que vareiam de 125,000 e 250,000 francos; e os das côrtes de condado têm 37,500 francos; e nos Estados-Unidos os juizes da côrte suprema percebem 50,000 francos e o presidente 52,500 francos, os das côrtes de districtos 30,000 francos e os das côrtes de circulo 25,000 francos.

7.° Que os presidentes do supremo tribunal de justiça e das relações sejam eleitos pelos respectivos tribunaes.

8.° Finalmente, que a magistratura seja absolutamente incompativel com todos os cargos de nomeação do governo e de eleição popular.

A nomeação dos juizes pelos tribunaes superiores é uma idéa já sustentada por illustres jurisconsultos, como o Faustin Hele, Cremieux, Dareste e outros.

O systema de concurso é brilhantemente defendido por Berenger.

Constituida por esta forma a magistratura, poderá então a autoridade, a quem incumba nomear o juiz, repetir-lhe as eloquentes palavras de Royer Collard:

« Orgão da lei, sêde impassivel como ella. Todas as paixões arrefeçam diante de vós e não perturbem a vossa alma. Se os meus proprios erros, se as influencias que me cercam me arrancarem ordens injustas, desobedecei a essas ordens, resisti ás minhas seducções, não temei as minhas ameaças. Quando entrardes no tribunal, não haja em vosso coração nenhuma esperança nem receio. »

III

Reforma municipal.

As camaras municipaes, organisadas como se acham entre nós, sem autonomia e sem independencia, não offerecem as necessarias garantias de acerto e de honestidade; entretanto a seu cargo continúa a apuração geral das authenticas das assembléas eleitoraes.

A reforma das municipalidades deve, portanto, acompanhar a execução da nova lei eleitoral.

As deficientes disposições, que sobre este assumpto encontram-se na referida lei, não poderão erguer e purificar a mais bella das instituições democraticas, tão barbaramente desnaturada entre nós.

Expenderei rapidamente os principios capitaes em que deve assentar a reorganisação dos nossos municipios.

* *
*

O eleitorado municipal deve ser constituido por modo diverso do eleitorado politico.

Ha municipios, observa Pascaud, onde quasi todos os tributos municipaes pesam sobre duas ou tres grandes propriedades. Se estas propriedades pertencem as sociedades anonymas, a menores, á filhas maiores ou a viuvas, seus interesses não serão representados e poderão ser gravemente feridos por deliberações que se tomem sobre emprestimos ou contribuições extraordinarias, que irão recahir exclusivamente sobre elles. Uma reforma que fizesse votar nas eleições municipaes os incapazes, por meio de mandatarios revestidos das necessarias garantias, realisaria um acto de justiça e de equidade.

Na Russia votam nas eleições municipaes, por meio de procuradores, as pessoas temporariamente ausentes e as mulheres proprietarias ou directoras de estabelecimentos.

Em alguns paizes, como na Hollanda, exige-se para o eleitor municipal metade do censo marcado para os eleitores politicos.

Na Italia o censo varia em proporção ao numero de habitantes dos municipios.

Na Republica Argentina são eleitores municipaes; 1°. os cidadãos que votam nas eleições dos senadores e deputados; 2°, os estrangeiros maiores de 22 annos, que pagam um imposto de 1,000 piastras, sabem ler e residem ha mais de um anno no municipio.

São elegiveis tambem os estrangeiros, que, além de reunirem as condições exigidas aos naciones, pagarem certos impostos ou tiverem bens ou industria no valor de 100,000 piastras.

Os estrangeiros, porém, não poderão constituir metade da secção deliberativa e não votarão quando se tratar de certos assumptos como recrutamento, guarda nacional e outros.

Porque não ha de o Brasil adoptar esses magnificos e salutares principios estabelecidos pelas citadas leis?

E' tambem indispensavel renunciar as funcções de vereador, para se poder incompatibilisal-as com todos os empregos de eleição popular e nomeação do governo, e prohibir-se que sejam eleitos para as mesmas funcções os directores ou interessados em empreza ou contratos relativos ao municipio.

A renovação das camaras municipaes deve-se fazer parcialmente, afim de que os negocios municipaes não sejam prejudicados pela falta de um elemento de continuidade.

« E' preciso, diz Emilio Flourens, ser estranho á administração para desconhecer as difficuldades com que luta uma assembléa que em consequencia de uma renovação integral compõe-se toda de elementos novos. Se todos os poderes executivos e deliberativos das municipalidades desapparecem em um mesmo instante para renascerem em mãos differentes e serem constantemente levados para direcções oppostas, pois que o homem é naturalmente inclinado a abandonar a obra começada por outros, para tentar uma nova, claro é que nenhuma empreza importante e duradoura poderá realisar-se; ninguem quererá contratar com as camaras municipaes. »

O principio da renovação parcial é já praticado em varios paizes.

Na Inglaterra os *aldermen*, e na Belgica os conselheiros eleitos por seis annos, renovam-se por metade todos os triennios.

Na Italia, o conselho municipal funcciona durante cinco annos, e todos os annos é renovado em uma quinta parte.

Conforme já disse no relatorio que apresentei á assembléa geral, na organisação administrativa de cada municipio é de necessidade attender ás suas condições peculiares, e dar-lhe a autonomia compativel com o seu estado de adiantamento, para que, nos centros mais desenvolvidos, que dispõem de abundantes recursos, e onde a população possue certo grão de instrucção, uma exagerada tutella não mate a vida local.

Como encerrar no mesmo molde o pequeno povoado rural, onde outras necessidades se não conhecem, além das que entendem immediatamente com a alimentação, a saude e a tranquillidade dos habitantes, e os ricos municipios, sédes de importantes estabelecimentos agricolas, com todos os elementos de vida e prosperidade, que não precisam senão de independencia para que a iniciativa local emprehenda e leve a effeito todas as medidas tendentes ao seu adiantamento moral e material?

Que differenças ainda, quanto ás aspirações e necessidades, separam esses municipios e os das cidades importantes, das capitaes de provincia, onde por via de regra a industria agricola é nulla, e só a fabril é que existe ou póde existir, onde a segurança e tranquillidade de uma população numerosa exige maior complexo de garantias, e a necessidade de melhoramentos materiaes para commodidade e goso dos habitantes se faz de dia em dia mais profundamente sentir?

Uma lei geral, creando um padrão unico, uma norma invariavel para todos os municipios, não póde deixar de conduzir a funestos resultados, como infelizmente uma experiencia de não poucos annos demonstra, e constituir uma especie de fatalidade que condemna ao indifferentismo, á inercia e á immobilidade grande numero de localidades, que, emancipadas da preciosa tutella e entregues a si mesmas, serão em proximo futuro centros de vida activos, energicos e florescentes.

O pensamento que animou os legisladores de 1834, votando o acto addicional, era descentralisar a organisação administrativa dos municipios, permittindo ás assembléas, em cada provincia constituir o regimen municipal de accordo com as suas circumstancias especiaes.

Assim o entenderam as assembléas de algumas provincias, que julgando-se emancipadas da regra uniforme estabelecida na lei de 1 de outubro, procuraram dar aos respectivos municipios a organisação mais accommodada ás suas condições; e a de S. Paulo, por uma lei promulgada em 1835, chegou a crear prefeitos e sub-prefeitos, incumbidos de executar as posturas das camaras e propor-lhes as medidas convenientes ao municipio, com a attribuição de nomear os agentes subalternos que deviam auxilial-os nessa missão. A reforma começava a iniciar-se sob o influxo da idéa nova e era de esperar que com a cooperação do tempo e da experiencia o regimen municipal em todas as provincias se desenvolvesse, imprimindo ao paiz o impulso que o devia conduzir gradualmente á completa descentralisação administrativa. Infelizmente, infundados receios trouxeram a lei de 1840, que deu em resultado voltarem as cousas ao anterior estado e recahirem os municipios na apathia de que começavam a sahir e que ainda hoje é o principal obstaculo ao progresso e á prosperidade de tantos nucleos de população, fatalmente votados á inercia.

(*Continuar-se-ha*)

FOLHETIM

—

OS DOUS BERÇOS

POR

EMILIO RICHEBOURG

PRIMEIRA PARTE

A FILHA DO CEGO

—

(Continuação do n. 237)

IV

Na taverna

— Deixa lá, Robin, não faltam em casa dos senhores Corbon operarios ainda mais antigos do que tu. Mas não é só por elle poder ser contra-mestre que tu o detestas. Eu bem sei o que tens contra elle. E' tão bom operario como tu; mas tem instrucção, e isso é que tu nunca terás. Ora ahi está. Isso é que te põe fóra de ti, porque não gostas nunca de reconhecer a superioridade dos outros. Bem sei que pódes dizer: « Pedro é um orgulhoso: tem desdem por nós, nunca vem beber uma pinga em nossa companhia. » Pedro não bebe, nem entra nunca n'uma taverna. Cada um é senhor da sua vontade. Não gosta de jogar; tem livros, e gosta mais de passar as noites a ler e a instruir-se. Isso já se vê que não é da conta de ninguem!

Ah! se Pedro fosse máo companheiro, se dissesse mal d'uns e d'outros, se os andasse a intrigar, com certeza que eu não tomaria a defeza d'elle; mas por mais que tu digas e faças, o que não consegues é que Pedro não seja um optimo operario, um bom camarada, e um rapaz muito honrado. Olhem, ainda lhes digo mais isto, embora elle não gostasse se soubesse: ha seis mezes, quando eu estive doente no mais rigoroso do inverno, achei-me sem um vintem para pagar ao medico e á botica, sem pão nem lume para alimentar e aquecer a minha velha mãi. Pois sabem o que fez Pedro? Soube não sei como da minha afflicção, veio visitar-me, e, antes de se ir embora metteu duas peças de vinte francos na mão de minha mãi. Nunca mais me fallou n'isso, e eu tenho tão pouco brio, que ainda nem sequer lh'as paguei.

Robin sorrio-se com despeito.

— Ora adeus! e isso prova alguma cousa?

— Ah! sempre és de muito má bocca. Então não achas que prove nada acudir a um camarada que está na miseria?

— Isso é a solidariedade que deve haver entre os operarios. Qualquer de nós faria o mesmo.

— Assim será, mas tu, que és meu amigo velho, não o fizeste.

Robin sentio-se ferido por esta censura e respondeu com máo modo.

— Em primeiro lugar não sabia que estavas tão apoquentado, e depois não tenho, como o senhor Pedro, dinheiro na caixa economica.

— Lá isso é verdade, approvaram os outros. Os tempos estão máos e cada um tem os seus encargos.

Isso não obsta a que a gente seja justo e grato para quem nos faz bem.

Robin encolheu os hombros.

— Tu tens a tua idéa, eu tenho a minha. Cá para mim Pedro não passa de um grande impostor e espertalhão ainda por cima, porque sabe muito disfarçar tudo n'uma apparencia de hypocrisia.

— Que queres tu dizer?

— Está bom. Eu cá é que sei a *peça* que é o teu amigo Pedro. Admira-o quanto quizeres. Quem viver verá...

Depois, olhando sonsamente para um moço operario que já estava meio ebrio, accrescentou:

— Se eu quizesse, bastava-me dizer uma palavra para mostrar aos camaradas que o tal Pedro é um patife.

Boyer deu um pulo, e em voz tremula de colera gritou:

— Dize já essa palavra, se não queres ser considerado um covarde.

Robin conservou-se apparentemente tranquillo, mas conservou-se livido.

— Não has de ser tu quem me impeça de fallar, disse, lançando a Boyer um olhar sombrio.

Virou-lhe as costas, e dirigindo-se para os outros:

— O nosso amigo Thibaut, que alli está, tem uma mulher que é uma joia, não é verdade?

— Ninguem pode dizer o contrario.

— Eu, de mim, nunca vi mais bonita rapariga.

— E' encantadora.

— Adoravel.

— Tem só vinte e dous annos.

— E uns olhos, uns olhos... uns dentes!... Lá isso é verdade, o amigo Thibaut póde gabar-se de ser feliz.

— Nem tão feliz como isso! casquinou Robin.

Os operarios olharam-n'o curiosos.

— Ora, então ahi vai! disse Robin, baloiçando-se na cadeira. Digo eu que nem sempre é felicidade ter uma mulher bonita; quando o marido não está em casa ha quem lhe faça a côrte, e quem a leve á perdição.

— Que dizes? Então a mulher de Thibaut?...

O ebrio, cuja cabeça tinha cahido sobre a mesa, endireitou se bruscamente.

— Hein? bradou elle em voz rouca, que é que tu estás dizendo, Robin?

— Que tu estás cego, meu caro Thibaut, que tua mulher te engana, e que Pedro, o lindo Pedro, o amigo de Boyer é amante d'ella.

Thibaut fez-se subitamente pallido, as feições contrahiram-se-lhe e um relampago fulvo illuminou-lhe o olhar. Deu na banca um formidavel murro, que fez dansar os copos e cahirem umas poucas de garrafas.

— Com mil raios!... praguejou surdamente. Se isso é verdade, desgraçados d'elles!

Levantou-se cambaleando, pegou no copo que um operario acabava de encher, e atirou com elle violentamente á parede, onde se quebrou em mil estilhaços.

Durante um instante os operarios ficaram como que pasmados. Olhavam-se com anciedade.

— O que Robin disse é uma infame calumnia! bradou subitamente Boyer. Desafio-o a que prove o que avançou! Pedro não é dos taes que roubam as mulheres alheias.

Thibaut já não ouvia nada; tinha agarrado a cabeça com as mãos, e andava a correr pela casa, gemendo uns gemidos rouquenhos.

Robin tinha-se [illegible] com o olhar scintillante.

— Ha uma hora que me estás a arreliar, disse, avançando para Boyer. Vais-me pagar d'uma vez as tuas insolencias.

Levantou o murro fechado, mas dous operarios interpozeram-se, separando os adversarios.

— Que é isto? Então agora vão jogar a pancada? disse um, empurrando Robin, emquanto o outro arrastava Boyer.

— Não, disse este ultimo, não vale realmente a pena. Prefiro ir-me embora. Até á vista, camaradas. Consolem Thibaut, que eu posso jurar-lhes que é mentira o que Robin vos disse.

E sahio da taverna.

(*Continuar-se-ha*)

Typ. do *Diario* rua do Duque de Caxias n. [illegible]

ILEGÍVEL